

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	01
RUB.	111

Em **05 de junho de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0506001/2023**, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 05 de junho de 2023.

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

Memorando

Matões do Norte - MA, 05 de junho de 2023.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	02
RUB.	018

Senhor Ordenador,

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em acordo com a demanda anexa:

Justifica-se a referida contratação pois a Prefeitura Municipal não dispõe de força de trabalho suficiente para atender as necessidades da Administração em suas tarefas básicas, principalmente nas atividades de apoio administrativo e complementares no âmbito das secretarias municipais.

A contratação de empresa que supra a premente necessidade dos órgãos públicos, visa atender as necessidades do quadro de servidores, tendo em vista que o quadro de servidores atualmente é insuficiente para manter os serviços de apoio administrativo dentro dos padrões mínimos de rapidez e qualidade requeridos pelos usuários internos e externos.

Matões do Norte – MA, 05 de junho de 2023.



Antonio Jean Miranda da Cruz
Chefe do Gabinete

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

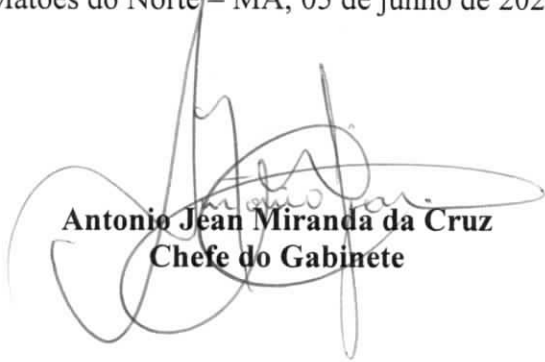
ANEXO MEMORANDO

		MATÕES DO NORTE / MA	
		PROC. 0506001 / 2023	FLS. 03
		RUB. 03	QTD
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	PARA 12 MESES
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	172.800
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	64.800
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	17.280
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	10.800
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	32.400
6	Serviço de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	10.800
7	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	129.600
8	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	Hora	6.480
9	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	Hora	43.200
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada - Executar serviços de manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	Hora	21.600

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte – MA, 05 de junho de 2023.



Antonio Jean Miranda da Cruz
Chefe do Gabinete

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 /2023
FLS.	04
RUB.	01

Memorando

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 05
RUB. 

Matões do Norte/MA, 06 de junho de 2023.

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar, sua Intenção de participação do referido processo licitatório objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD PARA 12 MESES
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	172.800
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	64.800
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	17.280
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	10.800
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	32.400
6	Serviço de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas de trabalho administrativo.	Hora	10.800
7	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	129.600

8	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para	Hora	6.480
9	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	Hora	43.200
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada - Executar serviços de manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	Hora	21.600

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da sua Manifestação, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório.


Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	06
RUB.	

Memorando

Matões do Norte - MA, 07 de junho de 2023.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

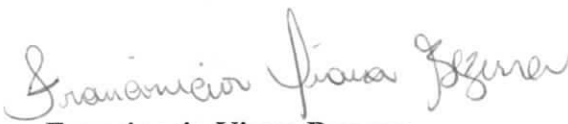
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	07
RUB.	08

Senhora Ordenadora.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,



Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ANEXO MEMORANDO

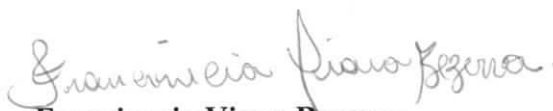
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	08
RUB.	08

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD PARA 12 MESES
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	10.800
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	21.600
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	12.960
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	4.320
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	8.640
6	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	21.600

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Matões do Norte – MA, 07 de junho de 2023.



Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	09
RUB.	01

Memorando

Matões do Norte - MA, 08 de junho de 2023.

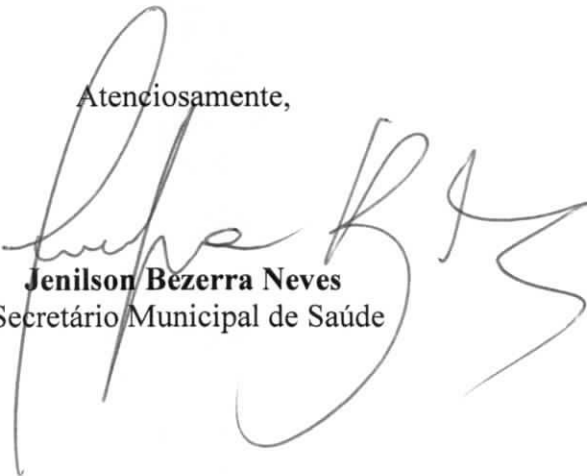
A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório objetivando a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO MEMORANDO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	10
RUB.	

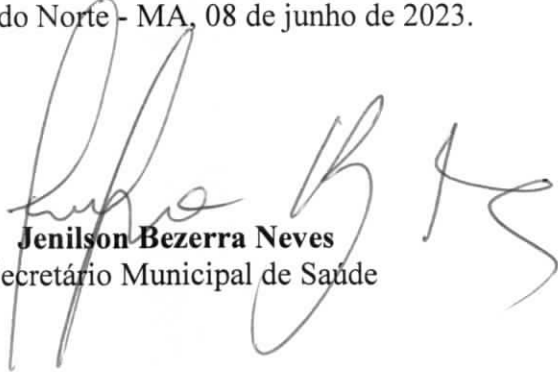
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD PARA 12 MESES
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	86.400
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	43.200
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	12.960
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	8.640
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	32.400
6	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	64.800
7	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	Hora	4.320
8	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	Hora	12.960

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	11
RUB.	11

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte - MA, 08 de junho de 2023.



Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

Memorando

Matões do Norte - MA, 08 de junho de 2023.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	12
RUB.	11

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO MEMORANDO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0306001 / 2023
FLS.	13
RUB.	04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD PARA 12 MESES
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	108.000
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	86.400
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	10.800
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	4.320
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	25.920
6	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	108.000
7	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	Hora	4.320
8	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	Hora	12.960

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte – MA, 08 de junho de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	19
RUB.	44



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	15
RUB.	18

DESPACHO

Ao Senhor

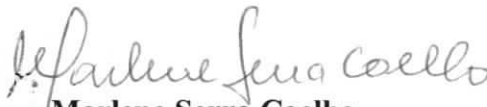
Raimundo Daniel dos Santos Lima

Diretor do Departamento de Compras

Encaminho solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social, Saúde e Educação de Matões do Norte/MA, para que seja realizada a pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Conforme segue em anexo.

Matões do Norte/MA, 09 de junho de 2023.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD PARA 12 MESES
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	378.000
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	216.000
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	54.000
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	28.080
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	99.360
6	Serviço de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	10.800
7	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	324.000
8	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	Hora	15.120
9	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	Hora	69.120
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada - Executar serviços de manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	Hora	21.600

Matões do Norte/MA, 09 de junho de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	17
RUB.	42

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	18
RUB.	12

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada através do Sistema do Banco de Preços.

Matões do Norte (MA), em 13 de junho de 2023.



Raimundo Daniel dos Santos Lima
Departamento de Compras



Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Pesquisa realizada entre 12/06/2023 14:27:04 e 12/06/2023 17:06:53

Relatório gerado no dia 12/06/2023 17:29:24 (IP: 138.97.234.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Serviço de apoio Administrativo	3	378.000 Horas	R\$ 14,43 (un)	-	R\$ 14,43	R\$ 5.454.540,00
2) Serviço de Portaria	3	216.000 Horas	R\$ 14,47 (un)	-	R\$ 14,47	R\$ 3.125.520,00
3) Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B	3	54.000 Horas	R\$ 15,85 (un)	-	R\$ 15,85	R\$ 855.900,00
4) Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C	3	28.080 Horas	R\$ 17,46 (un)	-	R\$ 17,46	R\$ 490.276,80
5) Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D	3	99.360 Horas	R\$ 20,64 (un)	-	R\$ 20,64	R\$ 2.050.790,40
6) Serviço de Coordenador Administrativo	3	10.800 Horas	R\$ 26,15 (un)	-	R\$ 26,15	R\$ 282.420,00
7) Serviço de Limpeza e Conservação	3	324.000 Horas	R\$ 14,45 (un)	-	R\$ 14,45	R\$ 4.681.800,00
8) Serviço de Manutenção de Veículos	4	15.120 Horas	R\$ 20,77 (un)	-	R\$ 20,77	R\$ 314.042,40
9) Serviço de Manutenção Predial	3	69.120 Horas	R\$ 15,92 (un)	-	R\$ 15,92	R\$ 1.100.390,40
10) Serviço de Operador de Máquina Pesada.	4	21.600 Horas	R\$ 28,61 (un)	-	R\$ 28,61	R\$ 617.976,00

Valor Global: R\$ 18.973.656,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: Serviço de apoio Administrativo

Preço Estimado: R\$ 14,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,43

Quantidade	Descrição	Observação
378.000 Horas	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, p reenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses.

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos - Auxiliar de Rotinas Administrativo (HORA-HOMEM)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	20
RUB.	10

Data: 31/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12023 / UASG 453288

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/04/2023 12:08

Homologação: 11/04/2023 10:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13.200

Unidade: UNIDADE

UF: BA

R\$ 14,91

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.606.215/0001-28	ALVO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 13,95

Descrição: FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

25.081.841/0001-00	MENEZES TRANSPORTES LTDA	R\$ 14,80
--------------------	--------------------------	-----------

Descrição: OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses. — Declaramos que temos pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital. — Declaramos que concordamos e atendemos todas as exigências do Termo de Referência e seus anexos e que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto. — Item : 03 — Descrição dos Serviços: Auxiliar de Rotinas Administrativas — Marca / Modelo : Serviço / Serviço.

26.783.680/0001-50	GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 14,91
--------------------	---	-----------

VENCEDOR

Descrição: 3-Auxiliar de Rotinas Administrativas Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses.

07.887.934/0001-36	ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 14,91
--------------------	--	-----------

Descrição: Auxiliar de Rotinas Administrativo (HORA-HOMEM)

09.554.532/0001-45	INOVAR SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$ 17,03
--------------------	---	-----------

Descrição: Auxiliar de Rotinas Administrativo (HORA-HOMEM)

03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	R\$ 21,87
--------------------	--------------------------------	-----------

Descrição: Auxiliar de Rotinas Administrativo (HORA-HOMEM). Validade da Proposta é de 60 dias.

02.531.343/0001-08	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 1.000,00
--------------------	---	--------------

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de Auxiliar de Rotinas Administrativo (HORA-HOMEM).

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

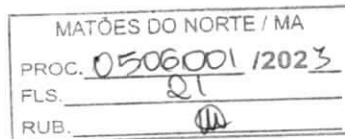
Inc. I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 16,55



Órgão: PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
 Objeto: Contratação de prestação de serviços sobre o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas.
 Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - SERVIÇOS DE APOIO A ATENDENTE E FINANCEIRO
 CatSer: 5380 - PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Data: 23/01/2023 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:12023 / UASG:982885
 Lote/Item: 1/3
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 23/01/2023 13:10
 Homologação: 31/01/2023 10:40
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 151.835
 Unidade: UNIDADE
 UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.561.525/0001-09 *VENCEDOR*	DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS	R\$ 16,55
Descrição: SERVIÇOS DE APOIO A ATENDENTE E FINANCEIRO		
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R\$ 22,00
Descrição: DE ACORDO COM EDITAL		
42.524.647/0001-62	SFD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAIS LTDA	R\$ 30,00
Descrição: SERVIÇOS DE APOIO A ATENDENTE E FINANCEIRO		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 11,84

inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município..
 Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos - Horas- Homem de Auxiliar Administrativo
 CatSer: 25631 - AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Data: 28/12/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:342022 / UASG:983421
 Lote/Item: 1/3
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 28/12/2022 17:29
 Homologação: 03/01/2023 09:34
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 26.400
 Unidade: UNIDADE
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.342.691/0001-93 *VENCEDOR*	CONSULTORIA ROCHA LTDA	R\$ 11,84
Descrição: Auxiliar Administrativo		
44.784.174/0001-68	CLEAN TERCEIRIZACOES E CONSULTORIA LTDA	R\$ 12,50
Descrição: Horas- Homem de Auxiliar Administrativo		
13.476.984/0001-23	RD-TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 13,08
Descrição: Horas- Homem de Auxiliar Administrativo		
10.483.643/0001-97	ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 13,26
Descrição: Auxiliar Administrativo I		
10.528.510/0001-90	FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI	R\$ 13,35
Descrição: Horas- Homem de Auxiliar Administrativo		
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R\$ 13,39
Descrição: DE ACORDO COM EDITAL		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.898.607/0001-69	MULTIPLA LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 13,54
Descrição: Horas- Homem de Auxiliar Administrativo		
27.811.891/0001-12	FM LOCAÇÃO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	R\$ 13,64
Descrição: Auxiliar Administrativo I		
10.874.523/0001-10	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R\$ 13,66
Descrição: Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município. CCT BA0000082022. Horas- Homem de Auxiliar Administrativo		
05.025.180/0001-80	MC2 SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	R\$ 13,89
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.		

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	22
RUB.	111

Item 2: Serviço de Portaria

Preço Estimado: R\$ 14,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,47

Quantidade	Descrição	Observação
216.000 Horas	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 15,15

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses.

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos - Recepcionista I (HORA-HOMEM)

Data: 31/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:453288

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/04/2023 12:08

Homologação: 11/04/2023 10:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 26.400

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.606.215/0001-28	ALVO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 14,13
Descrição: FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		
25.081.841/0001-00	MENEZES TRANSPORTES LTDA	R\$ 15,00
Descrição: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses. — Declaramos que temos pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital. — Declaramos que concordamos e atendemos todas as exigências do Termo de Referência e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto. — Item : 08 — Discriminação dos Serviços: Recepcionista I — Marca / Modelo : Serviço / Serviço.		
07.887.934/0001-36	ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 15,15
Descrição: Recepcionista I (HORA-HOMEM)		
26.783.680/0001-50	GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 15,15
VENCEDOR		
Descrição: 8-Recepcionista I Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses.		
09.554.532/0001-45	INOVAR SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$ 17,25
Descrição: Recepcionista I (HORA-HOMEM)		



Relatório gerado no dia 12/05/2023 17:29:24 (IP: 138.97.234.142)
 Código Validação: 7YmbIqZb8Ksh5qQPSfZkNDY3cFWfNfbSY0w7qkaziU8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIqZb8Ksh5qQPSfZkNDY3cFWfNfbSY0w7qkaziU8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	R\$ 22,11
Descrição: Recepcionista I (HORA-HOMEM). Validade da Proposta é de 60 dias.		
02.531.343/0001-08	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de Recepcionista I (HORA-HOMEM).		

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001 / 202
 FLS. 23
 RUB. 110

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 14,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS	Data: 28/12/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos - Horas Máquinas Porteiro (Agente de Portaria)	Identificação: NºPregão:342022 / UASG:983421
CatSer: 25631 - AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS	Lote/Item: 1/13
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/12/2022 17:29
	Homologação: 03/01/2023 09:34
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 39.600
	Unidade: UNIDADE
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.476.984/0001-23	RD-TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 14,09
Descrição: Horas Máquinas Porteiro (Agente de Portaria)		
44.784.174/0001-68	CLEAN TERCEIRIZACOES E CONSULTORIA LTDA	R\$ 14,31
Descrição: Horas Máquinas Porteiro (Agente de Portaria)		
10.483.643/0001-97	ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 14,39
Descrição: Porteiro (Agente de Portaria)		
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R\$ 14,39
Descrição: DE ACORDO COM EDITAL		
27.811.891/0001-12	FM LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	R\$ 14,39
Descrição: Porteiro (Agente de Portaria)		
10.874.523/0001-10	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R\$ 14,39
Descrição: Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município. CCT BA0000082022. Horas Máquinas Porteiro (Agente de Portaria)		
29.342.691/0001-93	CONSULTORIA ROCHA LTDA	R\$ 14,46
VENCEDOR		
Descrição: Porteiro		
05.025.180/0001-80	MC2 SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	R\$ 14,48
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.		
10.528.510/0001-90	FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI	R\$ 15,00
Descrição: Horas Máquinas Porteiro (Agente de Portaria)		
19.898.607/0001-69	MULTIPLA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 100,00
Descrição: Horas Máquinas Porteiro (Agente de Portaria)		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

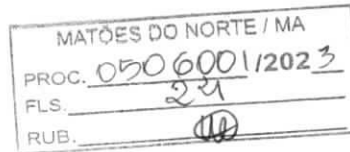
R\$ 13,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município..
 Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos - Horas Homem Recepcionista I
 CatSer: 25631 - AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Data: 28/12/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:342022 / UASG:983421
 Lote/Item: 1/9
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 28/12/2022 17:29
 Homologação: 03/01/2023 09:34
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 13.200
 Unidade: UNIDADE
 UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.476.984/0001-23	RD-TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 13,60
Descrição: Horas Homem Recepcionista I		
44.784.174/0001-68	CLEAN TERCEIRIZACOES E CONSULTORIA LTDA	R\$ 13,84
Descrição: Horas Homem Recepcionista I		
10.483.643/0001-97	ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 13,88
Descrição: Recepcionista I		
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R\$ 13,88
Descrição: DE ACORDO COM EDITAL		
27.811.891/0001-12	FM LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	R\$ 13,88
Descrição: Recepcionista I		
10.874.523/0001-10	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R\$ 13,88
Descrição: Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município. CCT BA0000082022. Horas Homem Recepcionista I		
29.342.691/0001-93	CONSULTORIA ROCHA LTDA	R\$ 13,95
VENCEDOR		
Descrição: Recepcionista		
10.528.510/0001-90	FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI	R\$ 14,00
Descrição: Horas Homem Recepcionista I		
05.025.180/0001-80	MC2 SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	R\$ 14,07
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.		
19.898.607/0001-69	MULTIPLA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 100,00
Descrição: Horas Homem Recepcionista I		

Item 3: Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B

Preço Estimado: R\$ 15,85 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,85

Quantidade	Descrição	Observação
54.000 Horas	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

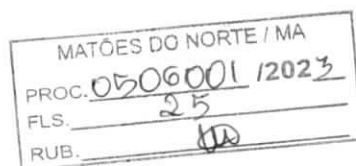
R\$ 16,28

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 12/06/2023 17:29:24 (IP: 138.97.234.142)
 Código Validação: 7YmbIqZb8Ksh5qQPSfZkNDY3cFWfNfbSY0w7qkaziU8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIqZb8Ksh5qQPSfZkNDY3cFWfNfbSY0w7qkaziU8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
Objeto: Contratação de serviços de locação de mão de obra de diversos profissionais para atender as demandas do Município de Varzedo. Remanescente do Lote 02 fracassado do Pregão Eletrônico 18/2022..
Descrição: Prestação de Serviços de Motorista - Prestação de Serviços de Motorista
CatSer: 15008 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA



Data: 28/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:52023 / UASG:983049
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 11/04/2023 14:01
Homologação: 11/04/2023 14:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 52.800
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.063.687/0001-28	I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 14,35
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTA		
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 14,35
Descrição: Prestação de Serviços de Motorista		
11.372.408/0001-00	LIMPSEV CONSERVACAO E LIMPEZA DE IMOVEIS EIRELI	R\$ 18,21
Descrição: Prestação de Serviços de Motorista		
02.957.484/0001-97	ARAUJO ALVES SEGURANCA LTDA	R\$ 25,97
VENCEDOR		
Descrição: MOTORISTA CLASSE D		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,96
Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
Objeto: Contratação de serviços de locação de mão de obra de diversos profissionais para atender as demandas do Município de Varzedo. Remanescente do Lote 02 fracassado do Pregão Eletrônico 18/2022..
Descrição: Prestação de Serviços de Motorista - Prestação de Serviços de Motorista
CatSer: 15008 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA

Data: 28/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:52023 / UASG:983049
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 11/04/2023 14:01
Homologação: 11/04/2023 14:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15.840
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.063.687/0001-28	I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 11,73
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTA		
02.957.484/0001-97	ARAUJO ALVES SEGURANCA LTDA	R\$ 14,54
VENCEDOR		
Descrição: MOTORISTA CLASSE B (SAÚDE)		
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 15,38
Descrição: Prestação de Serviços de Motorista		
11.372.408/0001-00	LIMPSEV CONSERVACAO E LIMPEZA DE IMOVEIS EIRELI	R\$ 20,90
Descrição: Prestação de Serviços de Motorista		



Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 16,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos - Horas homem Motorista de veículo Leve

CatSer: 25631 - AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Data: 28/12/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:342022 / UASG:983421

Lote/Item: 1/23

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/12/2022 17:29

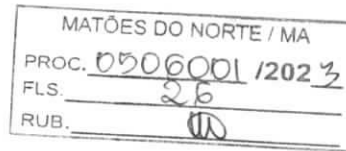
Homologação: 03/01/2023 09:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 31.680

Unidade: UNIDADE

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.342.691/0001-93	CONSULTORIA ROCHA LTDA	R\$ 16,29
VENCEDOR		
Descrição: Motorista de veículo Leve		
44.784.174/0001-68	CLEAN TERCEIRIZACOES E CONSULTORIA LTDA	R\$ 16,60
Descrição: Horas homem Motorista de veículo Leve		
10.528.510/0001-90	FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI	R\$ 17,60
Descrição: Horas homem Motorista de veículo Leve		
19.898.607/0001-69	MULTIPLA LOCAÇAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 17,85
Descrição: Horas homem Motorista de veículo Leve		
05.025.180/0001-80	MC2 SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	R\$ 18,04
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.		
13.476.984/0001-23	RD-TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 18,26
Descrição: Horas homem Motorista de veículo Leve		
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R\$ 18,42
Descrição: DE ACORDO COM EDITAL		
10.483.643/0001-97	ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 18,53
Descrição: Motorista de veículo Leve		
27.811.891/0001-12	FM LOCAÇAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	R\$ 18,80
Descrição: Motorista de veículo Leve		
10.874.523/0001-10	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R\$ 18,80
Descrição: Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município. CCT BA0000082022. Horas homem Motorista de veículo Leve		

Item 4: Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C

Preço Estimado: R\$ 17,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,46

Média dos Preços Oblidos: R\$ 17,46

Quantidade	Descrição	Observação
28.080 Horas	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 16,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 12/06/2023 17:29:24 (IP: 138.97.234.142)
 Código Validação: 7YmbIqZb8Ksh5qQPSfZkNDY3cFWfNfbSY0w7qkazlU8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIqZb8Ksh5qQPSfZkNDY3cFWfNfbSY0w7qkazlU8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Data: 04/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registros de Preço para futura e eventual contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender à demanda do Município de Cáceres.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:272023 / UASG.989047

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - MOTORISTA CATEGORIA C POR HORA/POSTO MINIMO 44 HRS SEMANAIS

Lote/Item: /72

Ata: Link Ata

CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12.077

Unidade: UNIDADE

UF: MT

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0500001 / 2023
FLS.	27
RUB.	10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.750.463/0001-27	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 16,00
VENCEDOR		
Descrição: MOTORISTA CATEGORIA C POR HORA/POSTO MINIMO 44 HRS SEMANAIS		
25.453.131/0001-55	UMJ LTDA	R\$ 16,95
Descrição: MOTORISTA CATEGORIA C POR HORA/POSTO MINIMO 44 HRS SEMANAIS		
10.483.643/0001-97	ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	R\$ 29,83
Descrição: MOTORISTA CATEGORIA C POR HORA/POSTO MINIMO 44 HRS SEMANAIS		
11.590.156/0001-96	MULTIPARK COM. E SERV.REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 29,90
Descrição: MOTORISTA CATEGORIA C POR HORA/POSTO MINIMO 44 HRS SEMANAIS O Colaborador deverá possuir a CNH específica para dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte, conforme demanda, de passageiros, cargas, mercadorias e animais, inspecionar os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Secretaria Municipal, para permitir sua manutenção e abastecimento.		
11.264.133/0001-91	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 30,00
Descrição: Descrição: MOTORISTA CATEGORIA C POR HORA/POSTO MINIMO 44 HRS SEMANAIS		
07.192.414/0001-09	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 31,19
Descrição: MOTORISTA CATEGORIA C POR HORA/POSTO MINIMO 44 HRS SEMANAIS		
40.670.413/0001-06	KAIZEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÕES LTDA	R\$ 32,32
Descrição: Descrição: MOTORISTA CATEGORIA C POR HORA/POSTO MINIMO 44 HRS SEMANAIS		
05.969.071/0001-10	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 74,44
Descrição: Registros de Preço para futura e eventual contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender à demanda do Município de Cáceres. CCT MT000097/2023.		
10.565.121/0001-34	GOLDEN CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA	R\$ 10.000,00
Descrição: Registros de Preço para futura e eventual contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender à demanda do Município de Cáceres		

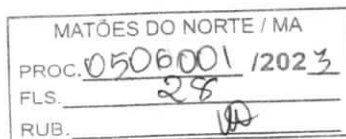
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 18,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
Objeto: Contratação de serviços de locação de mão de obra de diversos profissionais para atender as demandas do Município de Varzedo. Remanescente do Lote 02 fracassado do Pregão Eletrônico 18/2022..
Descrição: Prestação de Serviços de Motorista - Prestação de Serviços de Motorista
CatSer: 15008 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA



Data: 28/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:983049
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/04/2023 14:01
Homologação: 11/04/2023 14:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15.840
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.063.687/0001-28	I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 14,21
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTA		
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 15,38
Descrição: Prestação de Serviços de Motorista		
11.372.408/0001-00	LIMPSEV CONSERVACAO E LIMPEZA DE IMOVEIS EIRELI	R\$ 20,90
Descrição: Prestação de Serviços de Motorista		
02.957.484/0001-97	ARAUJO ALVES SEGURANCA LTDA	R\$ 26,67
VENCEDOR		
Descrição: MOTORISTA CLASSE B (SAUDE)		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma continua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município..
Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos - Horas homem Motorista/operador de máquina pesada
CatSer: 25631 - AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Data: 28/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:342022 / UASG:983421
Lote/Item: 1/24
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/12/2022 17:29
Homologação: 03/01/2023 09:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10.560
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.342.691/0001-93	CONSULTORIA ROCHA LTDA	R\$ 16,49
VENCEDOR		
Descrição: Motorista/operador de máquina pesada		
44.784.174/0001-68	CLEAN TERCEIRIZACOES E CONSULTORIA LTDA	R\$ 17,60
Descrição: Horas homem Motorista/operador de máquina pesada		
10.528.510/0001-90	FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI	R\$ 17,88
Descrição: Horas homem Motorista/operador de máquina pesada		
19.898.607/0001-69	MULTIPLA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 18,04
Descrição: Horas homem Motorista/operador de máquina pesada		
05.025.180/0001-80	MC2 SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	R\$ 18,21
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma continua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.476.984/0001-23	RD-TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 18,26
Descrição: Horas homem Motorista/operador de máquina pesada		
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R\$ 18,64
Descrição: DE ACORDO COM EDITAL		
10.483.643/0001-97	ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 18,75
Descrição: Motorista/operador de máquina pesada		
27.811.891/0001-12	FM LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	R\$ 19,02
Descrição: Motorista/operador de máquina pesada		
10.874.523/0001-10	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R\$ 19,02
Descrição: Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município. CCT BA0000082022. Horas homem Motorista/operador de máquina pesada		

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001 / 2023
 FLS. 29
 RUB. 10

Item 5: Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D

Preço Estimado: R\$ 20,64 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20,64 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,64

Quantidade	Descrição	Observação
99.360 Horas	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 20,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Data: 04/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registros de Preço para futura e eventual contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender à demanda do Município de Cáceres.

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:272023 / UASG:989047

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - MOTORISTA CATEGORIA D COM INSALUBRIDADE DE 40% 44 HRS SEMANAIS

Lote/Item: /73

Ata: Link Ata

CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 90.576

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.733.241/0001-08	KELI CRISTINA DA SILVA	R\$ 20,40
VENCEDOR		
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus		
11.834.039/0001-20	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIRELI	R\$ 20,50
Descrição: MOTORISTA CATEGORIA D COM INSALUBRIDADE DE 40% 44 HRS SEMANAIS		
10.483.643/0001-97	ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 31,40
Descrição: MOTORISTA CATEGORIA D COM INSALUBRIDADE DE 40% 44 HRS SEMANAIS		
11.590.156/0001-96	MULTIPARK COM. E SERV.REPRESENTACAO LTDA	R\$ 31,41
Descrição: MOTORISTA CATEGORIA D COM INSALUBRIDADE DE 40% 44 HRS SEMANAIS O Colaborador deverá possuir a CNH específica para dirigir veículos automotores (caminhão e ônibus), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte, conforme demanda, de passageiros, cargas, mercadorias e animais, inspecionar os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários, examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa, zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Secretaria Municipal, para permitir sua manutenção e abastecimento.		
25.453.131/0001-55	UMJ LTDA	R\$ 31,49
Descrição: MOTORISTA CATEGORIA D COM INSALUBRIDADE DE 40% 44 HRS SEMANAIS		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.679.098/0001-25	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	R\$ 31,96
Descrição: MOTORISTA CATEGORIA D COM INSALUBRIDADE DE 40% 44 HRS SEMANAIS		
07.192.414/0001-09	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 33,86
Descrição: MOTORISTA CATEGORIA D COM INSALUBRIDADE DE 40% 44 HRS SEMANAIS		
11.264.133/0001-91	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 35,00
Descrição: Descrição: MOTORISTA CATEGORIA D COM INSALUBRIDADE DE 40% 44 HRS SEMANAIS		
40.670.413/0001-06	KAIZEN SERVICOS DE TERCEIRIZACOES LTDA	R\$ 42,97
Descrição: Descrição: MOTORISTA CATEGORIA D COM INSALUBRIDADE DE 40% 44 HRS SEMANAIS		
05.969.071/0001-10	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 105,25
Descrição: Registros de Preço para futura e eventual contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender à demanda do Município de Cáceres. CCT MT000097/2023.		
10.565.121/0001-34	GOLDEN CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA	R\$ 10.000,00
Descrição: Registros de Preço para futura e eventual contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender à demanda do Município de Cáceres		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	30
RUB.	00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 22,76

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses.

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos - Motorista de veículo Pesado (HORA-HOMEM)

Data: 31/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 12023 / UASG 453288

Lote/Item: 1/15

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/04/2023 12:08

Homologação: 11/04/2023 10:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

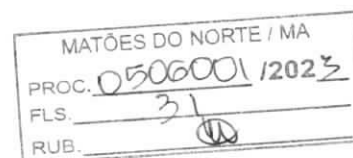
Quantidade: 13.200

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.783.680/0001-50	GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 22,76
VENCEDOR		
Descrição: 15-Motorista de veículo Pesado Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses.		
15.606.215/0001-28	ALVO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 22,77
Descrição: FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		
07.887.934/0001-36	ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 22,83
Descrição: Motorista de veículo Pesado (HORA-HOMEM)		
09.554.532/0001-45	INOVAR SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$ 23,75
Descrição: Motorista de veículo Pesado (HORA-HOMEM)		
03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	R\$ 23,98
Descrição: Motorista de veículo Pesado (HORA-HOMEM). Validade da Proposta é de 60 dias.		
25.081.841/0001-00	MENEZES TRANSPORTES LTDA	R\$ 24,71
Descrição: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses. — Declaramos que temos pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital. — Declaramos que concordamos e atendemos todas as exigências do Termo de Referência e seus anexos e que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto. — Item: 15 — Descrição dos Serviços: Motorista de veículo Pesado — Marca / Modelo: Serviço / Serviço.		
02.531.343/0001-08	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de Motorista de veículo Pesado (HORA-HOMEM).		





Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 18,75

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS TERCEIRIZADOS) NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Descrição: PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - MOTORISTA EXECUTIVO - PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - MOTORISTA EXECUTIVO, CATEGORIA D, COM JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM INSALUBRIDADE MEDIA.

Data: 29/06/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 44223
Lote/Item: 2/2
Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 25.000
Unidade: HOMEM HORA
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.351.428/0001-47 *VENCEDOR*	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	R\$ 18,75
Descrição: Descrição não informada		
34.865.585/0001-24	F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS	R\$ 19,65
Descrição: Descrição não informada		
29.315.449/0001-20	DLN SERVICOS EIRELI	R\$ 30,00
Descrição: Descrição não informada		
27.750.463/0001-27	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.306,74
Descrição: Descrição não informada		

Item 6: Serviço de Coordenador Administrativo

Preço Estimado: R\$ 26,15 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 26,15 Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,15

Quantidade	Descrição	Observação
10.800 Horas	Serviço de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a roçada da camada vegetal ao longo dos córregos que atravessam o perímetro urbano do município de Campo Belo.
Descrição: Prestação Serviço Supervisor de Pessoal - Prestação Serviço Supervisor de Pessoal

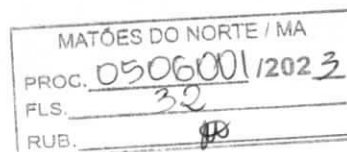
Data: 04/05/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:122023 / UASG:928376
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.027.968/0001-60 *VENCEDOR*	LUNA EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA	R\$ 14,75
Descrição: conforme item 01		
48.763.647/0001-00	ACTUAL SOLUCOES LTDA	R\$ 15,00
Descrição: Prestação Serviço Supervisor de Pessoal		



Relatório gerado no dia 12/06/2023 17:29:24 (IP: 138.97.234.142)
Código Validação: 7YmbIqZb8Ksh5qQPSfZkNDY3cFWfNfbSY0w7qkazlU8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIqZb8Ksh5qQPSfZkNDY3cFWfNfbSY0w7qkazlU8qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.141.348/0001-27	IDA APARECIDA GUERINI COSTA 072.527.398.48	R\$ 28,33
Descrição: ENCARREGADO		
25.075.446/0001-06	SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI	R\$ 135,00
Descrição: Descrição: Prestação Serviço Supervisor de Pessoal		
17.067.013/0001-80	EGP SERVICOS LTDA	R\$ 100.000,00
Descrição: Contratação de empresa especializada para realizar a roçada da camada vegetal ao longo dos córregos que atravessam o perímetro urbano do município de Campo Belo		



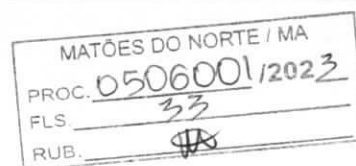
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 27,27
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pequenos reparos, pinturas e manutenção elétrica e hidráulica de Escolas do Município de Ibirapitanga - BA.
Descrição: Prestação Serviço Supervisor de Pessoal - Prestação Serviço Supervisor de Pessoal
CatSer: 25623 - PRESTACAO SERVICO SUPERVISOR DE PESSOAL
Data: 07/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22023 / UASG:983555
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/03/2023 11:38
Homologação: 21/03/2023 09:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.000
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.168.223/0001-04	MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R\$ 16,25
VENCEDOR		
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCARREGADO		
20.632.004/0001-08	L TRINDADE DOS SANTOS ENGENHARIA	R\$ 16,25
Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS PARA ENCARREGADO DE OBRAS (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)		
39.597.032/0001-51	RAFAEL PERRI NASCIMENTO LIMITADA	R\$ 16,73
Descrição: Prestação Serviço Supervisor de Pessoal		
34.140.870/0001-88	CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 17,50
Descrição: ENCARREGADO GERAL DE REPAROS		
37.893.128/0001-31	LIDER INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	R\$ 22,25
Descrição: Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pequenos reparos, pinturas e manutenção elétrica e hidráulica de Escolas do Município de Ibirapitanga - BA		
30.562.161/0001-30	FABIO DOS SANTOS DA CRUZ	R\$ 27,10
Descrição: Prestação Serviço Supervisor de Pessoal		
04.495.084/0001-32	CCX CONSTRUÇOES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	R\$ 28,75
Descrição: ENCARREGADO GERAL DE REPAROS - SINAPI 20224083 - CATSER: 25623 - 4000 HORAS - VALOR UNITÁRIO: R\$27,30, VALOR MÉDIO UNITÁRIO COM BDI: R\$ 33,98 - VALOR TOTAL COM BDI: R\$ R\$ 135.920,00.		
32.799.362/0001-80	BRITO & HORA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 33,47
Descrição: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de pequenos reparos, pinturas e manutenção elétrica e hidráulica de Escolas do Município de Ibirapitanga		
11.211.475/0001-43	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 33,74
Descrição: Prestação Serviço Supervisor de Pessoal		
45.688.500/0001-04	TECH SOLAR ENERGIA LTDA	R\$ 33,95
Descrição: A coordenação dos serviços a serem executados são alinhados e passados para o Encarregado, qual está apto a: a) Determinar a ordem de execução dos serviços com direcionamento do profissional adequado; b) Contribuir com a economicidade de materiais, tendo o controle e repassando o suficiente para a execução dos serviços conforme pedidos da Secretaria; c) Acompanhar e Fiscalizar as atividades e garantir celeridade; d) Responsável pela programação dos serviços podendo comunicar possíveis dificuldades encontradas e preparando relatórios conclusivos dos serviços realizados		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.890.253/0001-76	UNIBASE ENGENHARIA LTDA	R\$ 33,95
Descrição: ENCARREGADO GERAL DE REPAROS		
10.686.207/0001-15	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 33,95
Descrição: ENCARREGADO GERAL DE REPAROS		
15.077.483/0001-08	BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 33,98
Descrição: Prestação Serviço Supervisor de Pessoal		
26.506.409/0001-78	FRANKLIN ANDRADE DA SILVA	R\$ 33,98
Descrição: ENCARREGADO GERAL DE REPAROS.		



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 22,85

Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES	Data: 23/01/2023 08:00
Objeto: Contratação de prestação de serviços sobre o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - SERVIÇOS DE APOIO A ATENDENTE E FINANCEIRO	SRP: SIM
CatSer: 5380 - PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	Identificação: NºPregão 12023 / UASG.982885
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 23/01/2023 13:10
	Homologação: 31/01/2023 10:40
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 151.835
	Unidade: UNIDADE
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.561.525/0001-09	DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS	R\$ 16,55
VENCEDOR		
Descrição: SERVIÇOS DE APOIO A ATENDENTE E FINANCEIRO		
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R\$ 22,00
Descrição: DE ACORDO COM EDITAL		
42.524.647/0001-62	SFD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAIS LTDA	R\$ 30,00
Descrição: SERVIÇOS DE APOIO A ATENDENTE E FINANCEIRO		

Item 7: Serviço de Limpeza e Conservação

Preço Estimado: R\$ 14,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,45

Quantidade	Descrição	Observação
324.000 Horas	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 14,91

Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 12/06/2023 17:29:24 (IP: 138.97.234.142)
 Código Validação: 7YmbIgzB8Ksh5qQPSfZkNDY3cFWfNfbSY0w7qkaziU8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgzB8Ksh5qQPSfZkNDY3cFWfNfbSY0w7qkaziU8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses.

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos - Auxiliar de Serviços Gerais (HORA-HOMEM)

Data: 31/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:453288

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/04/2023 12:08

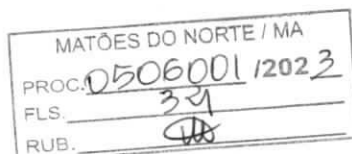
Homologação: 11/04/2023 10:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 47.520

Unidade: UNIDADE

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.606.215/0001-28	ALVO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 13,95
Descrição: FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		
25.081.841/0001-00	MENEZES TRANSPORTES LTDA	R\$ 14,76
Descrição: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses. — Declaramos que temos pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital. — Declaramos que concordamos e atendemos todas as exigências do Termo de Referência e seus anexos e que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto. — Item: 12 — Discriminação dos Serviços: Auxiliar de Serviços Gerais — Marca / Modelo: Serviço / Serviço.		
26.783.680/0001-50	GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 14,91
VENCEDOR		
Descrição: 12-Auxiliar de Serviços Gerais Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses.		
07.887.934/0001-36	ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 14,91
Descrição: Auxiliar de Serviços Gerais (HORA-HOMEM)		
09.554.532/0001-45	INOVAR SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$ 17,03
Descrição: Auxiliar de Serviços Gerais (HORA-HOMEM)		
03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	R\$ 21,83
Descrição: Auxiliar de Serviços Gerais (HORA-HOMEM). Validade da Proposta é de 60 dias.		
02.531.343/0001-08	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (HORA-HOMEM).		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 13,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

Data: 30/03/2023 09:00

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ajudante de pedreiro, pintor, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de eletricitista, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza - PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA DO TIPO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.UNIDADE DE MEDIDA - HORA

Identificação: N°Pregão:122023 / UASG:988989

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 98.000

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CatSer: 25194 - SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.308.440/0001-67	J E M SOUZA DA PAZ	R\$ 13,45
VENCEDOR		
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA DO TIPO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. UNIDADE DE MEDIDA - HORA		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

28.115.595/0001-40 GUILHERME E. MODESTO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	35
RUB.	44

Valor da Proposta Final

R\$ 13,46

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA DO TIPO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. UNIDADE DE MEDIDA - HORA

34.865.585/0001-24 F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS R\$ 15,00

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA DO TIPO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. UNIDADE DE MEDIDA - HORA

27.917.903/0001-98 SANTANA COMERCIO DE FOGOS E EVENTOS EIRELI R\$ 17,70

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA DO TIPO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. UNIDADE DE MEDIDA - HORA

29.315.449/0001-20 DLN SERVICOS EIRELI R\$ 18,00

Descrição: Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA DO TIPO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. UNIDADE DE MEDIDA - HORA

27.750.463/0001-27 VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI R\$ 18,00

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

17.923.108/0001-59 AFX ENGENHARIA EIRELI R\$ 19,14

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA DO TIPO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

00.081.160/0001-02 LUPPA-ADMINISTRADORA DE SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA R\$ 21,00

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza - PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA DO TIPO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. UNIDADE DE MEDIDA - HORA

14.571.427/0001-54 VENCEDORA ADMISTRADORA DE SERVICOS LTDA R\$ 22,84

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA DO TIPO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

35.230.250/0001-00 CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS R\$ 26,46

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA DO TIPO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. UNIDADE DE MEDIDA - HORA

15.077.483/0001-08 BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI R\$ 26,46

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIONÍLIO SOUZA

Data: 11/08/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais nas diversas áreas da Prefeitura do Município de Marcionílio Souza - BA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Prestação de serviços temporários - AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Atribuições: executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências predial e áreas adjacentes, prédios públicos em geral, realizar limpeza, organização e manutenção dos ambientes da Secretaria de Saúde, repor materiais necessários para higiene, solicitar pedido de materiais necessários para a realização do trabalho, limpeza e conservação das áreas destinadas a jardinagem, passeio, estacionamento, etc, recolher lixo e separar para a reciclagem, desenvolver atividades específicas objetivando manter a limpeza e o embelezamento das áreas destinadas para este fim, executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato. UNIDADE DE FORNECIMENTO: horas

Identificação: NºPregão 32022 / UASG 983717

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/08/2022 12:03

Homologação: 12/08/2022 11:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30.000

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CatSer: 4081 - PRESTACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.490.299/0001-60 GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI

R\$ 8,52

Descrição: AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Atribuições: executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências predial e áreas adjacentes, prédios públicos em geral, realizar limpeza, organização e manutenção dos ambientes da Secretaria de Saúde, repor materiais necessários para higiene, solicitar pedido de materiais necessários para a realização do trabalho, limpeza e conservação das áreas destinadas a jardinagem, passeio, estacionamento, etc, recolher lixo e separar para a reciclagem, desenvolver atividades específicas objetivando manter a limpeza e o embelezamento das áreas destinadas para este fim, executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato. UNIDADE DE FORNECIMENTO: horas



Relatório gerado no dia 12/06/2023 17:29:24 (IP: 138.97.234.142)
 Código Validação: 7YmbIqZb8Ksh5qQPSfZkNDY3cFWfNfbSYow7qkaziU8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIqZb8Ksh5qQPSfZkNDY3cFWfNfbSYow7qkaziU8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 12023
FLS.	36
RUB.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.267.870/0001-03 *VENCEDOR*	COOPRESTASE - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS	R\$ 8,86
Descrição: SERVIÇO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Atribuições: executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências predial e áreas adjacentes, prédios públicos em geral, realizar limpeza, organização e manutenção dos ambientes da Prefeitura, repor materiais necessários para higiene, solicitar pedido de materiais necessários para a realização do trabalho, limpeza e conservação das áreas destinadas a jardinagem, passeio, estacionamento, etc, recolher lixo e separar para a reciclagem, desenvolver atividades específicas objetivando manter a limpeza e o embelezamento das áreas destinadas para este fim, executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.		
35.230.250/0001-00	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	R\$ 10,41
Descrição: AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Atribuições: executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências predial e áreas adjacentes, prédios públicos em geral, realizar limpeza, organização e manutenção dos ambientes da Secretaria de Saúde, repor materiais necessários para higiene, solicitar pedido de materiais necessários para a realização do trabalho, limpeza e conservação das áreas destinadas a jardinagem, passeio, estacionamento, etc, recolher lixo e separar para a reciclagem, desenvolver atividades específicas objetivando manter a limpeza e o embelezamento das áreas destinadas para este fim, executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.		
UNIDADE DE FORNECIMENTO: horas		
16.254.419/0001-00	INSTITUTO BAHIA	R\$ 14,27
Descrição: AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Atribuições: executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências predial e áreas adjacentes, prédios públicos em geral, realizar limpeza, organização e manutenção dos ambientes da Secretaria de Saúde, repor materiais necessários para higiene, solicitar pedido de materiais necessários para a realização do trabalho, limpeza e conservação das áreas destinadas a jardinagem, passeio, estacionamento, etc, recolher lixo e separar para a reciclagem, desenvolver atividades específicas objetivando manter a limpeza e o embelezamento das áreas destinadas para este fim, executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.		
23.300.255/0001-75	ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 14,64
Descrição: AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Atribuições: executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências predial e áreas adjacentes, prédios públicos em geral, realizar limpeza, organização e manutenção dos ambientes da Secretaria de Saúde, repor materiais necessários para higiene, solicitar pedido de materiais necessários para a realização do trabalho, limpeza e conservação das áreas destinadas a jardinagem, passeio, estacionamento, etc, recolher lixo e separar para a reciclagem, desenvolver atividades específicas objetivando manter a limpeza e o embelezamento das áreas destinadas para este fim, executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.		
UNIDADE DE FORNECIMENTO: horas VALIDADE 60 DIAS		
05.063.687/0001-28	I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 15,00
Descrição: Prestação de serviços		
13.183.588/0001-08	MASTER SERVICOS, LIMPEZA E LOCACOES EIRELI	R\$ 16,22
Descrição: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Atribuições: executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências predial e áreas adjacentes, prédios públicos em geral, realizar limpeza, organização e manutenção dos ambientes da Secretaria de Saúde, solicitar pedido de materiais necessários para a realização do trabalho, limpeza e conservação das áreas destinadas a jardinagem, passeio, estacionamento, etc, recolher lixo e separar para a reciclagem, desenvolver atividades específicas objetivando manter a limpeza e o embelezamento das áreas destinadas para este fim, executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.		
11.372.408/0001-00	LIMPSEV CONSERVACAO E LIMPEZA DE IMOVEIS EIRELI	R\$ 16,85
Descrição: AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Atribuições: executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências predial e áreas adjacentes, prédios públicos em geral, realizar limpeza, organização e manutenção dos ambientes da Secretaria de Saúde, repor materiais necessários para higiene, solicitar pedido de materiais necessários para a realização do trabalho, limpeza e conservação das áreas destinadas a jardinagem, passeio, estacionamento, etc, recolher lixo e separar para a reciclagem, desenvolver atividades específicas objetivando manter a limpeza e o embelezamento das áreas destinadas para este fim, executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.		
UNIDADE DE FORNECIMENTO: horas		
15.606.215/0001-28	ALVO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 155,09
Descrição: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS TEMPORARIO DE aUX DE SERV IÇOS GERAIS		
07.887.934/0001-36	ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 222,60
Descrição: Descrição AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Atribuições: executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências predial e áreas adjacentes, prédios públicos em geral, realizar limpeza, organização e manutenção dos ambientes da Secretaria de Saúde, repor materiais necessários para higiene, solicitar pedido de materiais necessários para a realização do trabalho, limpeza e conservação das áreas destinadas a jardinagem, passeio, estacionamento, etc, recolher lixo e separar para a reciclagem, desenvolver atividades específicas objetivando manter a limpeza e o embelezamento das áreas destinadas para este fim, executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.		
UNIDADE DE FORNECIMENTO: horas		
13.768.494/0001-09	L.G.P. LIMPEZA E CONSERVACAO DE IMOVEIS EIRELI	R\$ 222,65
Descrição: AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Atribuições: executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências predial e áreas adjacentes, prédios públicos em geral, realizar limpeza, organização e manutenção dos ambientes da Secretaria de Saúde, repor materiais necessários para higiene, solicitar pedido de materiais necessários para a realização do trabalho, limpeza e conservação das áreas destinadas a jardinagem, passeio, estacionamento, etc, recolher lixo e separar para a reciclagem, desenvolver atividades específicas objetivando manter a limpeza e o embelezamento das áreas destinadas para este fim, executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.		
UNIDADE DE FORNECIMENTO: horas. Validade da Proposta é de 60 dias.		



Item 8: Serviço de Manutenção de Veículos

Preço Estimado: R\$ 20,77 (un)

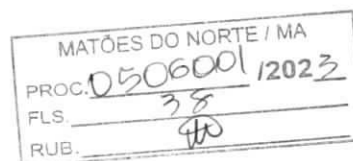
Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,77

Quantidade	Descrição	Observação
15.120 Horas	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i> Órgão: COMANDO DO EXERCITO DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTA MARIA/RS Objeto: Prestação de serviço de manutenção e conservação de veículos. Descrição: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS DA FABRICANTE FORD, LINHA PESADA, MODELO: TODOS, ANOS: TODOS, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM. CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS		R\$ 18,99 MATÔES DO NORTE / MA PROC. 0506001/2023 FLS. 37 RUB.  Data: 01/03/2023 00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2023 / UASG: 160415 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 410 Unidade: HORA UF: RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.288.408/0001-39	FABIANA AGUIAR DA COSTA DA SILVA	R\$ 18,99
VENCEDOR		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS DA FABRICANTE FORD, LINHA PESADA, MODELO: TODOS, ANOS: TODOS, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM.		
Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço		R\$ 23,07
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão: PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES Objeto: Contratação de prestação de serviços sobre o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas. Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS		Data: 23/01/2023 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: Nº Pregão: 12023 / UASG: 982885 Lote/Item: 1/4 Ata: Link Ata Adjudicação: 23/01/2023 13:10 Homologação: 31/01/2023 10:40 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10.000 Unidade: HORA UF: AL
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.561.525/0001-09	DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS	R\$ 23,07
VENCEDOR		
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS		
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R\$ 26,85
Descrição: DE ACORDO COM EDITAL		
42.524.647/0001-62	SFD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAIS LTDA	R\$ 200,00
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS		





Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 16,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/1993, ARTIGO 24 INCISO XVII, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 500 HORAS DA MÁQUINA MOTONIVELADORA SANY, STG190C-8.
Descrição: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MECANICO, PARA MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, COM DESLOCAMENTO DE ATE 1300 QUILOMETROS. - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MECANICO, PARA MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, COM DESLOCAMENTO DE ATE 1300 QUILOMETROS.
Data: 08/02/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510263-7-006-2023
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.160.566/0001-22	COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 16,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 25,00

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS TERCEIRIZADOS) NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Descrição: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR DE SERVICOS MECANICOS - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR DE SERVICOS MECANICOS
Data: 29/06/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 44223
Lote/Item: 7/7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 6.000
Unidade: HORA
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.351.428/0001-47	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	R\$ 15,69
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
29.315.449/0001-20	DLN SERVICOS EIRELI	R\$ 25,00
Descrição: Descrição não informada		
34.865.585/0001-24	F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS	R\$ 25,00
Descrição: Descrição não informada		
27.750.463/0001-27	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.844,36
Descrição: Descrição não informada		

Item 9: Serviço de Manutenção Predial

Preço Estimado: R\$ 15,92 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,92 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,92

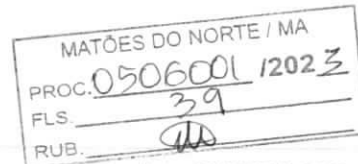
Quantidade	Descrição	Observação
69.120 Horas	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	



Relatório gerado no dia 12/06/2023 17:29:24 (IP: 138.97.234.142)
Código Validação: 7YmbIgzB8Ksh5qQPSfZkNDY3cFWfNfbSYow7qkaziU8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgzB8Ksh5qQPSfZkNDY3cFWfNfbSYow7qkaziU8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



R\$ 15,91

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro e servente..

Descrição: Prestação de serviços de pedreiro - SERVENTE DE PEDREIRO Servente de pedreiro para prestação de serviços de mão de obra, tais como: execução e manutenção de reformas, pequenos reparos, arquitetônicos, revestimentos e/ou estruturas nos prédios públicos municipais e localidades. Informamos que a demanda de serviços será fiscalizada pelas secretárias e departamento do município mediante autorização prévia, mensurando quantas horas para cada reparo. *É de responsabilidade da contratada fornecer equipamentos assim como ferramentas de acordo com a função de cada funcionário e conforme a demanda de cada serviço.

CatSer: 22160 - PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO

Data: 18/01/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:988453

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/01/2023 10:39

Homologação: 19/01/2023 10:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.500

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.729.993/0001-09 *VENCEDOR*	REMONTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	R\$ 15,91
Descrição: Valor lote		
34.255.003/0001-98	MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA 98983792949	R\$ 15,91
Descrição: Servente de pedreiro para prestação de serviços de mão de obra, tais como: execução e manutenção de reformas, pequenos reparos, arquitetônicos, revestimentos e/ou estruturas nos prédios públicos municipais e localidades. Informamos que a demanda de serviços será fiscalizada pelas secretárias e departamento do município mediante autorização prévia, mensurando quantas horas para cada reparo. *É de responsabilidade da contratada fornecer equipamentos assim como ferramentas de acordo com a função de cada funcionário e conforme a demanda de cada serviço.		
24.735.518/0001-31	REVEST COLLORS LTDA	R\$ 15,91
Descrição: SERVENTE DE PEDREIRO Servente de pedreiro para prestação de serviços de mão de obra, tais como: execução e manutenção de reformas, pequenos reparos, arquitetônicos, revestimentos e/ou estruturas nos prédios públicos municipais e localidades. Informamos que a demanda de serviços será fiscalizada pelas secretárias e departamento do município mediante autorização prévia, mensurando quantas horas para cada reparo. *É de responsabilidade da contratada fornecer equipamentos assim como ferramentas de acordo com a função de cada funcionário e conforme a demanda de cada serviço.		
21.116.767/0001-50	TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.	R\$ 15,91
Descrição: SERVENTE DE PEDREIRO Servente de pedreiro para prestação de serviços de mão de obra, tais como: execução e manutenção de reformas, pequenos reparos, arquitetônicos, revestimentos e/ou estruturas nos prédios públicos municipais e localidades. Informamos que a demanda de serviços será fiscalizada pelas secretárias e departamento do município mediante autorização prévia, mensurando quantas horas para cada reparo. *É de responsabilidade da contratada fornecer equipamentos assim como ferramentas de acordo com a função de cada funcionário e conforme a demanda de cada serviço.		
19.168.221/0001-00	COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 15,91
Descrição: Prestação de serviços de pedreiro - SERVENTE DE PEDREIRO Servente de pedreiro para prestação de serviços de mão de obra, tais como: execução e manutenção de reformas, pequenos reparos, arquitetônicos, revestimentos e/ou estruturas nos prédios públicos municipais e localidades. Informamos que a demanda de serviços será fiscalizada pelas secretárias e departamento do município mediante autorização prévia, mensurando quantas horas para cada reparo. *É de responsabilidade da contratada fornecer equipamentos assim como ferramentas de acordo com a função de cada funcionário e conforme a demanda de cada serviço.		
20.948.231/0001-39	SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 27,61
Descrição: SERVENTE DE PEDREIRO Servente de pedreiro para prestação de serviços de mão de obra, tais como: execução e manutenção de reformas, pequenos reparos, arquitetônicos, revestimentos e/ou estruturas nos prédios públicos municipais e localidades. Informamos que a demanda de serviços será fiscalizada pelas secretárias e departamento do município mediante autorização prévia, mensurando quantas horas para cada reparo. *É de responsabilidade da contratada fornecer equipamentos assim como ferramentas de acordo com a função de cada funcionário e conforme a demanda de cada serviço.		
37.303.141/0001-93	RMS ECOLOGY EIRELI	R\$ 1.000,00
Descrição: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro e servente.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 15,23



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Academia da Força Aérea

Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação de bens imóveis das Organizações Militares (OM) da Guarnição de Aeronáutica de Pirassununga (GUARNAE) (1022/2022)..

Descrição: Manutenção / Reforma Predial - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA COM CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, CONFORME COEFICIENTES, SERVIÇOS E MATERIAIS CONSTANTES NA PLANILHA ANALÍTICA (M)

CatSer: 1627 - MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL

Data: 05/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:10222022 /
UASG:120060

Lote/Item: /24

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/12/2022 09:21

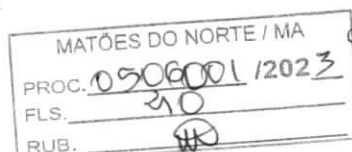
Homologação: 02/12/2022 09:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9.000

Unidade: UNIDADE

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.819.676/0001-68	NANO BITS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 13,68
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA COM CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, CONFORME COEFICIENTES, SERVIÇOS E MATERIAIS CONSTANTES NA PLANILHA ANALÍTICA (M) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.		
15.232.951/0001-63	ARGOS CONSTRUCAO E SOLUCAO LTDA	R\$ 13,77
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA COM CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, CONFORME COEFICIENTES, SERVIÇOS E MATERIAIS CONSTANTES NA PLANILHA ANALÍTICA (M)		
56.631.781/0001-77	EBLOC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 14,38
VENCEDOR		
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA COM CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, CONFORME COEFICIENTES, SERVIÇOS E MATERIAIS CONSTANTES NA PLANILHA ANALÍTICA (M) VALIDADE DA PROPOSTA 60(SESENTA) DIAS.		
43.005.307/0001-98	VENTURA OBRAS E SERVICOS LTDA	R\$ 14,38
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA COM CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, CONFORME COEFICIENTES, SERVIÇOS E MATERIAIS CONSTANTES NA PLANILHA ANALÍTICA (M)		
28.484.808/0001-00	BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 14,38
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA COM CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, CONFORME COEFICIENTES, SERVIÇOS E MATERIAIS CONSTANTES NA PLANILHA ANALÍTICA (M) Validade da proposta: 60 (SESENTA) DIAS Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento de Planilha de Custos e Formação de Preços.		
10.491.196/0001-18	ATRIA CONSTRUCOES LTDA	R\$ 14,38
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA COM CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, CONFORME COEFICIENTES, SERVIÇOS E MATERIAIS CONSTANTES NA PLANILHA ANALÍTICA (M)		
18.301.334/0001-60	LITHIUM CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA	R\$ 14,38
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA COM CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, CONFORME COEFICIENTES, SERVIÇOS E MATERIAIS CONSTANTES NA PLANILHA ANALÍTICA (M)		
22.102.062/0001-47	SAMPAIO SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 14,38
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA COM CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, CONFORME COEFICIENTES, SERVIÇOS E MATERIAIS CONSTANTES NA PLANILHA ANALÍTICA (M)		
96.293.683/0001-91	SULLE ENGENHARIA LTDA	R\$ 14,38
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA COM CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, CONFORME COEFICIENTES, SERVIÇOS E MATERIAIS CONSTANTES NA PLANILHA ANALÍTICA (M)		
21.498.104/0001-48	SPPE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R\$ 14,38
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA COM CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, CONFORME COEFICIENTES, SERVIÇOS E MATERIAIS CONSTANTES NA PLANILHA ANALÍTICA (M)		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.593.304/0001-38 MULTISERVICE CONSTRUCOES LTDA

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	21
RUB.	

Valor da Proposta Inicial

R\$ 14,38

Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA COM CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, CONFORME COEFICIENTES, SERVIÇOS E MATERIAIS CONSTANTES NA PLANILHA ANALÍTICA (M)

18.707.234/0001-39 CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 25,88

Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA COM CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, CONFORME COEFICIENTES, SERVIÇOS E MATERIAIS CONSTANTES NA PLANILHA ANALÍTICA (M) -Declaramos estar de acordo com edital e seus anexos. -Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 16,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Data: 14/06/2022 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PREDIAL E NO SISTEMA VIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Descrição: MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL. - MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL.

Identificação: 00004122

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: 138.117.189.204:5656/Transparencia/

Quantidade: 10.000

Unidade: H/H

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

24.375.561/0001-33 SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

R\$ 16,62

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Item 10: Serviço de Operador de Máquina Pesada.

Preço Estimado: R\$ 28,61 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 28,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,61

Quantidade	Descrição	Observação
21.600 Horas	Serviço de Operador de Máquina Pesada - Executar serviços de manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 34,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Data: 11/04/2023 09:00

Objeto: Registro de preço para a prestação de serviços em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis de manutenção preventiva e corretiva dos seguintes profissionais: calceteiro, servente, auxiliar de serviços gerais, eletricista, bombeiro hidráulico, pedreiro, carpinteiro, pintor, serralheiro, topógrafo, vigia noturno, vigia diurno, motorista de basculante, motorista de veículo leve, operador de máquina, arquiteto de obras, vidraceiro, marmorista/graniteiro e soldador.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 42023 / UASG 983461

Lote/Item: 1/15

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.600

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Descrição: Operador máquina - movimentação carga - Serviços complementares de operador de máquinas na realização de serviços com máquinas pesadas como retroescavadeira, tratores diversos, motoniveladoras. (Código SINAPI: 88297).



Relatório gerado no dia 12/06/2023 17:29:24 (IP: 138.97.234.142)
Código Validação: 7YmbIqZb8Ksh5qQPSfZkNDY3cFWfNfbSY0w7qkazlU8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIqZb8Ksh5qQPSfZkNDY3cFWfNfbSY0w7qkazlU8qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor
25.081.841/0001-00 MENEZES TRANSPORTES LTDA
VENCEDOR

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	42
RUB.	10

Valor da Proposta Final
R\$ 34,28

Descrição: OBJETO: Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para a prestação de serviços em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis de manutenção preventiva corretiva dos seguintes profissionais: calceteiro, servente, auxiliar de serviços gerais, eletricista, bombeiro hidráulico, pedreiro, carpinteiro, pintor, serralheiro, topógrafo, vigia noturno, vigia diurno, motorista de basculante, motorista de veículo leve, operador de máquinas, arquiteto de obras, vidraceiro, marmorista/graniteiro e soldador, para atendimento às Secretarias Municipais de Cocos-Bahia. — Declaramos que temos pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital. — Declaramos que concordamos e atendemos todas as exigências do Termo de Referência e seus anexos e que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto. — ITEM: 15 — DESCRIÇÃO: Serviços complementares de operador de máquinas na realização de serviços com máquinas pesadas como retroescavadeira, tratores diversos, motoniveladoras. (Código SINAPI: 88297). — MARCA / MODELO: SERVIÇO / SERVIÇO.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 21,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses.

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos - Motorista/operador de máquina pesada (HORA-HOMEM)

Data: 31/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG.453288

Lote/Item: 1/14

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/04/2023 12:08

Homologação: 11/04/2023 10:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13.200

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.606.215/0001-28	ALVO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 18,92
25.081.841/0001-00	MENEZES TRANSPORTES LTDA	R\$ 21,10

Descrição: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses. — Declaramos que temos pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital. — Declaramos que concordamos e atendemos todas as exigências do Termo de Referência e seus anexos e que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto. — Item: 14 — Descrição dos Serviços: Motorista/operador de máquina pesada — Marca / Modelo: Serviço / Serviço.

26.783.680/0001-50	GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 21,38
--------------------	---	-----------

Descrição: 14-Motorista/operador de máquina pesada Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses.

07.887.934/0001-36	ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 21,38
--------------------	--	-----------

Descrição: Motorista/operador de máquina pesada (HORA-HOMEM)

09.554.532/0001-45	INOVAR SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$ 22,77
--------------------	---	-----------

Descrição: Motorista/operador de máquina pesada (HORA-HOMEM)

03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	R\$ 29,41
--------------------	--------------------------------	-----------

Descrição: Motorista/operador de máquina pesada (HORA-HOMEM). Validade da Proposta é de 60 dias.

02.531.343/0001-08	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 1.000,00
--------------------	---	--------------

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de Motorista/operador de máquina pesada (HORA-HOMEM).

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 26,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Data: 27/07/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis de manutenção preventiva e corretiva dos seguintes profissionais: calceteiro, servente, auxiliar de serviços gerais, eletricista, bombeiro hidráulico, pedreiro, carpinteiro, pintor, serralheiro, topógrafo, vigia noturno, vigia diurno, motorista de basculante, motorista de veículo leve, operador de máquinas, arquiteto de obras, vidraceiro, marmorista/graniteiro e soldador..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232022 / UASG:983461

Lote/Item: 1/15

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/08/2022 09:05

Homologação: 03/08/2022 09:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.600

Unidade: UNIDADE

Descrição: Operador máquina - movimentação carga - Serviços complementares de operador de máquinas na realização de serviços com máquinas pesadas como retroescavadeira, tratores diversos, motoniveladoras. (Código SINAPI: 88297).

CatSer: 18783 - OPERADOR MAQUINA - MOVIMENTACAO CARGA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

01.713.400/0001-07 WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI
VENCEDOR

UF: BA
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 53
RUB. 01

Valor da Proposta Final

R\$ 26,50

Descrição: Serviços complementares de operador de máquinas na realização de serviços com máquinas pesadas como retroescavadeira, tratores diversos, motoniveladoras. (Código SINAPI: 88297).

11.372.408/0001-00 LIMPSEV CONSERVACAO E LIMPEZA DE IMOVEIS EIRELI

R\$ 27,92

Descrição: Serviços complementares de operador de máquinas na realização de serviços com máquinas pesadas como retroescavadeira, tratores diversos, motoniveladoras. (Código SINAPI: 88297).

18.769.287/0001-84 MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI

R\$ 28,00

Descrição: Pregão nº 232022 (SRP) Item: 15 - Operador máquina - movimentação carga (Grupo 1) Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Descrição: Serviços complementares de operador de máquinas na realização de serviços com máquinas pesadas como retroescavadeira, tratores diversos, motoniveladoras. (Código SINAPI: 88297).

15.077.483/0001-08 BRAVO SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI

R\$ 37,80

Descrição: Descrição: Serviços complementares de operador de máquinas na realização de serviços com máquinas pesadas como retroescavadeira, tratores diversos, motoniveladoras. (Código SINAPI: 88297).

07.887.934/0001-36 ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 38,23

Descrição: Objeto: Serviços complementares de operador de máquinas na realização de serviços com máquinas pesadas como retroescavadeira, tratores diversos, motoniveladoras. (Código SINAPI: 88297). Válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

05.025.180/0001-80 MC2 SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

R\$ 43,23

Descrição: Registro de preços para a prestação de serviços em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis de manutenção preventiva e corretiva dos seguintes profissionais: calceteiro, servente, auxiliar de serviços gerais, eletricista, bombeiro hidráulico, pedreiro, carpinteiro, pintor, serralheiro, topógrafo, vigia noturno, vigia diurno, motorista de basculante, motorista de veículo leve, operador de máquinas, arquiteto de obras, vidraceiro, marmorista/graniteiro e soldador.

25.081.841/0001-00 MENEZES TRANSPORTES LTDA

R\$ 43,23

Descrição: 15 Serviços complementares de operador de máquinas na realização de serviços com máquinas pesadas como retroescavadeira, tratores diversos, motoniveladoras. (Código SINAPI: 88297). — MARCA / MODELO : SERVIÇO / SERVIÇO

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 32,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT

Data: 29/06/2022 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS TERCEIRIZADOS) NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Identificação: 44223

Lote/Item: 27/27

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 7.000

Unidade: HORA

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.351.428/0001-47	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 21,82
Descrição: Descrição não informada		
29.315.449/0001-20	DLN SERVICOS EIRELI	R\$ 30,00
Descrição: Descrição não informada		
34.865.585/0001-24	F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS	R\$ 45,00
Descrição: Descrição não informada		
27.750.463/0001-27	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.861,97
Descrição: Descrição não informada		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	224
RUB.	00



Assinatura

Raimundo Daniel dos Santos Lima 12/06/2023



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Serviço de apoio Administrativo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/12/2022 e 23/01/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 2 - Serviço de Portaria

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/12/2022 e 31/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 3 - Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/12/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 4 - Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/05/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/03/2023 e 04/05/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/06/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 6 - Serviço de Coordenador Administrativo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/05/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/01/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 7 - Serviço de Limpeza e Conservação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - Serviço de Manutenção de Veículos



- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/01/2023 e 01/03/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 29/06/2022 e 08/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	16
RUB.	10

Item 9 - Serviço de Manutenção Predial

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/01/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/10/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 10 - Serviço de Operador de Máquina Pesada.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/07/2022 e 11/04/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/06/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2022
FLS.	97
RUB.	10

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT

cidadeao.tce.mt.gov.br/licitacao

Data:

Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

Acessar a fonte aqui

3 - Licitanet - Licitações on-line

licitanet.com.br

Data: 22/11/2022 15:00:37

Acessar a fonte aqui

4 - Prefeitura Municipal de Igarapava/SP

138.117.189.204:5656/Transparencia/

Data:

Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MAPA APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNT BANCO DE PREÇOS	QTD	V. TOTAL
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	R\$ 14,43	378.000	R\$ 5.454.540,00
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	R\$ 14,47	216.000	R\$ 3.125.520,00
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	R\$ 15,85	54.000	R\$ 855.900,00
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	R\$ 17,46	28.080	R\$ 490.276,80
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	R\$ 20,64	99.360	R\$ 2.050.790,40
6	Serviço de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	R\$ 26,15	10.800	R\$ 282.420,00
7	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	R\$ 14,45	324.000	R\$ 4.681.800,00
8	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	R\$ 20,77	15.120	R\$ 314.042,40

MATÕES DO NORTE / MA

PRÓC. 050600/2023
FLS. 18
RUB. 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	R\$ 15,92	69.120	R\$ 1.100.390,40
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada - Executar serviços de manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	R\$ 28,61	21.600	R\$ 617.976,00
				R\$ 18.973.656,00

Valor estimado total **R\$ 18.973.656,00 (dezoito milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).**

Matões do Norte/MA, 13 de junho de 2023

Atenciosamente,

Raimundo Daniel dos Santos Lima

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	49
RUB.	08

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	50
RUB.	GA

A Senhora
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Departamento de Compras

Nesta

Encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0506001/2023 até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Matões do Norte (MA), em 13 de junho de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	51
RUB.	910

1. OBJETIVO

1.1 - O presente Termo de Referência visa dar início a procedimento licitatório, no âmbito da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, visando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, levando-se em consideração a necessidade de atendimento ao Princípio da Continuidade do Serviço Público a qual está adstrita a Prefeitura Municipal.

1.2 - A presente licitação estabelecerá condições para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, denominados de apoio administrativo às atividades institucionais, serviços esses a serem executados nas dependências das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Matões do Norte no Estado do Maranhão, conforme especificações e condições constantes deste documento e do Edital de licitação e demais anexos.

1.3. Como benefícios resultantes desta contratação espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto aos órgãos municipais, agilizar e dar mais segurança aos serviços de apoio, contribuindo assim com a Prefeitura Municipal no desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais voltadas às atividades finalísticas e ao alcance dos seus objetivos.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal não dispõe de força de trabalho suficiente para atender as necessidades da Administração em suas tarefas básicas, principalmente nas atividades de apoio administrativo e complementares no âmbito das secretarias municipais.

2.2. A contratação de empresa que supra a premente necessidade dos órgãos públicos, visa atender as necessidades do quadro de servidores, tendo em vista que o quadro de servidores atualmente é insuficiente para manter os serviços de apoio administrativo dentro dos padrões mínimos de rapidez e qualidade requeridos pelos usuários internos e externos.

2.3. A contratação de apoio administrativo se justifica:

- a) pela celeridade com que os processos poderão ser concluídos em virtude do reforço da mão-de-obra empregada;
- b) pela economicidade e melhoria na qualidade dos serviços em virtude da utilização de profissionais de nível correspondente à complexidade das atividades;
- c) pelo fiel cumprimento de prazos de atendimento das demandas;
- d) pela melhoria no desempenho das atividades de apoio às superintendências que desenvolvem a atividade-fim;
- e) que todos estes fatores contribuirão para uma percepção pública positiva dos serviços prestados e para o alcance pleno das metas institucionais da Prefeitura Municipal, fortalecendo seu papel perante a sociedade Nortematoense.

2.4. Assim, após estudo realizado neste município, foi identificada a necessidade da contratação de novos postos de trabalho para desenvolver a atividade de apoio administrativo, no intuito de manter o nível dos serviços ora prestados.



2.5. No sentido de cumprir com suas atribuições constitucionais, tanto a Prefeitura Municipal como as suas secretarias vêm se utilizando a terceirização para realizar os serviços acessórios e complementares necessários.

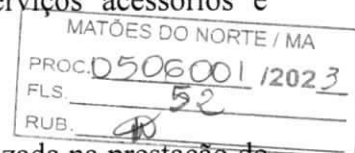
3. OBJETO

3.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÉDIO

4.1. Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado o valor total de **R\$ 18.973.656,00 (dezoito milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).**

Item	Tipo do Serviço	UND	Quant. Horas	V. Unit.	V. Total
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	378.000	R\$ 14,43	R\$ 5.454.540,00
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	216.000	R\$ 14,47	R\$ 3.125.520,00
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	54.000	R\$ 15,85	R\$ 855.900,00
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	28.080	R\$ 17,46	R\$ 490.276,80




MATÕES DO NORTE / MA	
PRDC.	0506001 / 2023
FLS.	53
RUB.	110

5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	99.360	R\$ 20,64	R\$ 2.050.790,40
6	Serviço de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	10.800	R\$ 26,15	R\$ 282.420,00
7	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	324.000	R\$ 14,45	R\$ 4.681.800,00
8	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	Hora	15.120	R\$ 20,77	R\$ 314.042,40
9	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	Hora	69.120	R\$ 15,92	R\$ 1.100.390,40
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada - Executar serviços de manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	Hora	21.600	R\$ 28,61	R\$ 617.976,00

R\$ 18.973.656,00

Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição dos Órgãos/Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP.

4.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS




MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 321
RUB. 111

Item	Tipo do Serviço	UND	Quant. Horas 12 meses
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	172.800
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	64.800
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	17.280
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	10.800
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	32.400
6	Serviço de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	10.800
7	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	129.600
8	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	Hora	6.480
9	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	Hora	43.200
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada - Executar serviços de manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	Hora	21.600

4.2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Tipo do Serviço	UND	Quant. Horas 12 mês
------	-----------------	-----	---------------------




MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 55
RUB. 00

1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	86.400
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	43.200
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	12.960
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	8.640
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	32.400
6	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	64.800
7	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	Hora	4.320
8	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	Hora	12.960

4.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Tipo do Serviço	UND	Quant. Horas 12 mês
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	108.000
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	86.400




3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	10.800
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	4.320
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	25.920
6	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	108.000
7	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	Hora	4.320
8	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	Hora	12.960

4.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Tipo do Serviço	UND	Quant. Horas 12 mês
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	10.800
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	21.600
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	12.960
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	4.320




5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	8.640
6	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	21.600

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	54
RUB.	96

5. DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo para início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias uteis contados do recebimento pela CONTRATADA da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro do exercício em curso, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

9. DOS ENCARGOS DAS PARTES

9.1 As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A CONTRATADA deve:

- 9.2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 9.2.2. Cumprir toda legislação trabalhista, aplicável a cada contratação;
- 9.2.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 9.2.3. responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual – EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 9.2.4. respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE;
- 9.2.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- 9.2.6. comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 9.2.7. fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 9.2.8. arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;
- 9.2.9. refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 9.2.10. manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da CONTRATANTE;




- 9.2.11. recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida;
- 9.2.12. realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
- 9.2.13. manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
- 9.2.14. cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;
- 9.2.15. coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- 9.2.16. administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 9.2.17. assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- 9.2.18. instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- 9.2.19. registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo à CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência;
- 9.2.20. encaminhar à CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação de empregados que fruirão férias no período subsequente, assim como, daqueles que irão substituí-los;
- 9.2.21. cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- 9.2.22. providenciar, no prazo máximo de 2 horas, eventuais faltas de empregados;
- 9.2.23. As faltas que não forem repostas no prazo retromencionado serão glosadas com base nos custos apresentados pela CONTRATADA, na fatura do mês subsequente.
- 9.2.24. comunicar, previamente, eventual necessidade de substituição de material especificado, devidamente justificado, cujo produto para reposição deve ser aprovado pela Secretaria solicitante, cessando a sua remessa tão logo normalize a causa impeditiva;
- 9.2.25. substituir quaisquer ferramentas recusadas pela FISCALIZAÇÃO, consideradas não adequadas à prestação dos serviços, em termos de desempenho e condições de uso dos equipamentos.
- 9.2.26. Não serão ressarcidos quaisquer valores, a título indenizatório ou a qualquer outro, por emprego de ferramentas não aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- 9.2.27. solicitar à Administração da CONTRATANTE autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos pertencentes à CONTRATADA;
- 9.2.28. colocar à disposição da CONTRATANTE os equipamentos e ferramentas solicitados para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;
- 9.2.29. realizar a manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços;
- 9.2.30. manter sede, filial ou escritório em Matões do Norte/MA, local em serão prestados os serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.
- 9.2.31. A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento desta obrigação.
- 9.2.32. fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- 9.2.33. responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências da CONTRATANTE, por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;
- 9.2.34. pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;
- 9.2.35. responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 9.2.36. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	58
RUB.	10



9.2.37. responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
9.2.38. responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
9.2.39. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

9.2.40. Caso a CONTRATADA não honre com os encargos trabalhistas e previdenciários devidas os valores referentes aos salários, auxílios e eventuais direitos trabalhistas.

9.2.41. Os valores a que se refere este item deverão ser depositados judicialmente ou repassados às contas correntes dos empregados da CONTRATADA que prestam serviço nos postos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA.

9.2.42. A CONTRATADA deverá, se solicitado previamente pela CONTRATANTE, executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista na convenção ou acordo coletivo da categoria envolvida.

9.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

9.3.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

9.3.2. a subcontratação para execução do objeto.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	59
RUBR.	

9.4. A CONTRATANTE deve:

9.4.1. expedir ordem de serviço;

9.4.2. prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

9.4.3. promover a alocação inicial dos postos de serviço e devidos ajustes;

9.4.4. colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA local para a guarda de uniforme e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;

9.4.5. fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos;

9.4.6. efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

9.4.7. exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;

9.4.8. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

9.4.9. observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

a)

b) 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular do Serviço desta administração pública ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

10.2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

11.1 Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Secretaria solicitante, a documentação a seguir relacionada:

11.1.1 Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

c) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;



- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeito negativo), das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.1.2 No prazo de 15 (quinze) dias, conforme solicitado pelo fiscal do contrato:

- a) extratos de Informações Previdenciárias e de depósitos do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço – FGTS de seus empregados, bem como quaisquer outros documentos que possam comprovar a regularidade previdenciária e fiscal da CONTRATADA.
- b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o Órgão ou Unidade contratante; cópia do(s) contracheque(s) assinado(s) pelo(s) empregado(s) de qualquer mês da prestação dos serviços ou ainda dos respectivos comprovantes de depósitos bancários.
- c) os comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, auxílio alimentação, etc.), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
- d) outros documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

11.1.3 No primeiro mês da prestação dos serviços:

- a) até 1 (um) dia útil antes do início dos trabalhos, relação nominal dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, RG e CPF;
- b) em nenhuma hipótese será permitido o acesso às dependências da Secretaria Municipal de Administração de Finanças de funcionários não inclusos na relação.
- c) qualquer alteração referente a esta relação deverá ser imediatamente comunicada à FISCALIZAÇÃO.

11.1.4 Até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), ou após a demissão de empregado, apresentar a documentação adicional abaixo relacionada, acompanhada de cópias autenticadas em cartório ou de cópias simples acompanhadas de originais:

- a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido.

12. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

- a) Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da FISCALIZAÇÃO, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.
- b) O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

13. FORMAÇÃO DE PREÇOS

13.1. A contratada deverá apresentar planilha de composição de preços, discriminados por cargo.

14. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1 A CONTRATADA deverá entregar até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, ao(s) A da Secretaria Municipal solicitante, nota fiscal/fatura dos serviços, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária

14.2 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	60
RUB.	48



14.3 No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item 1 desta cláusula, será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

14.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis, contados da protocolização da nota fiscal/fatura e dos documentos relacionados no anteriormente;

14.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

14.6 O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos e contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos legais, de:

- a) Imposto Sobre a Renda – IRPJ, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e Contribuição para o PIS/PASEP;
- b) INSS; e
- c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	61
RUB.	10

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

14.8. À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

14.9. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

14.10. A não apresentação da documentação solicitada, nos prazos especificados, ou o não atendimento de regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato e quaisquer valores retidos cautelarmente somente serão pagos após a comprovação de que os encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos encontram-se em dia.

14.11. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

14.12. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

- a) A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- b) As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
- c) A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada.
- d) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

16.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da



diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.

g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.

h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

▪ Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);

i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	62
RUB.	10

k) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas (Resolução CFC N.º 1.418/12), do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

1.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.5) Registrados na Junta Comercial (ou órgão competente) da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	63
RUB.	10

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes.

Matões do Norte (MA), em 14 de junho de 2023



Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	69
RUB.	

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras/Serviços. Aprovado pela Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Matões do Norte/MA, 15 de junho de 2023.



Domingos Araújo Casa Nova
Secretario Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0206001/2023
FLS.	65
RUB.	12

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras/Serviços. Aprovado pela Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Matões do Norte/MA, 15 de junho de 2023.



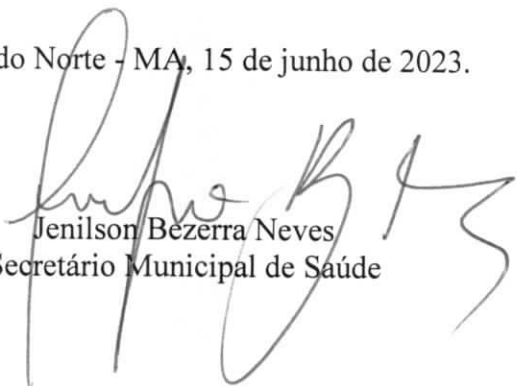
Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE ANUÊNCIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	68
RUB.	00

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras/Serviços. Aprovado pela Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matões do Norte - MA, 15 de junho de 2023.



Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Matões do Norte – MA, 16 de junho de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	67
RUB.	10



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	68
RUB.	

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças, AUTORIZO à abertura de processo licitatório, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0506001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico com a finalidade de Registro de Preços, os Atos de designação dos Secretários Municipais de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme segue em anexo.

Matões do Norte - MA, 16 de junho de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 084-A/2021

“Dispõe sobre nomeação do
Secretário Municipal de
Educação e das outras
disposições.”

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

RESOLVE:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	69
RUB.	✓

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Domingos Araújo Casa Nova**, brasileiro (a), portadora (a) do **RG de nº 86359197-3** e **CPF nº 272.405.173-49** para o cargo **Secretário Municipal de Educação**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º É da competência da Secretaria Municipal de Educação a ordenação das despesas de sua Secretaria e a gestão do Fundo Municipal de Educação

Art. 4º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM
02 DE AGOSTO 2021.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

PORTARIA N° 161/2021 – Gabinete do Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	10
RUB.	

“Dispõe sobre nomeação da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** e das outras disposições.”

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais com feridas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Marlene Serra Coelho**, brasileiro (a) portadora do **RG de nº 000058123396-4**, portadora (a) da **CPF nº 124.888.103-63** para o cargo **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM
22 DE SETEMBRO DE 2021.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	41
RUB.	

PORTARIA N° 004/2021

“Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Saúde e das outras disposições.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **JENILSON BEZERRA NEVES**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 028610312005-1 SSP/MA e do CPF nº 023.619.403-88, para o cargo de **Secretario Municipal de Saúde**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

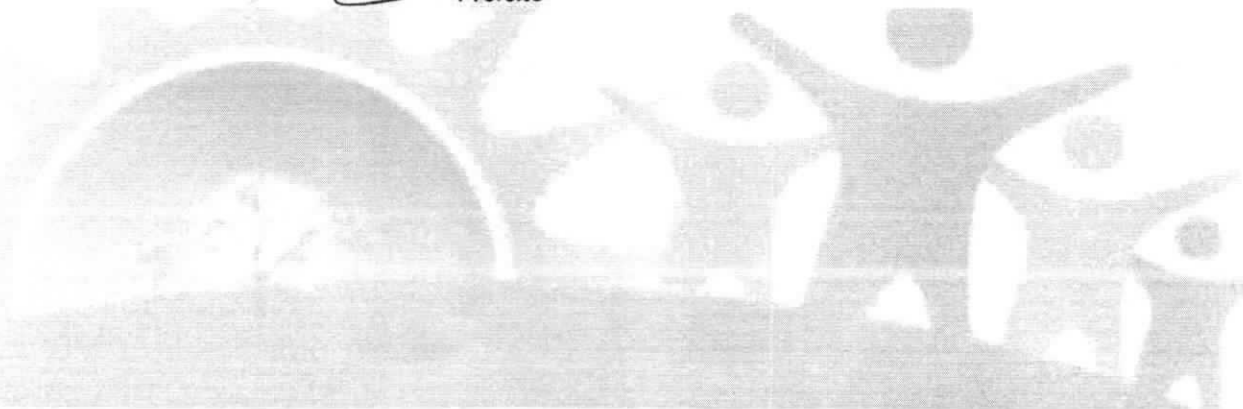
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito



PORTARIA Nº 006/2021

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0508001/2021
FLS.	72
RUB.	

“Dispõe sobre nomeação da **Secretária Municipal de Assistência Social** e das outras disposições.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **FRANCINECIA VIANA BEZERRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 043567292011-2 SSP/MA e do CPF nº 064.769.893-59, para o cargo de **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	13
RUB.	10

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente processo administrativo, que trata do Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Marlene Serra Coelho**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0506001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Administração e Finanças, Assistência Social, Educação e Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

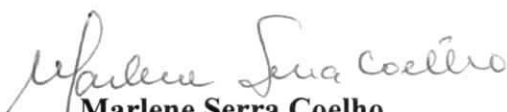
ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 18.973.656,00 (dezoito milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Matões do Norte – MA, 16 de junho de 2023.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	72
RUB.	10

À Procuradoria
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Procurador Adjunto,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 0506001/2023**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

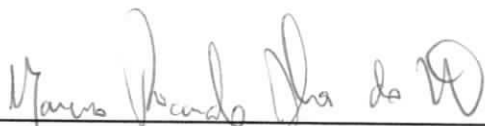
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 16 de junho de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 16 / 06 / 2023



Márcio Ricardo do Nascimento
Procurador Adjunto
OAB/MA Nº 17293

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/> ou poderão ser solicitados através do e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Setor de Licitações situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506.001 / 2023
FLS.	15
RUB.	

MINUTA DO EDITAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	16
RUB.	11

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
(Processo Administrativo nº 0506001/2023)

DISPUTA ABERTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx/xxxxxxxx/xxxx

Horário: xxhxxmin

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	506001 / 2023
FLS.	77
RUB.	08

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.5.1. somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

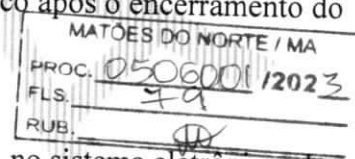
5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	78
RUB.	111

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.7. Planilha de Custo e Formação de Preços, contendo o detalhamento dos custos que compõem o preço ofertado conforme Anexo V.
- 6.8. Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, abrangendo, assim, todos os custos necessários à

execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos) por cento.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

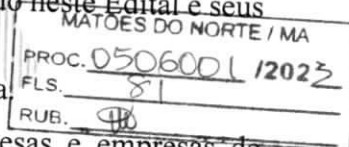
7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	80
RUB.	00

- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	050600/12023
FLS.	82
RUB.	10

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,

fabricante e procedência, composição do valor ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	821
RUB.	10

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	85
RUB.	11

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo (estatuto ou contrato social com todas as suas alterações ou consolidação) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou órgão competente, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou órgão competente, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou outro documento equivalente;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

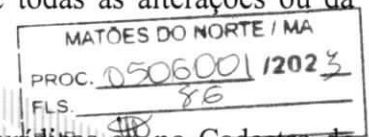
9.9.6.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

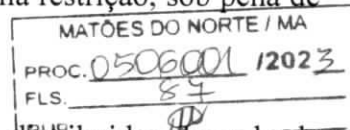
9.9.7.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão



9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**



9.10.1. certidão Negativa de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas (Resolução CFC N.º 1.418/12), do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3 As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5 Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	88
RUB.	00

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestados os serviços.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	89
RUB.	00

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	90
RUB.	00

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

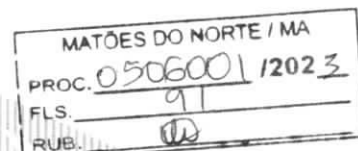
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

- 16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas;
- 16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas;
- 16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada, na hipótese prevista e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas;
- 16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;
- 16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	93
RUB.	00

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	99
RUB.	

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

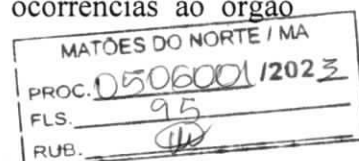
20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

- 20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 20.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.

21.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.6. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	96
RUB.	PR

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 26.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 26.1.3. apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. não mantiver a proposta;
- 26.1.7. cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	97
RUB.	110

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 27.2. **A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**
- 27.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 202 3
FLS.	98
RUB.	

- 28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>; ou solicitados através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
 - 28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta
 - 28.12.5. ANEXO V – Modelo Planilha de Custos e Formação de Preços

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	99
RUB.	00

MATÕES DO NORTE/MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0505001 / 2023
FLS.	100
RUB.	11

1. OBJETIVO

1.1 - O presente Termo de Referência visa dar início a procedimento licitatório, no âmbito da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, visando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, levando-se em consideração a necessidade de atendimento ao Princípio da Continuidade do Serviço Público a qual está adstrita a Prefeitura Municipal.

1.2 - A presente licitação estabelecerá condições para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, denominados de apoio administrativo às atividades institucionais, serviços esses a serem executados nas dependências das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Matões do Norte no Estado do Maranhão, conforme especificações e condições constantes deste documento e do Edital de licitação e demais anexos.

1.3. Como benefícios resultantes desta contratação espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto aos órgãos municipais, agilizar e dar mais segurança aos serviços de apoio, contribuindo assim com a Prefeitura Municipal no desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais voltadas às atividades finalísticas e ao alcance dos seus objetivos.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal não dispõe de força de trabalho suficiente para atender as necessidades da Administração em suas tarefas básicas, principalmente nas atividades de apoio administrativo e complementares no âmbito das secretarias municipais.

2.2. A contratação de empresa que supra a premente necessidade dos órgãos públicos, visa atender as necessidades do quadro de servidores, tendo em vista que o quadro de servidores atualmente é insuficiente para manter os serviços de apoio administrativo dentro dos padrões mínimos de rapidez e qualidade requeridos pelos usuários internos e externos.

2.3. A contratação de apoio administrativo se justifica:

- a) pela celeridade com que os processos poderão ser concluídos em virtude do reforço da mão-de-obra empregada;
- b) pela economicidade e melhoria na qualidade dos serviços em virtude da utilização de profissionais de nível correspondente à complexidade das atividades;
- c) pelo fiel cumprimento de prazos de atendimento das demandas;
- d) pela melhoria no desempenho das atividades de apoio às superintendências que desenvolvem a atividade-fim;
- e) que todos estes fatores contribuirão para uma percepção pública positiva dos serviços prestados e para o alcance pleno das metas institucionais da Prefeitura Municipal, fortalecendo seu papel perante a sociedade Nortematoense.

2.4. Assim, após estudo realizado neste município, foi identificada a necessidade da contratação de novos postos de trabalho para desenvolver a atividade de apoio administrativo, no intuito de manter o nível dos serviços ora prestados.

2.5. No sentido de cumprir com suas atribuições constitucionais, tanto a Prefeitura Municipal como as suas secretarias vêm se utilizando a terceirização para realizar os serviços acessórios e complementares necessários.

3. OBJETO

3.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	101
RUB.	00

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÉDIO

4.1. Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado o valor total de **R\$ 18.973.656,00 (dezoito milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

Item	Tipo do Serviço	UND	Quant. Horas	V. Unit.	V. Total
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	378.000	R\$ 14,43	R\$ 5.454.540,00
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	216.000	R\$ 14,47	R\$ 3.125.520,00
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	54.000	R\$ 15,85	R\$ 855.900,00
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	28.080	R\$ 17,46	R\$ 490.276,80

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0306001/2023
FLS.	102
RUB.	00

5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	99.360	R\$ 20,64	R\$ 2.050.790,40
6	Serviço de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	10.800	R\$ 26,15	R\$ 282.420,00
7	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	324.000	R\$ 14,45	R\$ 4.681.800,00
8	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	Hora	15.120	R\$ 20,77	R\$ 314.042,40
9	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	Hora	69.120	R\$ 15,92	R\$ 1.100.390,40
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada - Executar serviços de manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	Hora	21.600	R\$ 28,61	R\$ 617.976,00

R\$ 18.973.656,00

Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição dos Órgãos/Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP.

4.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Item	Tipo do Serviço	UND	Quant. Horas 12 meses
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	172.800

2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	17.280
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	10.800
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	32.400
6	Serviço de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	10.800
7	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	129.600
8	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	Hora	6.480
9	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	Hora	43.200
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada - Executar serviços de manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	Hora	21.600

4.2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Tipo do Serviço	UND	Quant. Horas 12 mês
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	86.400
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	43.200

PROC. 0506001/2023
FLS. 109
RUB. 114

3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	12.960
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	8.640
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	32.400
6	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	64.800
7	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	Hora	4.320
8	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	Hora	12.960

4.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Tipo do Serviço	UND	Quant. Horas 12 mês
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	108.000
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	86.400
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	10.800
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	4.320
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	25.920

6	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	108.000
7	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	Hora	4.320
8	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	Hora	12.960

4.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Tipo do Serviço	UND	Quant. Horas 12 mês
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	10.800
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	21.600
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	12.960
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	4.320
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	8.640
6	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	21.600

5. DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo para início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento pela CONTRATADA da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro do exercício em curso, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

9. DOS ENCARGOS DAS PARTES

9.1 As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A CONTRATADA deve:

- 9.2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 9.2.2. Cumprir toda legislação trabalhista, aplicável a cada contratação;
- 9.2.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 9.2.3. responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual – EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 9.2.4. respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE;
- 9.2.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- 9.2.6. comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 9.2.7. fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 9.2.8. arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;
- 9.2.9. refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 9.2.10. manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da CONTRATANTE;
- 9.2.11. recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida;
- 9.2.12. realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
- 9.2.13. manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
- 9.2.14. cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	106
RUB.	44

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	107
RUB.	00

- 9.2.15. coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- 9.2.16. administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 9.2.17. assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- 9.2.18. instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- 9.2.19. registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo à CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência;
- 9.2.20. encaminhar à CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação de empregados que fruirão férias no período subsequente, assim como, daqueles que irão substituí-los;
- 9.2.21. cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- 9.2.22. providenciar, no prazo máximo de 2 horas, eventuais faltas de empregados;
- 9.2.23. As faltas que não forem repostas no prazo retromencionado serão glosadas com base nos custos apresentados pela CONTRATADA, na fatura do mês subsequente.
- 9.2.24. comunicar, previamente, eventual necessidade de substituição de material especificado, devidamente justificado, cujo produto para reposição deve ser aprovado pela Secretaria solicitante, cessando a sua remessa tão logo normalize a causa impeditiva;
- 9.2.25. substituir quaisquer ferramentas recusadas pela FISCALIZAÇÃO, consideradas não adequadas à prestação dos serviços, em termos de desempenho e condições de uso dos equipamentos.
- 9.2.26. Não serão ressarcidos quaisquer valores, a título indenizatório ou a qualquer outro, por emprego de ferramentas não aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- 9.2.27. solicitar à Administração da CONTRATANTE autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos pertencentes à CONTRATADA;
- 9.2.28. colocar à disposição da CONTRATANTE os equipamentos e ferramentas solicitados para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;
- 9.2.29. realizar a manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços;
- 9.2.30. manter sede, filial ou escritório em Matões do Norte/MA, local em serão prestados os serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.
- 9.2.31. A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento desta obrigação.
- 9.2.32. fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- 9.2.33. responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências da CONTRATANTE, por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;
- 9.2.34. pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;
- 9.2.35. responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 9.2.36. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

9.2.37. responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.2.38. responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

9.2.39. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

9.2.40. Caso a CONTRATADA não honre com os encargos trabalhistas e previdenciários devidas os valores referentes aos salários, auxílios e eventuais direitos trabalhistas.

9.2.41. Os valores a que se refere este item deverão ser depositados judicialmente ou repassados às contas correntes dos empregados da CONTRATADA que prestam serviço nos postos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA.

9.2.42. A CONTRATADA deverá, se solicitado previamente pela CONTRATANTE, executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista na convenção ou acordo coletivo da categoria envolvida.

9.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

9.3.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

9.3.2. a subcontratação para execução do objeto.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	108
RUB.	110

9.4. A CONTRATANTE deve:

9.4.1. expedir ordem de serviço;

9.4.2. prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

9.4.3. promover a alocação inicial dos postos de serviço e devidos ajustes;

9.4.4. colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA local para a guarda de uniforme e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;

9.4.5. fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos;

9.4.6. efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

9.4.7. exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;

9.4.8. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

9.4.9. observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular do Serviço desta administração pública ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

10.2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

11.1 Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Secretaria solicitante, a documentação a seguir relacionada:

11.1.1 Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeito negativo), das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.1.2 No prazo de 15 (quinze) dias, conforme solicitado pelo fiscal do contrato:

- a) extratos de Informações Previdenciárias e de depósitos do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço – FGTS de seus empregados, bem como quaisquer outros documentos que possam comprovar a regularidade previdenciária e fiscal da CONTRATADA.
- b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o Órgão ou Unidade contratante; cópia do(s) contracheque(s) assinado(s) pelo(s) empregado(s) de qualquer mês da prestação dos serviços ou ainda dos respectivos comprovantes de depósitos bancários.
- c) os comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, auxílio alimentação, etc.), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
- d) outros documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

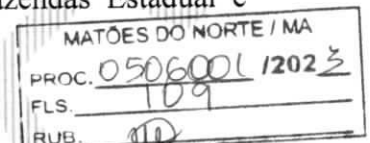
11.1.3 No primeiro mês da prestação dos serviços:

- a) até 1 (um) dia útil antes do início dos trabalhos, relação nominal dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, RG e CPF;
- b) em nenhuma hipótese será permitido o acesso às dependências da Secretaria Municipal de Administração de Finanças de funcionários não inclusos na relação.
- c) qualquer alteração referente a esta relação deverá ser imediatamente comunicada à FISCALIZAÇÃO.

11.1.4 Até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), ou após a demissão de empregado, apresentar a documentação adicional abaixo relacionada, acompanhada de cópias autenticadas em cartório ou de cópias simples acompanhadas de originais:

- a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido.

12. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA



- a) Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da FISCALIZAÇÃO, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.
- b) O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0508001 / 2023
FLS.	110
RUB.	110

13. FORMAÇÃO DE PREÇOS

- 13.1. A contratada deverá apresentar planilha de composição de preços, discriminados por cargo.

14. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1A CONTRATADA deverá entregar até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, ao(s) A da Secretaria Municipal solicitante, nota fiscal/fatura dos serviços, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária

14.2A atestação da nota fiscal/fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

14.3No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item 1 desta cláusula, será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

14.4O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis, contados da protocolização da nota fiscal/fatura e dos documentos relacionados no anteriormente;

14.5O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

14.6O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos e contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos legais, de:

- a) Imposto Sobre a Renda – IRPJ, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e Contribuição para o PIS/PASEP;
- b) INSS; e
- c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

14.8. À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

14.9. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

14.10. A não apresentação da documentação solicitada, nos prazos especificados, ou o não atendimento de regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato e quaisquer valores retidos cautelarmente somente serão pagos após a comprovação de que os encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos encontram-se em dia.

14.11. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

14.12. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

- a) A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- b) As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
- c) A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada.
- d) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	111
RUB.	98

16. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

16.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

k) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas (Resolução CFC N.º 1.418/12), do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

1.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.5) Registrados na Junta Comercial (ou órgão competente) da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

l.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	113
RUB.	113

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	119
RUB.	119

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506001/2023

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, Matões do Norte/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de Matões do Norte/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de - Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr (a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	115
RUB.	40

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão

Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 202 5
FLS.	116
RUB.	01

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	117
RUB.	000

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	118
RUB.	10

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 202 5
FLS.	19
RUB.	40

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	120
RUB.	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 202 5
FLS.	121
RUB.	08

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNI. ORÇAMENTARIA:
PROJ. ATIVIDADE:
FUNÇÃO PROGRAMATICA:
ELEM. DE DESPESA:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	122
RUE.	410

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

10.1.1 expedir ordem de serviço;

10.1.2. prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

10.1.3 promover a alocação inicial dos postos de serviço e devidos ajustes;

10.1.4 colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA local para a guarda de uniforme e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;

10.1.5 fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos;

10.1.6. efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

10.1.7 exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;

10.1.8 comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

10.1.9 observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	123
RUB.	

10.2. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

10.2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
10.2.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

10.2.3. responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual – EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

10.2.4. respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE;

10.2.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

10.2.6. comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.2.7. fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

10.2.8. arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;

10.2.9. refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

10.2.10. manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da CONTRATANTE;

10.2.11. recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida;

10.2.12. realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;

10.2.13. manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;

10.2.14. cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;

10.2.15. coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

10.2.16. assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;

10.2.17. instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;

10.2.18. registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo à CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência;

10.2.19. encaminhar à CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação de empregados que fruirão férias no período subsequente, assim como, daqueles que irão substituí-los;

10.2.20. cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;

10.2.21. providenciar, no prazo máximo de 2 horas, eventuais faltas de empregados;

10.2.22. As faltas que não forem repostas no prazo retromencionado serão glosadas com base nos custos apresentados pela CONTRATADA, na fatura do mês subsequente.

10.2.23. comunicar, previamente, eventual necessidade de substituição de material especificado, devidamente justificado, cujo produto para reposição deve ser aprovado pela Secretaria solicitante, cessando a sua remessa tão logo normalize a causa impeditiva;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	132
RUB.	44

- 10.2.24. substituir quaisquer ferramentas recusadas pela FISCALIZAÇÃO, consideradas não adequadas à prestação dos serviços, em termos de desempenho e condições de uso dos equipamentos.
- 10.2.25. Não serão ressarcidos quaisquer valores, a título indenizatório ou a qualquer outro, por emprego de ferramentas não aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- 10.2.26. solicitar à Administração da CONTRATANTE autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos pertencentes à CONTRATADA;
- 10.2.27. colocar à disposição da CONTRATANTE os equipamentos e ferramentas solicitados para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;
- 10.2.28. realizar a manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços;
- 10.2.29. manter sede, filial ou escritório em MATÕES DO NORTE/MA, local em serão prestados os serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.
- 10.2.30. A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento desta obrigação.
- 10.2.31. fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- 10.2.32. responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências da CONTRATANTE, por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;
- 10.2.33. pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;
- 10.2.34. responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 10.2.35. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 10.2.36. responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 10.2.37. responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 10.2.38. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.
- 10.2.39. Caso a CONTRATADA não honre com os encargos trabalhistas e previdenciários devidas os valores referentes aos salários, auxílios e eventuais direitos trabalhistas.
- 10.2.40. Os valores a que se refere este item deverão ser depositados judicialmente ou repassados às contas correntes dos empregados da CONTRATADA que prestam serviço nos postos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- 10.2.41. A CONTRATADA deverá, se solicitado previamente pela CONTRATANTE, executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista na convenção ou acordo coletivo da categoria envolvida.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	126
RUB.	110

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	127
RUB.	120

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Matões do Norte/MA, de..... de 20.....

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	050600/2023
FLS.	128
RUB.	11

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	050600 / 1202 3
FLS.	129
RUB.	10

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX**, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R\$					

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviços(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

ANEXO V
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

Nº Processo	
Licitação Nº	
Dia ____ / ____ / ____ às ____ : ____ hs	MATÕES DO NORTE / MA PROC. 0506001/12023 FLS. 130 RUB. 00

Contratação de empresa para prestação dos serviços

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar

Anexo III-A – Mão-de-obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de hora extra	
G	Intervalo intrajornada	
H	Outros (especificar)	
Total da Remuneração		

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
---	------------------------------	-------------

A	Transporte	MATÕES DO NORTE / MA PROC. 0506001 / 2025 FLS. 131 RUB. 11
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc).	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
Total de Benefícios mensais e diários		

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Uniformes		
B	Material		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
Total de Insumos diversos			

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
Total			

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
	Subtotal		
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		
Total			

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
Total			

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	

B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	MATÕES DO NORTE / MA PROC. 0506001/2023 FLS. 32 RUB. 11
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	
Total		

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença paternidade		
D	Ausências legais		
E	Ausência por Acidente de trabalho		
F	Outros (especificar)		
Subtotal			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		
Total			

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
Total		

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	Base - Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar)		
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		
C.3	Tributos Municipais (especificar)		
C.4	Outros Tributos (especificar)		
Total			

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	

B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	MATÕES DO NORTE / MA PROC. <u>0506001/2023</u> FLS. <u>133</u> RUB. <u>10</u>
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
Subtotal (A + B +C+ D):		
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
Valor total por empregado		
Valor unitário da hora		
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS		Valor (R\$)
(Valor por extenso)		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		Valor (R\$)
(Valor por extenso)		

PARECER JURÍDICO

A
Sra. Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	132
RUB.	111

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 0506001/2023

ORIGEM: Secretário Municipal de Administração Finanças.

ASSUNTO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital, Ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo tipo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos serviços a serem contratados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital, ata de registro de preços e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, asseverando que em se tratando de **Registro de Preços**, as despesas decorrentes correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente à época da contratação. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços,

está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão na sua forma eletrônica. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição da modalidade Pregão e Decreto Federal nº 10.204/2019 para o Pregão na sua forma Eletrônica.

O Pregão tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: *“Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”*.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: *"Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais"*.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de fornecimento e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação,

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por este Setor, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores.

III – CONCLUSÃO

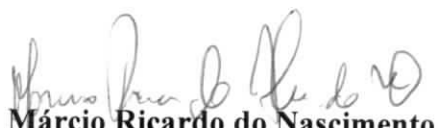
Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaboraões de Editais para as providências decorrentes.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 19 de junho de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	137
RUB.	100



Márcio Ricardo do Nascimento
Procurador Adjunto
OAB/MA Nº 17293

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/> ou poderão ser solicitados através do e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Setor de Licitações situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506.001 /2023
FLS.	138
RUB.	60

EDITAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	339
RUB.	44

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
(Processo Administrativo nº 0506001/2023)

DISPUTA ABERTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/07/2023

Horário: 08h30min

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	140
RUB.	60

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.5.1. somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	142
RUB.	11

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.7. Planilha de Custo e Formação de Preços, contendo o detalhamento dos custos que compõem o preço ofertado conforme Anexo V.

6.8. Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, abrangendo, assim, todos os custos necessários à

execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos) por cento.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0506001 /2025
FLS.	123
RUB.	10

- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	144
RUB.	10

- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	125
RUB.	10

fabricante e procedência, composição do valor ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	117
RUB.	

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2025
FLS.	128
RUB.	196

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo (estatuto ou contrato social com todas as suas alterações ou consolidação) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou órgão competente, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou órgão competente, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0506001	1202 5
FLS. 129	
RUB. 110	

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou outro documento equivalente;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão Negativa de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas (Resolução CFC N.º 1.418/12), do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3 As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5 Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 150
RUB. 00



9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestados os serviços.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	151
RUB.	10

- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	152
RUB.	08

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	153
RUB.	000

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	154
RUB.	110

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

- 16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas;
- 16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas;
- 16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada, na hipótese prevista e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas;
- 16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;
- 16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	156
RUB.	10

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	157
RUB.	100

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

- 20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 20.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
- 21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0506001/2025
FLS.	158
RUB.	00

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.

21.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.6. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0906001 / 202 5
FLS.	159
RUB.	140

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 26.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 26.1.3. apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. não manter a proposta;
- 26.1.7. cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	050600 / 1202 3
FLS.	160
RUB.	100

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 27.2. **A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**
- 27.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	161
RUB.	

- 28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>; ou solicitados através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
 - 28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta
 - 28.12.5. ANEXO V – Modelo Planilha de Custos e Formação de Preços

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	162
RUB.	①

MATÕES DO NORTE/MA, 27 de junho de 2023


Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	163
RUB.	99

1. OBJETIVO

1.1 - O presente Termo de Referência visa dar início a procedimento licitatório, no âmbito da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, visando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, levando-se em consideração a necessidade de atendimento ao Princípio da Continuidade do Serviço Público a qual está adstrita a Prefeitura Municipal.

1.2 - A presente licitação estabelecerá condições para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, denominados de apoio administrativo às atividades institucionais, serviços esses a serem executados nas dependências das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Matões do Norte no Estado do Maranhão, conforme especificações e condições constantes deste documento e do Edital de licitação e demais anexos.

1.3. Como benefícios resultantes desta contratação espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto aos órgãos municipais, agilizar e dar mais segurança aos serviços de apoio, contribuindo assim com a Prefeitura Municipal no desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais voltadas às atividades finalísticas e ao alcance dos seus objetivos.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal não dispõe de força de trabalho suficiente para atender as necessidades da Administração em suas tarefas básicas, principalmente nas atividades de apoio administrativo e complementares no âmbito das secretarias municipais.

2.2. A contratação de empresa que supra a premente necessidade dos órgãos públicos, visa atender as necessidades do quadro de servidores, tendo em vista que o quadro de servidores atualmente é insuficiente para manter os serviços de apoio administrativo dentro dos padrões mínimos de rapidez e qualidade requeridos pelos usuários internos e externos.

2.3. A contratação de apoio administrativo se justifica:

- a) pela celeridade com que os processos poderão ser concluídos em virtude do reforço da mão-de-obra empregada;
- b) pela economicidade e melhoria na qualidade dos serviços em virtude da utilização de profissionais de nível correspondente à complexidade das atividades;
- c) pelo fiel cumprimento de prazos de atendimento das demandas;
- d) pela melhoria no desempenho das atividades de apoio às superintendências que desenvolvem a atividade-fim;
- e) que todos estes fatores contribuirão para uma percepção pública positiva dos serviços prestados e para o alcance pleno das metas institucionais da Prefeitura Municipal, fortalecendo seu papel perante a sociedade Nortematoense.

2.4. Assim, após estudo realizado neste município, foi identificada a necessidade da contratação de novos postos de trabalho para desenvolver a atividade de apoio administrativo, no intuito de manter o nível dos serviços ora prestados.

2.5. No sentido de cumprir com suas atribuições constitucionais, tanto a Prefeitura Municipal como as suas secretarias vêm se utilizando a terceirização para realizar os serviços acessórios e complementares necessários.

3. OBJETO

3.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	169
RUB.	00

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÉDIO

4.1. Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado o valor total de **R\$ 18.973.656,00 (dezoito milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

Item	Tipo do Serviço	UND	Quant. Horas	V. Unit.	V. Total
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	378.000	R\$ 14,43	R\$ 5.454.540,00
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	216.000	R\$ 14,47	R\$ 3.125.520,00
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	54.000	R\$ 15,85	R\$ 855.900,00
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	28.080	R\$ 17,46	R\$ 490.276,80

5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	99.360	R\$ 20,64	R\$ 2.050.790,40
6	Serviço de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	10.800	R\$ 26,15	R\$ 282.420,00
7	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	324.000	R\$ 14,45	R\$ 4.681.800,00
8	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	Hora	15.120	R\$ 20,77	R\$ 314.042,40
9	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	Hora	69.120	R\$ 15,92	R\$ 1.100.390,40
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada - Executar serviços de manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	Hora	21.600	R\$ 28,61	R\$ 617.976,00

R\$ 18.973.656,00

Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição dos Órgãos/Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP.

4.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Item	Tipo do Serviço	UND	Quant. Horas 12 meses
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	172.800

2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	64.800
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	17.280
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	10.800
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	32.400
6	Serviço de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	10.800
7	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	129.600
8	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	Hora	6.480
9	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	Hora	43.200
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada - Executar serviços de manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	Hora	21.600

4.2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Tipo do Serviço	UND	Quant. Horas 12 mês
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	86.400
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	43.200

3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	FLS. 167 RUB. 12.960 Hora	12.960
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	8.640
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	32.400
6	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	64.800
7	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	Hora	4.320
8	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	Hora	12.960

4.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Tipo do Serviço	UND	Quant. Horas 12 mês
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	108.000
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	86.400
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	10.800
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	4.320
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	25.920

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506.001 / 2023
FLS. 68
RUB. 108.000

6	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.		
7	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	Hora	4.320
8	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	Hora	12.960

4.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Tipo do Serviço	UND	Quant. Horas 12 mês
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	10.800
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	21.600
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	12.960
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	4.320
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	8.640
6	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	21.600

5. DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.



6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo para início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias uteis contados do recebimento pela CONTRATADA da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro do exercício em curso, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

9. DOS ENCARGOS DAS PARTES

9.1 As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A CONTRATADA deve:

- 9.2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 9.2.2. Cumprir toda legislação trabalhista, aplicável a cada contratação;
- 9.2.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 9.2.3. responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual – EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 9.2.4. respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE;
- 9.2.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- 9.2.6. comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 9.2.7. fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 9.2.8. arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;
- 9.2.9. refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 9.2.10. manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da CONTRATANTE;
- 9.2.11. recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida;
- 9.2.12. realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
- 9.2.13. manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
- 9.2.14. cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	169
RUB.	411

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	170
RUB.	

- 9.2.15. coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- 9.2.16. administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 9.2.17. assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- 9.2.18. instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- 9.2.19. registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo à CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência;
- 9.2.20. encaminhar à CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação de empregados que fruirão férias no período subsequente, assim como, daqueles que irão substituí-los;
- 9.2.21. cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- 9.2.22. providenciar, no prazo máximo de 2 horas, eventuais faltas de empregados;
- 9.2.23. As faltas que não forem repostas no prazo retromencionado serão glosadas com base nos custos apresentados pela CONTRATADA, na fatura do mês subsequente.
- 9.2.24. comunicar, previamente, eventual necessidade de substituição de material especificado, devidamente justificado, cujo produto para reposição deve ser aprovado pela Secretaria solicitante, cessando a sua remessa tão logo normalize a causa impeditiva;
- 9.2.25. substituir quaisquer ferramentas recusadas pela FISCALIZAÇÃO, consideradas não adequadas à prestação dos serviços, em termos de desempenho e condições de uso dos equipamentos.
- 9.2.26. Não serão ressarcidos quaisquer valores, a título indenizatório ou a qualquer outro, por emprego de ferramentas não aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- 9.2.27. solicitar à Administração da CONTRATANTE autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos pertencentes à CONTRATADA;
- 9.2.28. colocar à disposição da CONTRATANTE os equipamentos e ferramentas solicitados para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;
- 9.2.29. realizar a manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços;
- 9.2.30. manter sede, filial ou escritório em Matões do Norte/MA, local em serão prestados os serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.
- 9.2.31. A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento desta obrigação.
- 9.2.32. fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- 9.2.33. responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências da CONTRATANTE, por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;
- 9.2.34. pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;
- 9.2.35. responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 9.2.36. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

9.2.37. responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.2.38. responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

9.2.39. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

9.2.40. Caso a CONTRATADA não honre com os encargos trabalhistas e previdenciários devidas os valores referentes aos salários, auxílios e eventuais direitos trabalhistas.

9.2.41. Os valores a que se refere este item deverão ser depositados judicialmente ou repassados às contas correntes dos empregados da CONTRATADA que prestam serviço nos postos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA.

9.2.42. A CONTRATADA deverá, se solicitado previamente pela CONTRATANTE, executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista na convenção ou acordo coletivo da categoria envolvida.

9.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

9.3.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

9.3.2. a subcontratação para execução do objeto.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	11
RUB.	00

9.4. A CONTRATANTE deve:

9.4.1. expedir ordem de serviço;

9.4.2. prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

9.4.3. promover a alocação inicial dos postos de serviço e devidos ajustes;

9.4.4. colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA local para a guarda de uniforme e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;

9.4.5. fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos;

9.4.6. efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

9.4.7. exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;

9.4.8. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

9.4.9. observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular do Serviço desta administração pública ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

10.2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

11.1 Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Secretaria solicitante, a documentação a seguir relacionada:

11.1.1 Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeito negativo), das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.1.2 No prazo de 15 (quinze) dias, conforme solicitado pelo fiscal do contrato:

- a) extratos de Informações Previdenciárias e de depósitos do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço – FGTS de seus empregados, bem como quaisquer outros documentos que possam comprovar a regularidade previdenciária e fiscal da CONTRATADA.
- b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o Órgão ou Unidade contratante; cópia do(s) contracheque(s) assinado(s) pelo(s) empregado(s) de qualquer mês da prestação dos serviços ou ainda dos respectivos comprovantes de depósitos bancários.
- c) os comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, auxílio alimentação, etc.), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
- d) outros documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

11.1.3 No primeiro mês da prestação dos serviços:

- a) até 1 (um) dia útil antes do início dos trabalhos, relação nominal dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, RG e CPF;
- b) em nenhuma hipótese será permitido o acesso às dependências da Secretaria Municipal de Administração de Finanças de funcionários não inclusos na relação.
- c) qualquer alteração referente a esta relação deverá ser imediatamente comunicada à FISCALIZAÇÃO.

11.1.4 Até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), ou após a demissão de empregado, apresentar a documentação adicional abaixo relacionada, acompanhada de cópias autenticadas em cartório ou de cópias simples acompanhadas de originais:

- a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido.

12. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0306001 / 2023
FLS.	172
RUB.	01

- a) Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da FISCALIZAÇÃO, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalente.
- b) O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	143
RUB.	911

13. FORMAÇÃO DE PREÇOS

- 13.1. A contratada deverá apresentar planilha de composição de preços, discriminados por cargo.

14. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1A CONTRATADA deverá entregar até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, ao(s) A da Secretaria Municipal solicitante, nota fiscal/fatura dos serviços, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária

14.2A atestação da nota fiscal/fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

14.3No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item 1 desta cláusula, será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

14.4O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis, contados da protocolização da nota fiscal/fatura e dos documentos relacionados no anteriormente;

14.5O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

14.6O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos e contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos legais, de:

- a) Imposto Sobre a Renda – IRPJ, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e Contribuição para o PIS/PASEP;
- b) INSS; e
- c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

14.8. À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

14.9. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

14.10. A não apresentação da documentação solicitada, nos prazos especificados, ou o não atendimento de regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato e quaisquer valores retidos cautelarmente somente serão pagos após a comprovação de que os encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos encontram-se em dia.

14.11. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

14.12. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

a) A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

b) As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

c) A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada.

d) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	124
RUB.	94

16. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

16.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;

c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.

g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.

h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

▪ Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);

i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

k) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas (Resolução CFC N.º 1.418/12), do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

1.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.5) Registrados na Junta Comercial (ou órgão competente) da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circualnte}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	73
RUE.	01

1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



l.9) A empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 /2023
FLS.	176
RUB.	01

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	177
RUB.	01

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506001/2023

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, Matões do Norte/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de Matões do Norte/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de - Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr (a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 018/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	178
RUB.	00

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão

Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	179
RUB.	(11)

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	180
RUB.	

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	181
RUB.	110

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2025
FLS.	182
RUB.	91

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 202 3
FLS.	183
RUB.	100

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 /2023
FLS.	184
RUB.	46

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNI. ORÇAMENTARIA:
PROJ. ATIVIDADE:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
ELEM. DE DESPESA:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	185
RUB.	1000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

10.1.1 expedir ordem de serviço;

10.1.2. prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

10.1.3. promover a alocação inicial dos postos de serviço e devidos ajustes;

10.1.4. colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA local para a guarda de uniforme e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;

10.1.5. fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos;

10.1.6. efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

10.1.7. exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;

10.1.8. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

10.1.9. observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

10.2. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

10.2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

10.2.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

10.2.3. responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual – EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

10.2.4. respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE;

10.2.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

10.2.6. comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.2.7. fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

10.2.8. arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;

10.2.9. refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

10.2.10. manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da CONTRATANTE;

10.2.11. recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida;

10.2.12. realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;

10.2.13. manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;

10.2.14. cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;

10.2.15. coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

10.2.16. assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;

10.2.17. instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;

10.2.18. registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo à CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência;

10.2.19. encaminhar à CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação de empregados que fruirão férias no período subsequente, assim como, daqueles que irão substituí-los;

10.2.20. cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;

10.2.21. providenciar, no prazo máximo de 2 horas, eventuais faltas de empregados;

10.2.22. As faltas que não forem repostas no prazo retromencionado serão glosadas com base nos custos apresentados pela CONTRATADA, na fatura do mês subsequente.

10.2.23. comunicar, previamente, eventual necessidade de substituição de material especificado, devidamente justificado, cujo produto para reposição deve ser aprovado pela Secretaria solicitante, cessando a sua remessa tão logo normalize a causa impeditiva;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	187
RUB.	14

- 10.2.24. substituir quaisquer ferramentas recusadas pela FISCALIZAÇÃO, consideradas não adequadas à prestação dos serviços, em termos de desempenho e condições de uso dos equipamentos.
- 10.2.25. Não serão ressarcidos quaisquer valores, a título indenizatório ou a qualquer outro, por emprego de ferramentas não aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- 10.2.26. solicitar à Administração da CONTRATANTE autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos pertencentes à CONTRATADA;
- 10.2.27. colocar à disposição da CONTRATANTE os equipamentos e ferramentas solicitados para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;
- 10.2.28. realizar a manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços;
- 10.2.29. manter sede, filial ou escritório em MATÕES DO NORTE/MA, local em serão prestados os serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.
- 10.2.30. A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento desta obrigação.
- 10.2.31. fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- 10.2.32. responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências da CONTRATANTE, por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;
- 10.2.33. pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;
- 10.2.34. responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 10.2.35. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 10.2.36. responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 10.2.37. responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 10.2.38. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.
- 10.2.39. Caso a CONTRATADA não honre com os encargos trabalhistas e previdenciários devidas os valores referentes aos salários, auxílios e eventuais direitos trabalhistas.
- 10.2.40. Os valores a que se refere este item deverão ser depositados judicialmente ou repassados às contas correntes dos empregados da CONTRATADA que prestam serviço nos postos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- 10.2.41. A CONTRATADA deverá, se solicitado previamente pela CONTRATANTE, executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista na convenção ou acordo coletivo da categoria envolvida.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não manter a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	189
RUB.	00

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	190
RUB.	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Matões do Norte/MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	19
RUB.	411

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	192
RUB.	00

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 018/2023**, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R\$					

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 018/2023.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviços(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ANEXO V
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Nº Processo	MATÕES DO NORTE / MA PROC. <u>0506001 / 2023</u> FLS. <u>193</u> RUB. <u>10</u>
Licitação Nº	
Dia ____ / ____ / ____ às ____ : ____ hs	

Contratação de empresa para prestação dos serviços

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar

Anexo III-A – Mão-de-obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

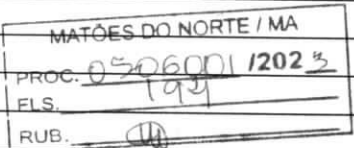
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de hora extra	
G	Intervalo intrajornada	
H	Outros (especificar)	
Total da Remuneração		

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
---	------------------------------	-------------

A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc).	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
Total de Benefícios mensais e diários		

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Uniformes		
B	Material		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
Total de Insumos diversos			

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
Total			

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
	Subtotal		
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		
Total			

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
Total			

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	

B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	MATÕES DO NORTE / MA PROC. <u>0506001</u> / 202 <u>3</u> FLS. <u>145</u> RUB. <u>01</u>
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	
Total		

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença paternidade		
D	Ausências legais		
E	Ausência por Acidente de trabalho		
F	Outros (especificar)		
Subtotal			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		
Total			

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
Total		

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

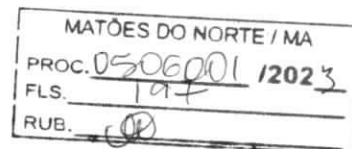
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	Base - Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar)		
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		
C.3	Tributos Municipais (especificar)		
C.4	Outros Tributos (especificar)		
Total			

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	

B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	MATÕES DO NORTE / MA PROC. 0506001 / 202 3 FLS. 196 RUB. 10
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
Subtotal (A + B + C + D):		
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
Valor total por empregado		
Valor unitário da hora		
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS		Valor (R\$)
(Valor por extenso)		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		Valor (R\$)
(Valor por extenso)		

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **17 de julho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 27 de junho de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	198
RUB.	00

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 018/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal Grande Circulação Estadual (Jornal Pequeno).

Matões do Norte/MA, em 27 de junho de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	199
RUB.	

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, datado de 27/06/2023, a ser julgado em 17 de julho de 2023 às 08h30min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 27 de junho de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 200
RUB. 00



ANO XLVII Nº 120 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 78 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Educação	01
ADESÃO	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	02
ADITIVOS	
Casa Civil e Outros	02
ATAS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	10
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	15
AVISOS	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outros	16
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outras	35
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ...	38
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outra	56
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outra	56
DISTRATO	
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP ...	58
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado	59
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	59
ESTATUTO	
Instituto Beneficente Renascer	60
LEI	
Prefeitura Municipal de Matões - MA	60
NOTAS DE EMPENHO	
Polícia Militar do Maranhão - PMMA	62
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado	62
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	64
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo	65
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	65
TERMS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro	65
TERMS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro	66

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 217/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93574/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS. CNPJ: 07.623.366/0001-66. REPRESENTANTE: LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM. CPF: 444.604.903-82. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 218/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93410/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO. CNPJ: 07.070.873/0001-10. REPRESENTANTE: LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM. CPF: 444.604.903-82. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



SEGUNDA - FEIRA, 03 - JULHO - 2023 31

praspublishas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponível na plataforma e no site oficial da Prefeitura de Lago dos Rodrigues www.lagodosrodrigues.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou no email lagodosrodrigues2021@hotmail.com. Lago dos Rodrigues -MA, 26 de junho de 2023. Pâmara da Silva Rolim. Secretária Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 004/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICA: SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS, HIDROJAMENTO, DESENTUPIMENTO DE PIAS, BOCAS DE LOBO E VASOS SANITÁRIOS, LIMPEZA E SUCÇÃO DE FOSSAS, COM EMPREGO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA. Data e horário do início da disputa: 13 de julho de 2023, às 9h (nove horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php>), SACOP (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e E-MAIL DA CPL (licitacao@lagodapedra.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpplagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra/MA, 27 de junho de 2023. Laryssa Thaynara de Oliveira Avelino-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/20223 A Prefeitura Municipal de Matões informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 10, no caderno de terceiros, do dia 07 de Junho de 2023.

ITEM	Onde está escrito:	Leia-se:
0148	80 BL	10.000 UND
0150	200 BL	10.000 UND
0154	2.000 BL	120 BL
0155	90 BL	80 BL
0156	500 BL	200 BL
0157	150 BL	2.000 BL
0158	4.000 UND	90 BL
0159	4.000 UND	500 BL

0160	3.000 UND	150 BL
0171	8.000 UND	4.000 UND
0172	6.000 UND	4.000 UND
0173	5.000 UND	3.000 UND
0174	5.000 UND	8.000 UND
0175	2.000 UND	6.000 UND
0176	2.000 UND	5.000 UND
0177	2.000 UND	5.000 UND
0178	1.500 UND	2.000 UND
0179	1.500 UND	2.000 UND
0180	1.500 UND	2.000 UND
0181	5.000 UND	1.500 UND
0182	10.000 UND	1.500 UND
0183	2.100 UND	1.500 UND
0184	1.500 UND	5.000 UND
0185	600 UND	10.000 UND
0186	300 UND	2.100 UND
0187	500 UND	1.500 UND
0188	9.420 FLH	600 UND
0189	11.980 FLH	300 UND
0190	3.000 UND	500 UND
0195	3.000 UND	9.420 FLH
0197	80 BL	11.980 FLH
0198	200 BL	3.000 UND
0199	2.000 BL	3.000 UND

Matões - MA, 15 de junho de 2023. Publique-se. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho – Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **17 de julho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 27 de junho de 2023. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0506001 / 2025

FLS. 202

RUB. 10

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO/45215170304

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

VALOR DO EXEMPLAR

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)
Terceiros..... R\$ 7,00
Executivo..... R\$ 7,00

Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
Por exercício decorrido R\$ 1,50

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	506001 / 2023
FLS.	203
RUB.	

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 03/07/2023 18:16:16

IP com nº: 192.168.88.29

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=919)
hp?id=919

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
LICITAÇÃO -**

cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	204
RUB.	000

Matões do Norte/MA, 27 de junho de 2023.

Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **17 de julho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços

eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 27 de junho de 2023.

Marlene Serra Coelho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
LICITAÇÃO -**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **18 de julho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de Materiais de Expediente e Didáticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 03/07/2023 18:16:16 - IP com nº: 192.168.88.29
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=919

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
LICITAÇÃO -**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **19 de julho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços

eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 27 de junho de 2023.

Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
LICITAÇÃO -**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **20 de julho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Contratação de empresa para cessão de licença de uso de Sistema de Gestão Tributário para as demandas do setor de Tributos do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de



Academia outorga Medalha Gonçalves Dias a personalidades acadêmicas: obras notáveis

O reitor da Universidade Federal do Maranhão, Natalino Salgado; a professora do curso de Direito da Ufma, Isabela Pearce; e o juiz estadual Nelson Moraes Rêgo, foram os agraciados com a medalha do Mérito Acadêmico Gonçalves Dias ao ensino do terceiro ano de fundação da Academia Maranhense de Cultura Jurídica, Social e Política (AMCJSP). A homenagem foi realizada em face das obras editadas pelos três professores, conforme previsão regimental da Academia, com destaque para a pesquisa acadêmica, bem como por sua responsabilidade social.

A obra que rendeu essa homenagem ao professor Natalino Salgado foi a sua edição comemorativa de "Lorde Cochrane - Narrativa de Serviços no Libertar-se do Brasil da Dominação Portuguesa", lançado em 2022, por ocasião do bicentenário da Independência do Brasil. A obra contém depoimentos e informações que circundam a figura do navegador Escocês Thomas Cochrane, primeiro almirante da Marinha brasileira, cuja atuação no comando das forças militares de Dom Pedro I, entre os anos de 1822 e 1825, é apontada como fundamental à concretização da Independência Brasileira.

Segundo o advogado, professor e presidente da AMCJSP, Sérgio Tamer, as notas explicativas, a apresentação e a organização presentes na edição lançada pelo reitor da Ufma ajudam a "jogar uma luz" a uma figura tão controversa quanto o Marquês do Maranhão, que é representado ora como herói militar, ora como "pirata" e "usurpador". "Em relação à figura de Cochrane, predomina, entre uns e outros, no Maranhão, uma visão passional. O que tem faltado é um olhar afinado com o tempo, imprescindível para uma análise histórica consistente. O escritor Natalino, com todo o vigor e prestígio de sua formação acadêmica e intelectual, rompe com essa visão desfofada da nossa história, oferecendo a todos uma obra merecedora das nossas mais elevadas homenagens", ressaltou.

Além do reitor da Ufma, também foram homenageados a advogada e professora do Departamento de Direito da Ufma Isabela Pearce, pela obra "Teoria Geral do Desenvolvimento Sustentável"; e o juiz estadual e professor universitário Nelson Rêgo, autor de "Poder Judiciário e Direito ao Desenvolvimento". Coube à diretora da Academia e 1ª Secretária, professora e promotora de Justiça Cristiane Lago,



Confeiras e confrades da Academia se confraternizaram com os homenageados Natalino Salgado, Isabela Pearce e Nelson Rêgo

discorrer sobre a obra de Isabela Pearce, denominada "Teoria Geral e Princípio do Desenvolvimento Sustentável", ocasião em que fez um resumo consistente dessa obra referencial no Direito brasileiro, que orienta como conciliar desenvolvimento, ambiente e justiça. Cristiane Lago apresentou fatos da biografia dessa jovem professora, pesquisadora, empreendedora e liderança cívica em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, que aos 25 anos de idade já era Mestre em Direito e aluna do Doutorado, com formação pela Universidade de Coimbra, e estudos complementares na Universidade de Strasbourg, na França. "Ela decidiu aplicar seus conhecimentos no nosso Estado, contribuindo para uma sociedade melhor, sobretudo com mais qualidade de vida para todos. Uma mulher inspiradora!", arrematou Cristiane em sua saudação. Por sua vez, a diretora Cultural e de Publicações da Academia, a juíza de Direito Sara Fernanda Gama, ressaltou os méritos da obra de Nelson Moraes Rêgo, fruto da sua tese de doutorado na Universidade de Salamanca que versa sobre os Direitos Humanos de terceira dimensão, em especial referência ao Direito ao Desenvolvimento. Em sua saudação, Sara Gama acentuou a abordagem propositiva existente na obra com respeito à contribuição do

Poder Judiciário para o desenvolvimento socioeconômico, a partir de uma perspectiva interdisciplinar entre o neoinstitucionalismo econômico e algumas divisões da Ciência Jurídica, especialmente o Direito Internacional Público, Constitucional e Processual Civil, com algumas incursões na Filosofia do Direito. Na edição brasileira do livro, pela editora Juruá, a apresentação será do ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal.

Os homenageados usaram da palavra para ressaltar a importância do evento no ano em que se comemora o bicentenário de nascimento de Gonçalves Dias, patrono da Academia, assim como o bicentenário de adesão do Maranhão à Independência do Brasil. Dentre os acadêmicos presentes registram-se a presença de Fábio Mendonça Santiago, Diomar Mota, Vinícius Bogéa, Cristiane Lago, Sara Gama, Sérgio Tamer, Nelson Melo de Moraes Rêgo, além de familiares e amigos dos agraciados com a comenda gongalina. O presidente da Academia, professor Sérgio Tamer, evocou, no início da solenidade, a memória do idealizador do sodalício, professor emérito João Batista Ericceira, pelo seu grande legado à cultura jurídica do Estado do Maranhão. Ao final, foi servido um coffee break no hall do Centro Cultural da SVT Faculdade.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de julho de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Contratação de empresa para cessão de licença de uso de Sistema de Gestão Tributário para as demandas do setor de Tributos do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 27 de junho de 2023. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 20 de julho de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, esteiras entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 27 de junho de 2023. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 18 de julho de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de Materiais de Expediente e Objeto para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 27 de junho de 2023. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 19 de julho de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 27 de junho de 2023. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME / MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000038/2023.ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 14/07/2023. **HORÁRIO:** 10h00min. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: licitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 29 de Junho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME / MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000039/2023.ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Arame - MA, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 14/07/2023. **HORÁRIO:** 15h00min. (QUINZE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: licitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 29 de Junho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME / MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000041/2023.ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertencentes ao Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 17/07/2023. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: licitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 29 de Junho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME / MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000044/2023.ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR VALOR GLOBAL. **OBJETO:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 17/07/2023. **HORÁRIO:** 15h00min. (QUINZE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: licitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 29 de Junho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Arame - MA, 29 de Junho de 2023.
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 17 de julho de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 27 de junho de 2023. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

× Procedimento PE18/2023

Contratação	18/07/2023
Processo	0506001/2023
Procedimento	PE18/2023
Data de Publicação	03/07/2023
Lei	14133/2021
Código Procedimento	Pregão Eletrônico
Criterio	Menor Preço
Finalidade	Registro de preços
Sistema Pregao	LICITANET
Data Adesão	
Regime Execução	Empreitada por preço unitário
Objeto	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especial para serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades Municipais de Matões do Norte/MA.
Valor Estimado	R\$ 18.973.656,00
Data Sessão	17/07/2023
Data Primeiro Envio	07/07/2023 08:40:03
Data Alteração	
Documento Edital	Não possui documento

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0506001/2023_3
FLS.	206
RUB.	✓

FECHAR

JUNTADA DE PORTARIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	207
RUB.	

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0506001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal, PORTARIA Nº. 228/2023 de 02 de janeiro de 2023.

Matões do Norte - MA, em 17 de julho de 2023.


Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

PORTARIA Nº 228/2023 - Gabinete do Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 208
RUB. 08

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte – MA

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

CONSIDERANDO que o exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA conforme descrição infra:

Pregoeiro:

Allan Lima da Silva

Equipe de Apoio:

**Silmária Sousa Melo;
Relbert de Souza Rodrigues**

Art. 2º – O pregoeiro acima designado poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	209
RUB.	4

Art. 3º - As atribuições do pregoeiro incluem:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 5º - Esta Portaria (retroage a data de 02 de janeiro de 2023)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM
18 DE JANEIRO DE 2023.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0506001/2023</u>
FLS. <u>210</u>
RUB. <u>AT</u>

Junto aos autos do processo licitatório nº 018/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 17 de julho de 2023.


Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

Processo Administrativo nº0506001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0506001/2023</u>
FLS. <u>211</u>
RUB. <u> </u>

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**F H M COMERCIO E
SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.378.432/0001-91**



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 212
RUB. <i>AV</i>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
(Processo Administrativo nº 0506001/2023)

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) -
SIMPLES NACIONAL - SEM DESONERACAO

BDI DE SERVIÇOS

1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,01%
1.1	Administração Central	3,25%
1.2	Seguros	0,20%
1.3	Riscos	0,80%
1.4	Garantia	0,20%
1.5	Despesas Financeiras	0,56%
2.0	LUCRO	6,40%
2.1	Lucro	6,40%
3.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS	9,16%
3.1	Pis	0,74%
3.2	Cofins	3,42%
3.3	ISSQN	5,00%
3.4	CPRB	0,00%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	23,03%



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

As empresas licitantes Optantes pelo Simples Nacional deve apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que na composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar(Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário).

Santa Rita/MA, 17 de julho de 2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	050600/1202_3
FLS.	213
RUB.	CF

**LUIZ ANDRE
MUNIZ**
**CALVET:03563
214360**

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANDRE MUNIZ
CALVET:03563214360
Dados: 2023.07.15
20:26:54 -03'00'



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
(Processo Administrativo nº 0506001/2023)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	214
RUB.	

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

**PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DE LEI
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SEM DESONERACAO**

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	TAXAS Horista (%)	TAXAS Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL DO GRUPO A		31,00%	31,00%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,84%	8,33%
B5	LICENCA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,48%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13%	7,02%
B10	AUXILIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
TOTAL DO GRUPO B		45,04%	16,73%
GRUPO C			
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	4,49%	3,46%
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,54%	3,49%
C4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA	3,11%	2,39%
C5	INDENIZACAO ADICIONAL	0,38%	0,29%



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

TOTAL DO GRUPO C	12,63%	9,71%
GRUPO D		

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 202 3
FLS. 215
RUB. <i>AT</i>





FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>0506001 / 2023</u>
FLS. <u>216</u>
RUB. <u>AT</u>

D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,03%	6,32%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,40%	0,31%
TOTAL DO GRUPO D		17,43%	6,63%

TOTAL GERAL (A + B + C + D)	106,10%	64,07%
-----------------------------	---------	--------

Santa Rita/MA, 17 de julho de 2023
Atenciosamente,

LUIZ ANDRE
MUNIZ
CALVET:0356
3214360

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANDRE MUNIZ
CALVET:03563214360
Dados: 2023.07.15
20:27:16 -03'00'



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 217
RUB. 4

Memoria de Calculo BDI

ANEXO IV

Alíquotas - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 123/2016

RBT ultimos 12 meses R\$ 3.247.340,73

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 - CPP em guia separada									
Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Serviços					Percentual de Repartição dos Tributos				
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (R\$)	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS	
1ª Faixa	-	180.000,00	4,50%	-	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	180.000,01	360.000,00	9,00%	8.100,00	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	360.000,01	720.000,00	10,20%	12.420,00	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	720.000,01	1.800.000,00	14,00%	39.780,00	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	1.800.000,01	3.600.000,00	22,00%	183.780,00	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00%
6ª Faixa	3.600.000,01	4.800.000,00	33,00%	828.000,00	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

Cálculo da Alíquota Efetiva:		
1	Receita de Enquadramento	3.247.340,73
2	Alíquota Nominal	22,00%
3	Valor Nominal	714.414,96
4	Valor a Deduzir	183.780,00
5	Valor base p/ alíquota efetiva	530.634,96
6	Alíquota Efetiva	16,34%

Cálculo do Simples a pagar no mês:		
7	Alíquota ISS Normal	16,3406%
8	Alíquota ISS Retido	11,8406%
9	Alíquota ISS Isento	11,8406%
10	Simples a Recolher	-

Percentual de Repartição dos Tributos - Anexo IV						
FAIXA	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS	Total
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%	100,00%
Alíquota Efetiva	3,55%	3,63%	3,42%	0,74%	5,00%	16,34%

LUIZ ANDRE
MUNIZ
CALVET:035
63214360

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANDRE MUNIZ
CALVET:0356321436
0
Dados: 2023.07.15
20:27:34 -03'00'



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
(Processo Administrativo nº 0506001/2023)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	218
RUB.	

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UND	QUANT DE HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Servico de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	HORA	378000	R\$ 14,43	R\$ 5.454.540,00
2	Servico de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pre-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	HORA	216000	R\$ 14,47	R\$ 3.125.520,00
3	Servico de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	HORA	54000	R\$ 15,85	R\$ 855.900,00
4	Servico de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	HORA	28080	R\$ 17,45	R\$ 489.996,00
5	Servico de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	HORA	99360	R\$ 20,61	R\$ 2.047.809,60
6	Servico de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	HORA	10800	R\$ 26,15	R\$ 282.420,00



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>0506001 / 202 3</u>
FLS.	<u>219</u>
RUB.	<u> </u>

7	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservagao das instalaçoes. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	HORA	324000	R\$ 14,45	R\$ 4.681.800,00
---	---	------	--------	-----------	------------------





FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	220
RUB.	

8	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular	HORA	15120	R\$ 20,72	R\$ 313.286,40
9	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	HORA	69120	R\$ 15,89	R\$ 1.098.316,80
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada - Executar serviços de manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	HORA	21600	R\$ 28,60	R\$ 617.760,00
TOTAL GERAL					R\$ 18.967.348,80
O presente orçamento importa o valor total global de R\$ 18.967.348,80 (Dezoito Milhões, Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e oito Reais e Oitenta Centavos), incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.					

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento pela CONTRATADA da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE.

DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias úteis contados da abertura do certame.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro do exercício em curso, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Santa Rita/MA, 17 de julho de 2023

Atenciosamente,

**LUIZ ANDRE
MUNIZ
CALVET:03563
214360**

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANDRE MUNIZ
CALVET:03563214360
Dados: 2023.07.15
20:27:48 -03'00'



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
(Processo Administrativo nº 0506001/2023)

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	17/07/2023
B	Município	Matões do Norte-MA
C	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
D	Nº demeses de execução contratual	12 (doze)
E	Ano Acordo, Convengao ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000081/2023 DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/05/2023 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR019298/2023 NÚMERO DO PROCESSO: 13621.107846/2023-17 DATA DO PROTOCOLO: 26/04/2023
Unidade de Medida		Características do serviço

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 /2023
FLS. 221
RUB. 8

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

HORA		Apoio Administrativo
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Salário Nominativo da Categoria Profissional em HORA	R\$ 6.32
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional em MÊS	R\$ 1,391.38

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 202 3
FLS.	222
RUB.	✓

RUA EBER BRAGA, 370 CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 223
RUB.

3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário Base	6.32
B	Adicional Periculosidade	0.00
C	Adicional Insalubridade	0.00
D	Adicional Noturno	0.00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0.00
F	Descanso semanal remunerado - DSR	0.00
G	Intervalo Intrajornada	0.00
H	Outros (Feriado Nacional)	0.00
TOTAL DO MÓDULO 1		6.32
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAL E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	0.69
B	Férias e Adicional de Férias	0.58
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		1.26
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		
		VALOR (R\$)
A	INSS	1.26
B	Salário Educação	0.00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0.19
D	SESC ou Sesi	0.00
E	SENAI - SENAC	0.00
F	SEBRAE	0.00
G	INCRA	0.00
H	FGTS	0.51
I	SECONCI	0.00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		1.96
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
		VALOR (R\$)
A	Transporte	0.14
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0.10
C	Assistência Médica e Familiar	0.05
D	Outros (Especificar)	-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		0.29
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAL E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensal e Diários		VALOR (R\$)



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	1.26
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	1.96
2.3	Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0.29
TOTAL DO MODULO 2		3.51

MODULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 /202 3
FLS.	224
RUB.	CP

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fimcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	4.49	0.28
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	17.03	1.08
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.40	0.03
D	Aviso Prévio Trabalhado	0.11	0.01
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0.40	0.03
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0.39	0.02
TOTAL DO MÓDULO 3		22.82	1.45

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Férias	4.54	0.29
B	Ausências Legais	0.72	0.05
C	Licença Paternidade	0.07	0.00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0.10	0.01
E	Afastamento Maternidade	0.03	0.00
F	Indenização Adicional	0.38	0.02
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		5.84	0.37

Submódulo 4.2 – Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	-	0.00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		-	0.00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	0
4.2	Intraornada	0.00
TOTAL DO MÓDULO 4		0.00

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
5		
A	Uniformes	0.20
B	Materiais de Consumo	0.28
C	Utensílios / Equipamentos	0.20
TOTAL DO MÓDULO 5		0.68

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
6			
A	Custos Indiretos	5.01	0.6
B	Lucro	6.40	0.77
C TRIBUTOS			
C.1	PIS	0.74	0.09
C.2	COFINS	3.42	0.41



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

C.3	ISS	5,00	0,6
TOTAL DO MÓDULO 6		20,57	2,47
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 202 3
FLS. 226
RUB. <i>JK</i>



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 6.32
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 3.51
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 1.45
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 0.00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 0.68
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 11.96
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 2.47
		R\$ 14.43

Santa Rita/MA, 17 de julho de 2023

LUIZ ANDRE Assinado de forma
MUNIZ digital por LUIZ
ANDRE MUNIZ
CALVET:0356321436
CALVET:035 0
63214360
Dados: 2023.07.15
20:28:10 -03'00'

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0506001 /202 3

FLS. 227

RUB.



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
(Processo Administrativo nº 0506001/2023)

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PORTEIRO

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	17/07/2023
B	Município	Matões do Norte-MA
C	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
D	Nº demeses de execução contratual	12 (doze)
E	Ano Acordo, Convengao ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 SINDICATO DOS VIGIAS, PORTEIROS, FISCAIS E SIMILARES DE EMPRESAS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS, HOTÉIS, MOTÉIS, POUSADAS, BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, CONDOMÍNIOS, RESIDENCIAIS E ENTIDADES SINDICAIS AFINS DO ESTADO DO MARANHÃO. Código nº 022.000.89.105-4.
Unidade de Medida		Identificação do Serviço
		Características do serviço

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 228
RUB. 4

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

HORA	Apoio Administrativo
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1 Salário Nominativo da Categoria Profissional em HORA	R\$ 6.70
2 Salário Nominativo da Categoria Profissional em MÊS	R\$ 1,473.25

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	229
RUB.	

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 202 3
FLS. 230
RUB. 4

3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	PORTEIRO
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Salário Base	6.70
B	Adicional Periculosidade	0.00
C	Adicional Insalubridade	0.00
D	Adicional Noturno	0.00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0.00
F	Descanso semanal remunerado - DSR	0.00
G	Intervalo Intrajornada	0.00
H	Outros (Feriado Nacional)	0.00
TOTAL DO MODULO 1		6.70
MODULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	0.73
B	Férias e Adicional de Férias	0.61
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		1.34
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		
A	INSS	1.34
B	Salário Educação	0.00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0.20
D	SESC ou SESI	0.00
E	SENAI - SENAC	0.00
F	SEBRAE	0.00
G	INCRA	0.00
H	FGTS	0.54
I	SECONCI	0.00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		2.08
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte	0.16
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0.12
C	Assistência Médica e Familiar	0.05
D	Outros (Especificar)	-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		0.33
QUADRO-RESUMO DO MODULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 04.378.432/0001-91

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	1.34
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	2.08
2.3	Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0.33
TOTAL DO MODULO 2		3.74

MODULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	231
RUB.	4

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 232
RUB. 08

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	4.49	0.30
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	17.03	1.14
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.40	0.03
D	Aviso Prévio Trabalhado	0.11	0.01
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0.40	0.03
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0.39	0.03
TOTAL DO MÓDULO 3		22.82	1.53

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	4.54	0.30
B	Ausências Legais	0.72	0.05
C	Licença Paternidade	0.07	0.00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0.10	0.01
E	Afastamento Maternidade	0.03	0.00
F	Indenização Adicional	0.38	0.03
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		5.84	0.39

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	-	0.00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		-	0.00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais		0
4.2	Intra jornada		0.00
TOTAL DO MÓDULO 4			0.00

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			
5			VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	0.01
B	Materiais de Consumo	-	0.01
C	Utensílios / Equipamentos	-	0.01
TOTAL DO MÓDULO 5		-	0.03

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5.01	0.6
B	Lucro	6.40	0.77
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0.74	0.09
C.2	COFINS	3.42	0.41



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

C.3	ISS	5.00	0.6
TOTAL DO MODULO 6		20.57	2.47
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	233
RUB.	AT

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 6.70
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 3.74
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 1.53
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 0.00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 0.03
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 12.00
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 2.47
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 14.47

Santa Rita/MA, 17 de julho de 2023

LUIZ ANDRE
MUNIZ
CALVET:03563
214360
Assinado de forma
digital por LUIZ
ANDRE MUNIZ
CALVET:03563214360
Dados: 2023.07.15
20:28:22 -03'00'

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 234
RUB.



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
(Processo Administrativo nº 0506001/2023)

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MOTORISTA CATEGORIA "B"

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	17/07/2023
B	Município	Matões do Norte-MA
C	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
D	Nº demeses de execução contratual	12 (doze)
E	Ano Acordo, Convengao ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000126/2023 DATA DE REGISTRO NO MTE: 16/06/2023 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR027252/2023 NÚMERO DO PROCESSO: 19980.140174/2023-41 DATA DO PROTOCOLO: 12/06/2023
Unidade de Medida		Identificação do Serviço
		Características do serviço

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 235
RUB. 28

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

HORA		Serviço de Apoio ao Transporte
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Salário Nominativo da Categoria Profissional em HORA	R\$ 6.97
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional em MÊS	R\$ 1,532.99

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 236
RUB. AT

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 237
RUB. *de*

3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA CATEGORIA "B"	
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	6.97
B	Adicional Periculosidade		0.00
C	Adicional Insalubridade		0.00
D	Adicional Noturno		0.00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0.00
F	Descanso semanal remunerado - DSR		0.00
G	Intervalo Intrajornada		0.00
H	Outros (Feriado Nacional)		0.00
TOTAL DO MODULO 1			6.97
MODULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	10.84	0.76
B	Férias e Adicional de Férias	9.13	0.64
TOTAL SUBMODULO 2.1			1.39
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	20.00	1.39
B	Salário Educação	0.00	0.00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3.00	0.21
D	SESC ou SESI	0.00	0.00
E	SENAI - SENAC	0.00	0.00
F	SEBRAE	0.00	0.00
G	INCRA	0.00	0.00
H	FGTS	8.00	0.56
I	SECONCI	0.00	0.00
TOTAL SUBMODULO 2.2			2.16
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	-	0.20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	0.20
C	Assistência Médica e Familiar	-	0.05
D	Outros (Especificar)	-	-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			0.45
QUADRO-RESUMO DO MODULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	1.39
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	2.16
2.3	Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0.45
TOTAL DO MODULO 2		4.00
MODULO 3 – PROVISAO PARA RESCISAO		

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 238
RUB. AT



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 239
RUB. 08

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	4.49	0.31
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	17.03	1.19
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.40	0.03
D	Aviso Prévio Trabalhado	0.11	0.01
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0.40	0.03
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0.39	0.03
	TOTAL DO MÓDULO 3	22.82	1.59

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	4.54	0.32
B	Ausências Legais	0.72	0.05
C	Licença Paternidade	0.07	0.00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0.10	0.01
E	Afastamento Maternidade	0.03	0.00
F	Indenização Adicional	0.38	0.03
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	5.84	0.41

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	-	0.00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	-	0.00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		0
4.2	Intra jornada		0.00
	TOTAL DO MÓDULO 4		0.00



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	0.20
B	Materiais de Consumo	-	0.32
C	Utensílios / Equipamentos	-	0.05
TOTAL DO MÓDULO 5			0.57
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5.01	0.66
B	Lucro	6.40	0.84
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0.74	0.1
C.2	COFINS	3.42	0.45
C.3	ISS	5.00	0.66
TOTAL DO MÓDULO 6			2.71
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 6.97
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 4.00
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 1.59
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 0.00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 0.57
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 13.14
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 2.71
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 15.85

Santa Rita/MA, 17 de julho de 2023

LUIZ ANDRE
MUNIZ
CALVET:0356
3214360

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANDRE MUNIZ
CALVET:03563214360
Dados: 2023.07.15
20:28:35 -03'00'

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 /2023
FLS. 240
RUB. 24



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
(Processo Administrativo nº 0506001/2023)

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MOTORISTA CATEGORIA "C"

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	17/07/2023
B	Município	Matões do Norte-MA
C	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
D	Nº demeses de execução contratual	12 (doze)
E	Ano Acordo, Convengao ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000126/2023 DATA DE REGISTRO NO MTE: 16/06/2023 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR027252/2023 NÚMERO DO PROCESSO: 19980.140174/2023-41 DATA DO PROTOCOLO: 12/06/2023
Identificação do Serviço		Características do serviço
Unidade de Medida		

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 241
RUB. 84

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

HORA	Serviço de Apoio ao Transporte
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1	Salário Nominativo da Categoria Profissional em HORA R\$ 7.39
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional em MÊS R\$ 1,624.97

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 202 3
FLS. 242
RUB.



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 243
RUB. 87

3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA CATEGORIA "C"	
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	7.39
B	Adicional Periculosidade		0.00
C	Adicional Insalubridade		0.00
D	Adicional Noturno		0.00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0.00
F	Descanso semanal remunerado - DSR		0.00
G	Intervalo Intrajornada		0.00
H	Outros (Feriado Nacional)		0.00
TOTAL DO MODULO 1			7.39
MODULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	10.84	0.80
B	Férias e Adicional de Férias	9.13	0.67
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19.97	1.48
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	%	VALOR (R\$)
B	Salário Educação	20.00	1.48
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0.00	0.00
D	SESC ou Sesi	3.00	0.22
E	SENAI - SENAC	0.00	0.00
F	SEBRAE	0.00	0.00
G	INCRA	0.00	0.00
H	FGTS	8.00	0.59
I	SECONCI	0.00	0.00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		31.00	2.29
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		VALOR (R\$)
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	0.20
C	Assistência Médica e Familiar	-	0.20
D	Outros (Especificar)	-	0.34
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		-	-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			0.74
QUADRO-RESUMO DO MODULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Modulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	1.48
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	2.29
2.3	Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0.74
TOTAL DO MODULO 2		4.51
MODULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 202 3
FLS.	244
RUB.	df

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

C.3	ISS	5,00	0,72
TOTAL DO MODULO 6		20,57	2,98
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 202 3
FLS. 245
RUB. *at*

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 7.39
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 4.51
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 1.69
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 0.00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 0.89
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 14.47
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LÚCRO	R\$ 2.98
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 17.45

Santa Rita/MA, 17 de julho de 2023

LUIZ ANDRE Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE MUNIZ
MUNIZ CALVET:0356321436
CALVET:035 0
63214360
Dados: 2023.07.15 20:28:49 -03'00'

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 05.06.001 / 2023
FLS. 246
RUB. 4



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
(Processo Administrativo nº 0506001/2023)

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MOTORISTA CATEGORIA "D"

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	17/07/2023
B	Município	Matões do Norte-MA
C	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
D	Nº demeses de execução contratual	12 (doze)
E	Ano Acordo, Convengao ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000126/2023 DATA DE REGISTRO NO MTE: 16/06/2023 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR027252/2023 NÚMERO DO PROCESSO: 19980.140174/2023-41 DATA DO PROTOCOLO: 12/06/2023
Identificação do Serviço		Características do serviço
Unidade de Medida		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	247
RUB.	

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

HORA		Serviço de Apoio ao Transporte
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Salário Nominativo da Categoria Profissional em HORA	R\$ 9.06
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional em MÊS	R\$ 1,991.97

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 05.06.001/2023
FLS. 248
RUB. AV



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 249
RUB. 24

3 PROVISÃO PARA RESCISÃO				VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	%	4.49	0.33
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		17.03	1.26
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		0.40	0.03
D	Aviso Prévio Trabalhado		0.11	0.01
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0.40	0.03
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0.39	0.03
TOTAL DO MÓDULO 3				22.82
TOTAL SUBMÓDULO 3				1.69
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias	%	4.54	0.34
B	Ausências Legais		0.72	0.05
C	Licença Paternidade		0.07	0.01
D	Ausência por Acidente de Trabalho		0.10	0.01
E	Afastamento Maternidade		0.03	0.00
F	Indenização Adicional		0.38	0.03
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				5.84
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				0.43
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	%	-	0.00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0.00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0.00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	Ausências Legais			0
4.2	Intra jornada			0.00
TOTAL DO MÓDULO 4				0.00
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
INSUMOS DIVERSOS				
5				VALOR (R\$)
A	Uniformes		-	0.25
B	Materiais de Consumo		-	0.47
C	Utensílios / Equipamentos		-	0.17
TOTAL DO MÓDULO 5				0.89
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6		%		VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		5.01	0.73
B	Lucro		6.40	0.93
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS		0.74	0.11
C.2	COFINS		3.42	0.49



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 250
RUB. *AV*

3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA CATEGORIA "D"	
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	9.06
B	Adicional Periculosidade		0.00
C	Adicional Insalubridade		0.00
D	Adicional Noturno		0.00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0.00
F	Descanso semanal remunerado - DSR		0.00
G	Intervalo Intrajornada		0.00
H	Outros (Feriado Nacional)		0.00
TOTAL DO MODULO 1			9.06
MODULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIARIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	10.84	0.98
B	Férias e Adicional de Férias	9.13	0.83
TOTAL SUBMODULO 2.1		19.97	1.81
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	20.00	1.81
B	Salário Educação	0.00	0.00
C	SAI (Seguro Acidente de Trabalho)	3.00	0.27
D	SESC ou SESI	0.00	0.00
E	SENAI - SENAC	0.00	0.00
F	SEBRAE	0.00	0.00
G	INCRA	0.00	0.00
H	FGTS	8.00	0.72
I	SECONCI	0.00	0.00
TOTAL SUBMODULO 2.2		31.00	2.81
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	-	0.10
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	0.15
C	Assistência Médica e Familiar	-	0.34
D	Outros (Especificar)	-	-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			0.59
QUADRO-RESUMO DO MODULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIARIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	1.81
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	2.81
2.3	Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0.59
TOTAL DO MÓDULO 2		5.21
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 251
RUB. 24

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fimcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	4.49	0.41
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	17.03	1.54
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.40	0.04
D	Aviso Prévio Trabalhado	0.11	0.01
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0.40	0.04
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0.39	0.04
TOTAL DO MÓDULO 3		22.82	2.07

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	%	VALOR (R\$)
B	Ausências Legais	4.54	0.41
C	Licença Paternidade	0.72	0.07
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0.07	0.01
E	Afastamento Maternidade	0.10	0.01
F	Indenização Adicional	0.03	0.00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		0.38	0.03
		5.84	0.53

Submódulo 4.2 - Intraornada			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	%	VALOR (R\$)
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		-	0.00
		-	0.00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais		VALOR (R\$)
4.2	Intraornada		0
TOTAL DO MÓDULO 4			0.00
			0.00

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			
5			VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	0.25
B	Materiais de Consumo	-	0.42
C	Utensílios / Equipamentos	-	0.09
TOTAL DO MÓDULO 5		-	0.76

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 05.06.001 / 2023
FLS. 252
RUB. *AT*



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5.01	0.86
B	Lucro	6.40	1.09
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0.74	0.13
C.2	COFINS	3.42	0.58
C.3	ISS	5.00	0.85
	TOTAL DO MÓDULO 6	20.57	3.51
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 9.06
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 5.21
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 2.07
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 0.00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 0.76
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 17.10
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 3.51
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 20.61

Santa Rita/MA, 17 de julho de 2023

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 /202 3
FLS. 253
RUB. *AV*

LUIZ ANDRE
MUNIZ
CALVET:035 0
63214360

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANDRE MUNIZ
CALVET:0356321436
0

Dados: 2023.07.15
20:29:00 -03'00'

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
(Processo Administrativo nº 0506001/2023)

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta		17/07/2023
B	Município		Matões do Norte-MA
C	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2023
D	Nº demeses de execução contratual		12 (doze)
E	Ano Acordo, Convengao ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo		NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000081/2023 DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/05/2023 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR019298/2023 NÚMERO DO PROCESSO: 13621.107846/2023-17 DATA DO PROTOCOLO: 26/04/2023
Unidade de Medida		Identificação do Serviço	
		Características do serviço	

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 /2023
FLS. 254
RUB.

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

HORA		Apoio Administrativo
Dados para composição dos custos referentes a mão-de-obra		
1	Salário Nominativo da Categoria Profissional em HORA	R\$ 9.06
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional em MÊS	R\$ 1,993,09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 05 06 001 / 202 3
FLS. 255
RUB.

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 256
RUB. 14

3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Salário Base	9,06
B	Adicional Periculosidade	0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Descanso semanal remunerado - DSR	0,00
G	Intervalo Intrajornada	0,00
H	Outros (Feriado Nacional)	0,00
TOTAL DO MÓDULO 1		9,06
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAL E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	0,98
B	Férias e Adicional de Férias	0,83
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		1,81
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		
A	INSS	1,81
B	Salário Educação	0,00
C	SAI (Seguro Acidente de Trabalho)	0,27
D	SESC ou Sesi	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00
F	SEBRAE	0,00
G	INCRA	0,00
H	FGTS	0,72
I	SECONCI	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		2,81
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte	1,47
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0,81
C	Assistência Médica e Familiar	0,50
D	Outros (Especificar)	-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		2,78
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAL E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	1.81
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	2.81
2.3	Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.78
TOTAL DO MODULO 2		7.40

MODULO 3 – PROVISAO PARA RESCISAO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 257
RUB. *at*



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 258
RUB. *at*

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	4.49	0.41
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	17.03	1.54
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.40	0.04
D	Aviso Prévio Trabalhado	0.11	0.01
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0.40	0.04
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0.39	0.04
TOTAL DO MÓDULO 3		22.82	2.07

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	4.54	0.41
B	Ausências Legais	0.72	0.07
C	Licença Paternidade	0.07	0.01
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0.10	0.01
E	Afastamento Maternidade	0.03	0.00
F	Indenização Adicional	0.38	0.03
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		5.84	0.53

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	%	VALOR (R\$)
		-	0.00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		-	0.00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais		VALOR (R\$)
			0
4.2	Intra jornada		0.00
TOTAL DO MÓDULO 4			0.00

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			
5			VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	1.25
B	Materiais de Consumo	-	0.95
C	Utensílios / Equipamentos	-	0.96
TOTAL DO MÓDULO 5		-	3.16

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5.01	1.09
B	Lucro	6.40	1.39
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0.74	0.16
C.2	COFINS	3.42	0.74



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

C.3	ISS	5,00	1,08
TOTAL DO MODULO 6		20,57	4,46
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 259
RUB. CP

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 9.06
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 7.40
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 2.07
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 0.00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 3.16
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 21.69
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 4.46
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 26.15

Santa Rita/MA, 17 de julho de 2023

LUIZ ANDRE Assinado de forma
MUNIZ digital por LUIZ
CALVET:035632143 ANDRE MUNIZ
60
63214360 Dados: 2023.07.15
20:29:13 -03'00'

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	260
RUB.	AT



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
(Processo Administrativo nº 0506001/2023)

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta		17/07/2023
B	Município		Matões do Norte-MA
C	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2023
D	Nº demeses de execução contratual		12 (doze)
E	Ano Acordo, Convengao ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000081/2023 DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/05/2023 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR019298/2023 NÚMERO DO PROCESSO: 13621.107846/2023-17 DATA DO PROTOCOLO: 26/04/2023	
Unidade de Medida		Identificação do Serviço	
		Características do serviço	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 /2023
FLS.	261
RUB.	CV

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL : fhmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

HORA		Apoio Administrativo
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Salário Nominativo da Categoria Profissional em HORA	R\$ 6,10
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional em MÊS	R\$ 1,341,08

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>0506001 / 202 3</u>
FLS. <u>262</u>
RUB. <u>87</u>

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464 / 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 263
RUB. *AB*

3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Salário Base	6.10
B	Adicional Periculosidade	0.00
C	Adicional Insalubridade	0.00
D	Adicional Noturno	0.00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0.00
F	Descanso semanal remunerado - DSR	0.00
G	Intervalo Intrajornada	0.00
H	Outros (Feriado Nacional)	0.00
TOTAL DO MODULO 1		6.10
MODULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	0.66
B	Férias e Adicional de Férias	0.56
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		1.22
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		
A	INSS	1.22
B	Salário Educação	0.00
C	SAAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0.18
D	SESC ou SESI	0.00
E	SENAI - SENAC	0.00
F	SEBRAE	0.00
G	INCRA	0.00
H	FGTS	0.49
I	SECONCI	0.00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		1.89
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte	0.40
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0.20
C	Assistência Médica e Familiar	0.05
D	Outros (Especificar)	-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		0.65
QUADRO-RESUMO DO MODULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
		0.65



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	1.22
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	1.89
2.3	Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0.65
TOTAL DO MÓDULO 2		3.76

MODULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 202 3
FLS.	264
RUB.	88

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fimcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464 / 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	4.49	0.27
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	17.03	1.04
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.40	0.02
D	Aviso Prévio Trabalhado	0.11	0.01
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0.40	0.02
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0.39	0.02
TOTAL DO MÓDULO 3		22.82	1.38

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Férias	4.54	0.28
B	Ausências Legais	0.72	0.04
C	Licença Paternidade	0.07	0.00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0.10	0.01
E	Afastamento Maternidade	0.03	0.00
F	Indenização Adicional	0.38	0.02
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		5.84	0.36

Submódulo 4.2 - Intra-jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	-	0.00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		-	0.00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	0
4.2	Intra-jornada	0.00
TOTAL DO MÓDULO 4		0.00

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
5		
A	Uniformes	0.40
B	Materiais de Consumo	0.20
C	Utensílios / Equipamentos	0.14
TOTAL DO MÓDULO 5		0.74

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
6			
A	Custos Indiretos	5.01	0.60
B	Lucro	6.40	0.77
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0.74	0.09
C.2	COFINS	3.42	0.41

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 265
RUB. *AV*



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

C.3	ISS	5,00	0,6
TOTAL DO MÓDULO 6		20,57	2,47
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 266
RUB. *CF*

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 6.10
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 3.76
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 1.38
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 0.00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 0.74
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 11.98
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 2.47
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 14.45

Santa Rita/MA, 17 de julho de 2023

LUIZ ANDRE
MUNIZ
CALVET:035 60
63214360

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANDRE MUNIZ
CALVET:035632143

Dados: 2023.07.15
20:29:27 -03'00'

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 267
RUB. *AV*

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fimcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023
(Processo Administrativo n° 0506001/2023)

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MECANICO DE VEICULOS

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	17/07/2023
B	Município	Matões do Norte-MA
C	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
D	N° demeses de execução contratual	12 (doze)
E	Ano Acordo, Convengao ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, E NAS EMPRESAS ME CÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, DE RE FRIGERACÃO, DE INFORMÁTICA, E DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM 2022-2023
Identificação do Serviço		
Unidade de Medida		Características do serviço

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	268
RUB.	CF

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

HORA		Serviço de Manutenção
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Salário Nominativo da Categoria Profissional em HORA	R\$ 7.85
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional em MÊS	R\$ 1,725.39

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 202 3
FLS.	269
RUB.	At



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 270
RUB. 4

3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MECANICO DE VEICULOS
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
I	Salário Base	VALOR (R\$) 7.85
B	Adicional Periculosidade	0.00
C	Adicional Insalubridade	0.00
D	Adicional Noturno	0.00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0.00
F	Descanso semanal remunerado - DSR	0.00
G	Intervalo Intrajornada	0.00
H	Outros (Feriado Nacional)	0.00
TOTAL DO MÓDULO 1		7.85
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAL E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	VALOR (R\$) 0.85
B	Férias e Adicional de Férias	0.72
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		1.57
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		
A	INSS	VALOR (R\$) 1.57
B	Salário Educação	0.00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0.24
D	SESC ou Sesi	0.00
E	SENAI - SENAC	0.00
F	SEBRAE	0.00
G	INCRA	0.00
H	FGTS	0.63
I	SECONCI	0.00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		2.43
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte	VALOR (R\$) 0.40
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0.35
C	Assistência Médica e Familiar	0.35
D	Outros (Especificar)	-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		1.10
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAL E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensal e Diários		VALOR (R\$)



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	1,57
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	2,43
2.3	Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1,10
TOTAL DO MÓDULO 2		5,10
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 202 3
FLS.	271
RUB.	

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA - CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 272
RUB. 07

3 PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso Prévio Indenizado	%	4,49	VALOR (R\$)
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,35
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		17,03	1,34
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,40	0,03
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,11	0,01
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,40	0,03
TOTAL DO MÓDULO 3			22,82	1,79
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				VALOR (R\$)
A	Férias	%	4,54	0,36
B	Ausências Legais		0,72	0,06
C	Licença Paternidade		0,07	0,01
D	Ausência por Acidente de Trabalho		0,10	0,01
E	Afastamento Maternidade		0,03	0,00
F	Indenização Adicional		0,38	0,03
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			5,84	0,46
Submódulo 4.2 - Intra-jornada				VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	%	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			-	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais			0
4.2	Intra-jornada			0,00
TOTAL DO MÓDULO 4				0,00
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
INSUMOS DIVERSOS				VALOR (R\$)
5				
A	Uniformes		-	0,24
B	Materiais de Consumo		-	0,95
C	Utensílios / Equipamentos		-	1,25
TOTAL DO MÓDULO 5			-	2,44
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	%	5,01	0,86
B	Lucro		6,40	1,1
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS		0,74	0,13
C.2	COFINS		3,42	0,59



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

C3	ISS	5,00	0,86
TOTAL DO MÓDULO 6		20,57	3,54
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506601/2023
FLS. 273
RUB. 07

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fimcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 7.85
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 5.10
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 1.79
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 0.00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 2.44
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 17.18
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 3.54
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 20.72

Santa Rita/MA, 17 de julho de 2023

LUIZ ANDRE
MUNIZ
CALVET:03563214360
14360

Assinado de forma
digital por LUIZ ANDRE
MUNIZ
CALVET:03563214360
Dados: 2023.07.15
20:29:40 -03'00'

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 /2023
FLS. 274
RUB.

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmcmercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
(Processo Administrativo nº 0506001/2023)

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

OFICIAL DE MANUTENCAO PREDIAL

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	17/07/2023
B	Município	Matões do Norte-MA
C	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
D	Nº demeses de execução contratual	12 (doze)
E	Ano Acordo, Convengao ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	SINDCONSTRUCIVIL - 2022-2023 Nº DA SOLICITACAO: MR011799/2022
Identificação do Serviço		Características do serviço
Unidade de Medida		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 /2023
FLS.	275
RUB.	4

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

HORA		Serviço de Manutenção
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Salário Nominativo da Categoria Profissional em HORA	R\$ 6,69
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional em MÊS	R\$ 1,471,80

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 276
RUB. 08

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fimcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 277
RUB. *at*

3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	OFICIAL DE MANUTENCAO PREDIAL
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Salário Base	6.69
B	Adicional Periculosidade	0.00
C	Adicional Insalubridade	0.00
D	Adicional Noturno	0.00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0.00
F	Descanso semanal remunerado - DSR	0.00
G	Intervalo Intrajornada	0.00
H	Outros (Feriado Nacional)	0.00
TOTAL DO MODULO 1		6.69
MODULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	0.73
B	Férias e Adicional de Férias	0.61
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		1.34
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		
A	INSS	1.34
B	Salário Educação	0.00
C	SAI (Seguro Acidente de Trabalho)	0.20
D	SESC ou Sesi	0.00
E	SENAI - SENAC	0.00
F	SEBRAE	0.00
G	INCRA	0.00
H	FGTS	0.54
I	SECONCI	0.00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		2.07
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte	0.45
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0.25
C	Assistência Médica e Familiar	0.15
D	Outros (Especificar)	-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		0.85
QUADRO-RESUMO DO MODULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		0.85



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	1.34
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	2.07
2.3	Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0.85
TOTAL DO MÓDULO 2		4.26

MODULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 278
RUB. AF

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	4.49	0.30
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	17.03	1.14
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.40	0.03
D	Aviso Prévio Trabalhado	0.11	0.01
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0.40	0.03
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0.39	0.03
TOTAL DO MÓDULO 3		22.82	1.53

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			VALOR (R\$)
A	Férias	4.54	0.30
B	Ausências Legais	0.72	0.05
C	Licença Paternidade	0.07	0.00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0.10	0.01
E	Afastamento Maternidade	0.03	0.00
F	Indenização Adicional	0.38	0.03
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			5.84

Submódulo 4.2 - Intrajornada			VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	-	0.00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0.00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		0
4.2	Intrajornada		0.00
TOTAL DO MÓDULO 4			0.00

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 202 3
FLS. 279
RUB. *AT*



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)
5	Uniformes	-	0.15
A	Material de Consumo	-	0.35
B	Utensílios / Equipamentos	-	0.20
C	TOTAL DO MÓDULO 5	-	0.70
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5.01	0.66
B	Lucro	6.40	0.84
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0.74	0.1
C.2	COFINS	3.42	0.45
C.3	ISS	5.00	0.66
	TOTAL DO MÓDULO 6	20.57	2.71
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 6.69
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 4.26
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 1.53
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 0.00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 0.70
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 13.18
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 2.71
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 15.89

Santa Rita/MA, 17 de julho de 2023

LUIZ ANDRE
MUNIZ
CALVET:035 0
63214360

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANDRE MUNIZ
CALVET:0356321436

Dados: 2023.07.15
20:29:53 -03'00'

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 050601 /202 3
FLS. 280
RUB. 04



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
(Processo Administrativo nº 0506001/2023)

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	17/07/2023
B	Município	Matões do Norte-MA
C	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
D	Nº demeses de execução contratual	12 (doze)
E	Ano Acordo, Convengao ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000126/2023 DATA DE REGISTRO NO MTE: 16/06/2023 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR027252/2023 NÚMERO DO PROCESSO: 19980.140174/2023-41 DATA DO PROTOCOLO: 12/06/2023
Identificação do Serviço		Características do serviço
Unidade de Medida		

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 281
RUB.

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

HORA		Serviço de Apoio ao Transporte
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Salário Nominativo da Categoria Profissional em HORA	R\$ 13.20
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional em MÊS	R\$ 2,903.52

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 282
RUB. OK

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA - CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 283
RUB. *AV*

3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
A	Salário Base	VALOR (R\$) 13.20
B	Adicional Periculosidade	0.00
C	Adicional Insalubridade	0.00
D	Adicional Noturno	0.00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0.00
F	Descanso semanal remunerado - DSR	0.00
G	Intervalo Intrajornada	0.00
H	Outros (Feriado Nacional)	0.00
TOTAL DO MÓDULO 1		13.20
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAL E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	VALOR (R\$) 1.43
B	Férias e Adicional de Férias	1.21
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		2.64
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		
A	INSS	VALOR (R\$) 2.64
B	Salário Educação	0.00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0.00
D	SESC ou Sesi	3.00
E	SENAI - SENAC	0.00
F	SEBRAE	0.00
G	INCRA	0.00
H	FGTS	0.00
I	SECONCI	8.00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		31.00
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte	VALOR (R\$) 0.10
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0.15
C	Assistência Médica e Familiar	0.15
D	Outros (Especificar)	-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		0.40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAL E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensal e Diários		VALOR (R\$)

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA - CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464 / 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	2.64
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	4.09
2.3	Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0.40
TOTAL DO MODULO 2		7.13
MODULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 /202 3
FLS.	284
RUB.	

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464 / 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 202 3
FLS. 285
RUB. 17

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	4.49	0.59
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	17.03	2.25
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.40	0.05
D	Aviso Prévio Trabalhado	0.11	0.01
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0.40	0.05
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0.39	0.05
	TOTAL DO MÓDULO 3	22.82	3.01

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A Férias	4.54	0.60
B Ausências Legais	0.72	0.10
C Licença Paternidade	0.07	0.01
D Ausência por Acidente de Trabalho	0.10	0.01
E Afastamento Maternidade	0.03	0.00
F Indenização Adicional	0.38	0.05
	5.84	0.77
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	

Submódulo 4.2 - Intraornada	%	VALOR (R\$)
A Intervalo para Repouso ou Alimentação	-	0.00
	-	0.00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	VALOR (R\$)
4.1 Ausências Legais	0
4.2 Intraornada	0.00
	0.00
	TOTAL DO MÓDULO 4

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	Uniformes	0.15
B	Materiais de Consumo	0.13
C	Utensílios / Equipamentos	0.09
	TOTAL DO MÓDULO 5	0.37

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5.01	1.19
B	Lucro	6.40	1.52
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0.74	0.18
C.2	COFINS	3.42	0.81



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

C.3	ISS		5,00	1,19
TOTAL DO MÓDULO 6			20,57	4,89
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)	

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 202 3
FLS. 286
RUB. AF

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhmmcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 13.20
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 7.13
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 3.01
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 0.00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 0.37
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 23.71
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 4.89
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 28.60

Santa Rita/MA, 17 de julho de 2023

LUIZ ANDRE
MUNIZ
CALVET:0356
3214360

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANDRE MUNIZ
CALVET:03563214360
Dados: 2023.07.15
20:30:09 -03'00'

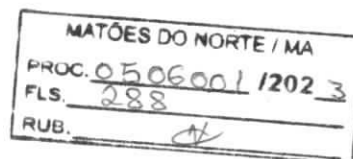
MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0506001/2023
FLS. 287
RUB.

RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA-MA – CEP 65.145-000
E-MAIL: fhcomercio@gmail.com
Tel.: 98 99142-2464/ 98 99141-1302



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE/MA
PREGAO ELETRÔNICO Nº 018/2023
(Processo Administrativo nº 0506001/2023)



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 04.378.432/0001-91, sediada na Rua Eber Braga, 370, Centro, Santa Rita - MA. Neste ato representado pelo sócio Luis André Muniz Calvet dono do CPF nº 035.632.143-60 e RG nº 0299807120051. Vem ofertar sua Proposta de Preços referente ao processo licitatório supramencionado a fim participar deste certame.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da prefeitura de Matões do Norte/MA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
RAZÃO SOCIAL: F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 04.378.432/0001-91	
INSC. EST.: 124295754	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: Rua Eber Braga, 370, Centro, Santa Rita - MA	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Santa Rita
CEP: 65145-000	E-MAIL: fhmcomercio@gmail.com
TELEFONE: 98 99142-2464/ 98 99141-1302	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: 98 99142-2464/ 98 99141-1302
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
BANCO: CAIXA	
Nº DA AGÊNCIA: 3273	Nº DA OP: 003
CC: 1965-6	



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 289
RUB. 4

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UND	QUANT DE HORAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Servico de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	HORA	378000	R\$ 14,43	R\$ 5.454.540,00
2	Servico de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pre-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	HORA	216000	R\$ 14,47	R\$ 3.125.520,00
3	Servico de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	HORA	54000	R\$ 15,85	R\$ 855.900,00
4	Servico de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas, De acordo com a categoria exigida.	HORA	28080	R\$ 17,45	R\$ 489.996,00
5	Servico de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	HORA	99360	R\$ 20,61	R\$ 2.047.809,60
6	Servico de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	HORA	10800	R\$ 26,15	R\$ 282.420,00



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506601/2023
FLS. 290
RUB. 12

7	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservagao das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	HORA	324000	R\$ 14,45	R\$ 4.681.800,00
8	Servico de Manutencao de Veiculos - Executar a manutencao de veiculos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e pecas anexas, orgaos de transmissao, freios, direcao, suspensao e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular	HORA	15120	R\$ 20,72	R\$ 313.286,40
9	Servico de Manutencao Predial - Executar servicos de manutencao eletrica, hidraulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	HORA	69120	R\$ 15,89	R\$ 1.098.316,80
10	Serviço de Operador de Maquina Pesada - Executar serviços de manutencao basica de maquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e opera-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	HORA	21600	R\$ 28,60	R\$ 617.760,00
TOTAL GERAL					R\$ 18.967.348,80

Valor Global: O presente orçamento importa o valor total global de R\$ 18.967.348,80 (Dezoito Milhões, Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e oito Reais e Oitenta Centavos), incluidos todos os custos, beneficios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

A EMPRESA: FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA DECLARA QUE:

I ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 04.378.432/0001-91

- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO SERÁ INFERIOR A 60 DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO (ENDEREÇO): RUA EBER BRAGA, 370, CENTRO, SANTA RITA - MA.
- 6 NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: LUIS ANDRÉ MUNIZ CALVET, CPF Nº 035.632.143-60, RG Nº 0299807120051 SESP/MA, SÓCIO ADMINISTRADOR.
- 7 TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	291
RUB.	

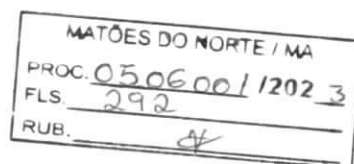
Santa Rita, 17 de julho de 2023

LUIZ ANDRE
MUNIZ
CALVET:03563
214360

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANDRE MUNIZ
CALVET:03563214360
Dados: 2023.07.15
19:17:56 -03'00'

Processo Administrativo nº0506001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.



PROPOSTA INICIAL:

**ALIANCA
TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVICOS DE LIMPEZA E
CONSERVACAO LTDA
CNPJ: 33.702.906/0001-07**

Fornecedor : 33.702.906/0001-07 - ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	378.000,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 14,41	R\$ 5.446.980,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	293
RUB.	

Total: R\$5.446.980,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	216.000,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 14,46	R\$ 3.123.360,00

Total: R\$3.123.360,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	54.000,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,65	R\$ 845.100,00

Total: R\$845.100,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	28.080,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 16,37	R\$ 459.669,60

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0506601 / 202 3
 FLS. 294
 RUB. #

Total: R\$459.669,60

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	99.360,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 20,54	R\$ 2.040.854,40

Total: R\$2.040.854,40

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	Serviço de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	10.800,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 21,26	R\$ 229.608,00

Total: R\$229.608,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	324.000,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 14,45	R\$ 4.681.800,00

Total: R\$4.681.800,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	15.120,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 20,19	R\$ 305.272,80

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 202 3
FLS. 295
RUB.

Total: R\$305.272,80

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	69.120,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,91	R\$ 1.099.699,20

Total: R\$1.099.699,20

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada - Executar serviços de manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	21.600,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 28,58	R\$ 617.328,00

Total: R\$617.328,00

Total Geral: R\$18.849.672,00

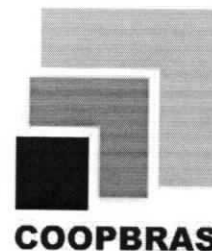
Processo Administrativo nº0506001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0506001/2023</u>
FLS. <u>296</u>
RUB. <u>07</u>

PROPOSTA INICIAL:

**COOPERATIVA DE
TRABALHO, PRODUÇÃO
DE BENS E SERVIÇOS DO
BRASIL - COOPBRAS
CNPJ: 23.975.370/0001-40**



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0506001/2023</u>
FLS. <u>297</u>
RUB. <u>04</u>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo Administrativo Nº 0506001/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA

A **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DO BRASIL - COOPBRAS**, inscrita no **CNPJ/MF nº 23.975.370/0001-40**, sediada na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Condomínio Pátio Jardins, Bloco B, Hyde Park, Sala 204, Vinhais I, São Luís MA, representado pelo Sr. Micio Almeida Lopes, brasileiro, portador do RG nº 1231310992 GESUSPC MA e do CPF/MF nº 987.843.823-68, de acordo com a exigência da Instrução Normativa Nº 05, de 26/05/2017 - Seção V - Art. 10 - § 1º; apresenta a Vossa Senhoria o nosso **MODELO DE GESTÃO OPERACIONAL**, para atender o objeto da licitação acima identificado.

São Luís - MA, 14 de julho de 2023.

MICIO ALMEIDA
LOPES:987843823
68

Assinado de forma digital por MICIO ALMEIDA
LOPES:98784382368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-
CPF A1, cn=MICIO ALMEIDA LOPES:98784382368
Dados: 2023.07.14 15:34:42 -03'00'

MICIO ALMEIDA LOPES
PRESIDENTE DA COOPBRAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	05 06 001 / 202 3
FLS.	298
RUB.	47



MODELO DE GESTÃO OPERACIONAL

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Modelo de Gestão Operacional estabelece regras e diretrizes para possível execução de contrato de prestação de serviço a ser celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA** e a **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DO BRASIL - COOPBRAS**, para atuação da cooperativa, na gestão operacional de coordenação e supervisão dos serviços juntos aos seus cooperados, nos termos do Art. 4º, inciso II, da Lei 12.690/2012.

Art. 2º Para execução da coordenação e supervisão dos serviços juntos aos seus cooperados de que trata o art. 1º deverá ser observado:

I – O modelo do Termo de Adesão de Sócio Cooperado, constante do Anexo I; II – O modelo de Controle de Produção, constante do Anexo II;

DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os efeitos deste Modelo de Gestão Operacional, considera-se:

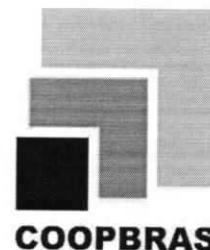
I – A Supervisão dos serviços será realizada por um membro do Conselho Administrativo, designado pelo presidente da cooperativa, onde haverá a substituição dessa função em um período não superior a 12 (doze) meses;

II – Estará vedada qualquer, interdição, quarterização, como também subcontratação;

III – Coordenador dos Serviços: De acordo a lei 12.690/12, o papel do coordenador, em consonância com o estatuto social e o regimento interno, é organizar e expor os requisitos, os valores contratados e a retribuição pela produção, que cada associado deverá receber, quando da realização das atividades profissionais, de acordo o contrato de prestação de serviços firmado entre a **COOPBRAS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA**. Será responsável pela comunicação entre o contratante e os associados da cooperativa, em relação ao contrato firmado entre a cooperativa e o tomador;

IV – Eleição do Coordenador: O Coordenador deverá ser eleito em reunião própria, da qual participarão os envolvidos no contrato cuja prestação de serviços e se dará de fora do estabelecimento da própria cooperativa com mandato de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por prazo não superior ao primeiro;

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0506061 / 202 3
FLS. 299
RUB. <i>af</i>



V – Estará vedada qualquer, interdição, quarterização, e como também subcontratação;

VI - Principais atividades a serem exercidas pela coordenação :

Acompanhar o uso dos uniformes em condições adequadas e de acordo a atividade que será realizada pelos cooperados, que fazem parte do contrato de prestação de serviços, que está sendo prestado nos postos de serviços enquanto estiverem produzindo;

Solicitar aos cooperados que comuniquem antecipadamente a ausência do posto de trabalho a qual está vinculado, para que a cooperativa substitua por outro associado, não deixando a unidade sem gerar produção;

Levar ao conhecimento dos gestores da cooperativa qualquer reclamação, sugestão, ou mesmo exigência, em relação ao contrato que está sendo prestado;

Acompanhar as presenças e permanências dos cooperados nas unidades de serviços, conforme está previsto no contrato, para cada atividade prestada, e solicitar, mensalmente, que os associados assinem o controle de produção em relação ao período da prestação de serviços, conforme definido no contrato;

Comunicar à cooperativa as faltas e outras ocorrências cometidas pelos cooperados que possam comprometer o bom andamento da prestação de serviços, conforme previsto no Estatuto Social;

Reunir-se, com o representante da contratante para avaliar e discutir sobre as questões da execução do contrato, registrando em Ata;

Promover e manter um bom relacionamento entre os cooperados participantes do contrato, contribuindo assim para as melhorias e o bom andamento da prestação de serviço entre a **COOPBRAS** e o Tomador de Serviços;

Buscar integrar-se com os membros Conselho de Administração da **COOPBRAS**, providenciando agilidade na comunicação dos problemas, sugerindo as possíveis soluções e aplicando as orientações de comum acordo com a participação de todos os envolvidos.

IV – Divisão dos Serviços de Coordenação:

A divisão dos cooperados coordenadores será dividida por Tipo de Serviços e levando também em consideração as quantidades de postos de serviços, sendo 01 (um) coordenador para no máximo 100 (cem) cooperados prestadores de serviços. Conforme tabela abaixo:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0566001 / 202 3
FLS.	3 00
RUB.	08



Item	Tipos de Serviços	Quantidade de Horas Mensal	Quantidade Estimado de Cooperados para Executar os Serviços	Quantidade de Coordenadores
1	Serviço de Apoio Administrativo	31500	80	1
6	Serviço de Coordenador Administrativo	900	5	
9	Serviço de Manutenção Predial	5760	20	1
7	Serviço de Limpeza e Conservação	27000	60	
2	Serviço de Apoio de Portaria	18000	30	1
3	Serviço de Apoio de Transporte - Categoria B	4500	8	1
4	Serviço de Apoio de Transporte - Categoria C	2340	5	
5	Serviço de Apoio de Transporte - Categoria D	8280	15	
8	Serviço de Manutenção de Veículos	1260	3	
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada	1800	10	
TOTAL			236	4

IV – Considerações finais:

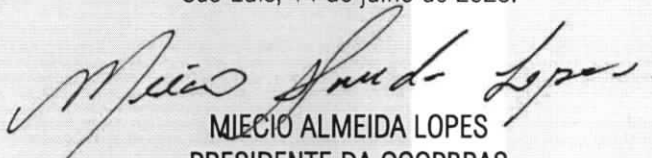
Como não existe nenhum modelo em anexo deste documento no edital, este Plano poderá sofrer alterações, tudo em conformidade com a legislação em vigor, bem como em comum acordo entre contratante e contratado.

ANEXOS:

I – Termo de Adesão de Sócio Cooperado, constante do Anexo I;

II – Controle Individual de Produção, constante do Anexo II.

São Luís, 14 de julho de 2023.


MÉCIO ALMEIDA LOPES
PRESIDENTE DA COOPBRAS

[illegible]

Anexo II - Controle Individual de Produção



MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001 / 202 3
 FLS. 303
 RUB. *[assinatura]*

CONTROLE INDIVIDUAL DE PRODUÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COOPERADOS

NOME:							MATRÍCULA Nº:	
LOCAL:							COMPETÊNCIA: / 2023	

DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE		PRODUÇÃO Qtde. Horas	ASSINATURA / RUBRICA DO COOPERADO
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída		
01	:	:	:	:	:	:		
02	:	:	:	:	:	:		
03	:	:	:	:	:	:		
04	:	:	:	:	:	:		
05	:	:	:	:	:	:		
06	:	:	:	:	:	:		
07	:	:	:	:	:	:		
08	:	:	:	:	:	:		
09	:	:	:	:	:	:		
10	:	:	:	:	:	:		
11	:	:	:	:	:	:		
12	:	:	:	:	:	:		
13	:	:	:	:	:	:		
14	:	:	:	:	:	:		
15	:	:	:	:	:	:		
16	:	:	:	:	:	:		
17	:	:	:	:	:	:		
18	:	:	:	:	:	:		
19	:	:	:	:	:	:		
20	:	:	:	:	:	:		
21	:	:	:	:	:	:		
22	:	:	:	:	:	:		
23	:	:	:	:	:	:		
24	:	:	:	:	:	:		
25	:	:	:	:	:	:		
26	:	:	:	:	:	:		
27	:	:	:	:	:	:		
28	:	:	:	:	:	:		
29	:	:	:	:	:	:		
30	:	:	:	:	:	:		
31	:	:	:	:	:	:		
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS								

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS	
Declaro para todos os fins de direito e na forma da lei que, todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e da minha inteira responsabilidade. E que me comprometo a atuar com responsabilidade nas atividades que me forem confiadas, desempenhando minhas funções, tarefas e obrigações com qualidade e acerto de acordo com as necessidades e expectativas do contratante.	
Local:	Data: ____/____/____
Assinatura do (a) Cooperado (a):	Assinatura do Cooperado Coordenador:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	304
RUB.	88



PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico Nº 018/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: **Cooperativa de Trabalho, Produção de Bens e Serviços do Brasil – COOPBRAS**

CNPJ: **Nº 23.975.370/0001-40**

Endereço: **Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Sala 204, Bloco B, Hyde Park, Edifício Pátio Jardins, Vinhais I, CEP: 65.074-199, São Luís/MA**

Fone/Fax: **(98) 3302 33634 / 9 8342 1244** E-mail: **coopbras.financeiro@outlook.com**

Valor Total da Proposta: **R\$15.042.067,20** (quinze milhões e quarenta e dois mil e sessenta e sete reais e vinte centavos).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

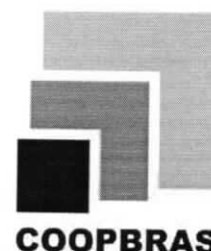
ITEM	TIPOS DE SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE HORAS		VALOR (R\$)	
				MENSAL	GLOBAL	MENSAL	GLOBAL
1	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - EXECUTAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, REUNINDO E COMPILANDO DADOS E INFORMAÇÕES, DIGITANDO, PREENCHENDO FORMULÁRIOS, VISANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS DO TRABALHO ADMINISTRATIVO.	Hora	R\$ 11,34	31.500	378.000	R\$ 357.210,00	R\$ 4.286.520,00
2	SERVIÇO DE PORTARIA - EXECUTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO EM PORTARIA DE EDIFÍCIO PÚBLICOS, BASEANDO-SE EM REGRAS DE CONDUTA PRÉ-DETERMINADAS, PARA ASSEGURAR A ORDEM NO PRÉDIO E A SEGURANÇA DOS SEUS OCUPANTES.	Hora	R\$ 11,44	18.000	216.000	R\$ 205.920,00	R\$ 2.471.040,00
3	SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA B - DIRIGIR VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM GERAL, ACIONANDO OS COMANDOS DE MARCHA E DIREÇÃO, CONDUZINDO-O EM TRAJETO INDICADO, PARA TRANSPORTAR, A CURTA E LONGA DISTÂNCIA, PASSAGEIROS E CARGAS. DE ACORDO COM A CATEGORIA EXIGIDA.	Hora	R\$ 12,67	4.500	54.000	R\$ 57.015,00	R\$ 684.180,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 202 3
FLS.	305
RUB.	12



4	SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA C - DIRIGIR VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM GERAL, ACIONANDO OS COMANDOS DE MARCHA E DIREÇÃO, CONDUZINDO-O EM TRAJETO INDICADO, PARA TRANSPORTAR, A CURTA E LONGA DISTÂNCIA, PASSAGEIROS E CARGAS. DE ACORDO COM A CATEGORIA EXIGIDA.	Hora	R\$ 14,67	2.340	28.080	R\$ 34.327,80	R\$ 411.933,60
5	SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA D - DIRIGIR VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM GERAL, ACIONANDO OS COMANDOS DE MARCHA E DIREÇÃO, CONDUZINDO-O EM TRAJETO INDICADO, PARA TRANSPORTAR, A CURTA E LONGA DISTÂNCIA, PASSAGEIROS E CARGAS. DE ACORDO COM A CATEGORIA EXIGIDA.	Hora	R\$ 16,77	8.280	99.360	R\$ 138.855,60	R\$ 1.666.267,20
6	SERVIÇO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO - MONITORAR, ORIENTAR E TREINAR EQUIPE NAS ROTINAS BUROCRÁTICAS, DISTRIBUINDO, ACOMPANHANDO E AVALIANDO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, VISANDO FACILITAR A EXECUÇÃO DAS ROTINAS DO TRABALHO ADMINISTRATIVO.	Hora	R\$ 16,48	900	10.800	R\$ 14.832,00	R\$ 177.984,00
7	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EXECUTAR SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES. MOVIMENTAR PRODUTOS, LIMPAR, ORGANIZAR E CONSERVAR O AMBIENTE DE TRABALHO.	Hora	R\$ 11,15	27.000	324.000	R\$ 301.050,00	R\$ 3.612.600,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - EXECUTAR A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTORES E SIMILARES, DESMONTANDO, REPARANDO, SUBSTITUINDO, AJUSTANDO E LUBRIFICANDO O MOTOR E PEÇAS ANEXAS, ÓRGÃOS DE TRANSMISSÃO, FREIOS, DIREÇÃO, SUSPENSÃO E EQUIPAMENTO AUXILIAR, PARA ASSEGURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO REGULAR.	Hora	R\$ 17,28	1.260	15.120	R\$ 21.772,80	R\$ 261.273,60
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, CARPINTARIA E ALVENARIA, SUBSTITUINDO, TROCANDO, LIMPANDO, REPARANDO E INSTALANDO PEÇAS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS.	Hora	R\$ 14,19	5.760	69.120	R\$ 81.734,40	R\$ 980.812,80

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506061/2023
FLS.	306
RUB.	



10	SERVIÇO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO BÁSICA DE MÁQUINAS PESADAS, TAIS COMO DOZZER, TRATORES DIVERSOS, MOTO-NIVELADORAS, RETRO-ESCAVADEIRAS, COMPACTADORES E OUTRAS E OPERÁ-LAS COM A FINALIDADE DE NIVELAR OS TERRENOS NA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, ETC.	Hora	R\$ 22,66	1.800	21.600	R\$ 40.788,00	R\$ 489.456,00
	VALOR TOTAL (R\$)					1.253.505,60	15.042.067,20
	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 1.253.505,60	
	(um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)						
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 15.042.067,20	
	(quinze milhões e quarenta e dois mil e sessenta e sete reais e vinte centavos)						

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 018/2023.
- Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de 05 (CINCO), dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 01 (UM), dia útil, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº 42184-7, AGÊNCIA Nº.4863-1, Banco do Brasil, em nome de Cooperativa de Trabalho, Produção de Bens e Serviços do Brasil - COOPBRAS.
- Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. Miecio Almeida Lopes, portador do RG sob o nº. 1231310992 GESUSPCMA, e CPF nº 987.843.823-68, com residência na Av. Jeronimo de Albuquerque, Quadra 1, Bloco 12, Apartamento 202, Condomínio Ipem, São Luís (MA).

São Luís/MA, 14 de julho de 2023.

MIECIO ALMEIDA
LOPES:98784382368

Assinado de forma digital por MIECIO ALMEIDA
LOPES:98784382368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-
CPF A1, cn=MIECIO ALMEIDA LOPES:98784382368
Dados: 2023.07.14 22:07:31 -03'00'

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001/2023
 FLS. 307
 RUB.



PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	TIPOS DE SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE HORAS		VALOR (R\$)	
				MENSAL	GLOBAL	MENSAL	GLOBAL
1	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - EXECUTAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, REUNINDO E COMPILANDO DADOS E INFORMAÇÕES, DIGITANDO, PREENCHENDO FORMULÁRIOS, VISANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS DO TRABALHO ADMINISTRATIVO.	Hora	R\$ 11,34	31.500	378.000	R\$ 357.210,00	R\$ 4.286.520,00
2	SERVIÇO DE PORTARIA - EXECUTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO EM PORTARIA DE EDIFÍCIO PÚBLICOS, BASEANDO-SE EM REGRAS DE CONDUTA PRÉ-DETERMINADAS, PARA ASSEGURAR A ORDEM NO PRÉDIO E A SEGURANÇA DOS SEUS OCUPANTES.	Hora	R\$ 11,44	18.000	216.000	R\$ 205.920,00	R\$ 2.471.040,00
3	SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA B - DIRIGIR VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM GERAL, ACIONANDO OS COMANDOS DE MARCHA E DIREÇÃO, CONDUZINDO-O EM TRAJETO INDICADO, PARA TRANSPORTAR, A CURTA E LONGA DISTÂNCIA, PASSAGEIROS E CARGAS. DE ACORDO COM A CATEGORIA EXIGIDA.	Hora	R\$ 12,67	4.500	54.000	R\$ 57.015,00	R\$ 684.180,00
4	SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA C - DIRIGIR VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM GERAL, ACIONANDO OS COMANDOS DE MARCHA E DIREÇÃO, CONDUZINDO-O EM TRAJETO INDICADO, PARA TRANSPORTAR, A CURTA E LONGA DISTÂNCIA, PASSAGEIROS E CARGAS. DE ACORDO COM A CATEGORIA EXIGIDA.	Hora	R\$ 14,67	2.340	28.080	R\$ 34.327,80	R\$ 411.933,60
5	SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA D - DIRIGIR VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM GERAL, ACIONANDO OS COMANDOS DE MARCHA E DIREÇÃO, CONDUZINDO-O EM TRAJETO INDICADO, PARA TRANSPORTAR, A CURTA E LONGA DISTÂNCIA, PASSAGEIROS E CARGAS. DE ACORDO COM A CATEGORIA EXIGIDA.	Hora	R\$ 16,77	8.280	99.360	R\$ 138.855,60	R\$ 1.666.267,20
6	SERVIÇO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO - MONITORAR, ORIENTAR E TREINAR EQUIPE NAS ROTINAS BUROCRÁTICAS, DISTRIBUINDO, ACOMPANHANDO E AVALIANDO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, VISANDO FACILITAR A EXECUÇÃO DAS ROTINAS DO TRABALHO ADMINISTRATIVO.	Hora	R\$ 16,48	900	10.800	R\$ 14.832,00	R\$ 177.984,00
7	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EXECUTAR SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES. MOVIMENTAR PRODUTOS, LIMPAR, ORGANIZAR E CONSERVAR O AMBIENTE DE TRABALHO.	Hora	R\$ 11,15	27.000	324.000	R\$ 301.050,00	R\$ 3.612.600,00

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001/2023
 FLS. 308
 RUB. *4*



8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - EXECUTAR A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTORES E SIMILARES, DESMONTANDO, REPARANDO, SUBSTITUINDO, AJUSTANDO E LUBRIFICANDO O MOTOR E PEÇAS ANEXAS, ÓRGÃOS DE TRANSMISSÃO, FREIOS, DIREÇÃO, SUSPENSÃO E EQUIPAMENTO AUXILIAR, PARA ASSEGURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO REGULAR.	Hora	R\$ 17,28	1.260	15.120	R\$ 21.772,80	R\$ 261.273,60
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, CARPINTARIA E ALVENARIA, SUBSTITUINDO, TROCANDO, LIMPANDO, REPARANDO E INSTALANDO PEÇAS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS.	Hora	R\$ 14,19	5.760	69.120	R\$ 81.734,40	R\$ 980.812,80
10	SERVIÇO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO BÁSICA DE MÁQUINAS PESADAS, TAIS COMO DOZZER, TRATORES DIVERSOS, MOTO-NIVELADORAS, RETRO-ESCAVADEIRAS, COMPACTADORES E OUTRAS E OPERÁ-LAS COM A FINALIDADE DE NIVELAR OS TERRENOS NA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, ETC.	Hora	R\$ 22,66	1.800	21.600	R\$ 40.788,00	R\$ 489.456,00
VALOR TOTAL (R\$)						1.253.505,60	15.042.067,20
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$	1.253.505,60
(um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)							
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						R\$	15.042.067,20
(quinze milhões e quarenta e dois mil e sessenta e sete reais e vinte centavos)							

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	TIPOS DE SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE HORAS		VALOR (R\$)	
				MENSAL	GLOBAL	MENSAL	GLOBAL
1	Serviço de Apoio Administrativo	Hora	R\$ 11,34	14.400	172.800	R\$ 163.296,00	R\$ 1.959.552,00
2	Serviço de Apoio de Portaria	Hora	R\$ 11,44	5.400	64.800	R\$ 61.776,00	R\$ 741.312,00
3	Serviço de Apoio de Transporte - Categoria B	Hora	R\$ 12,67	1.440	17.280	R\$ 18.244,80	R\$ 218.937,60
4	Serviço de Apoio de Transporte - Categoria C	Hora	R\$ 14,67	900	10.800	R\$ 13.203,00	R\$ 158.436,00
5	Serviço de Apoio de Transporte - Categoria D	Hora	R\$ 16,77	2.700	32.400	R\$ 45.279,00	R\$ 543.348,00
6	Serviço de Coordenador Administrativo	Hora	R\$ 16,48	900	10.800	R\$ 14.832,00	R\$ 177.984,00
7	Serviço de Limpeza e Conservação	Hora	R\$ 11,15	10.800	129.600	R\$ 120.420,00	R\$ 1.445.040,00
8	Serviço de Manutenção de Veículos	Hora	R\$ 17,28	540	6.480	R\$ 9.331,20	R\$ 111.974,40
9	Serviço de Manutenção Predial	Hora	R\$ 14,19	3.600	43.200	R\$ 51.084,00	R\$ 613.008,00
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada	Hora	R\$ 22,66	1.800	21.600	R\$ 40.788,00	R\$ 489.456,00
VALOR TOTAL (R\$)						538.254,00	6.459.048,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$	538.254,00
(quinhentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)							
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						R\$	6.459.048,00
(seis milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e quarenta e oito reais)							

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001 / 2023
 FLS. 309
 RUB. *af*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	TIPOS DE SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE HORAS		VALOR (R\$)	
				MENSAL	GLOBAL	MENSAL	GLOBAL
1	Serviço de Apoio Administrativo	Hora	R\$ 11,34	9.000	108.000	R\$ 102.060,00	R\$ 1.224.720,00
2	Serviço de Apoio de Portaria	Hora	R\$ 11,44	7.200	86.400	R\$ 82.368,00	R\$ 988.416,00
3	Serviço de Apoio de Transporte - Categoria B	Hora	R\$ 12,67	900	10.800	R\$ 11.403,00	R\$ 136.836,00
4	Serviço de Apoio de Transporte - Categoria C	Hora	R\$ 14,67	360	4.320	R\$ 5.281,20	R\$ 63.374,40
5	Serviço de Apoio de Transporte - Categoria D	Hora	R\$ 16,77	2.160	25.920	R\$ 36.223,20	R\$ 434.678,40
7	Serviço de Limpeza e Conservação	Hora	R\$ 11,15	9.000	108.000	R\$ 100.350,00	R\$ 1.204.200,00
8	Serviço de Manutenção de Veículos	Hora	R\$ 17,28	360	4.320	R\$ 6.220,80	R\$ 74.649,60
9	Serviço de Manutenção Predial	Hora	R\$ 14,19	1.080	12.960	R\$ 15.325,20	R\$ 183.902,40
VALOR TOTAL (R\$)						359.231,40	4.310.776,80

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

R\$ 359.231,40

(trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

R\$ 4.310.776,80

(quatro milhões e trezentos e dez mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	TIPOS DE SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE HORAS		VALOR (R\$)	
				MENSAL	GLOBAL	MENSAL	GLOBAL
1	Serviço de Apoio Administrativo	Hora	R\$ 11,34	7.200	86.400	R\$ 81.648,00	R\$ 979.776,00
2	Serviço de Apoio de Portaria	Hora	R\$ 11,44	3.600	43.200	R\$ 41.184,00	R\$ 494.208,00
3	Serviço de Apoio de Transporte - Categoria B	Hora	R\$ 12,67	1.080	12.960	R\$ 13.683,60	R\$ 164.203,20
4	Serviço de Apoio de Transporte - Categoria C	Hora	R\$ 14,67	720	8.640	R\$ 10.562,40	R\$ 126.748,80
5	Serviço de Apoio de Transporte - Categoria D	Hora	R\$ 16,77	2.700	32.400	R\$ 45.279,00	R\$ 543.348,00
7	Serviço de Limpeza e Conservação	Hora	R\$ 11,15	5.400	64.800	R\$ 60.210,00	R\$ 722.520,00
8	Serviço de Manutenção de Veículos	Hora	R\$ 17,28	360	4.320	R\$ 6.220,80	R\$ 74.649,60
9	Serviço de Manutenção Predial	Hora	R\$ 14,19	1.080	12.960	R\$ 15.325,20	R\$ 183.902,40
VALOR TOTAL (R\$)						274.113,00	3.289.356,00

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

R\$ 274.113,00

(duzentos e setenta e quatro mil e cento e treze reais)

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

R\$ 3.289.356,00

(três milhões e duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	TIPOS DE SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE HORAS		VALOR (R\$)	
				MENSAL	GLOBAL	MENSAL	GLOBAL
1	Serviço de Apoio Administrativo	Hora	R\$ 11,34	900	10.800	R\$ 10.206,00	R\$ 122.472,00
2	Serviço de Apoio de Portaria	Hora	R\$ 11,44	1.800	21.600	R\$ 20.592,00	R\$ 247.104,00
3	Serviço de Apoio de Transporte - Categoria B	Hora	R\$ 12,67	1.080	12.960	R\$ 13.683,60	R\$ 164.203,20
4	Serviço de Apoio de Transporte - Categoria C	Hora	R\$ 14,67	360	4.320	R\$ 5.281,20	R\$ 63.374,40
5	Serviço de Apoio de Transporte - Categoria D	Hora	R\$ 16,77	720	8.640	R\$ 12.074,40	R\$ 144.892,80
7	Serviço de Limpeza e Conservação	Hora	R\$ 11,15	1.800	21.600	R\$ 20.070,00	R\$ 240.840,00
VALOR TOTAL (R\$)						81.907,20	982.886,40

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

R\$ 81.907,20

(oitenta e um mil e novecentos e sete reais e vinte centavos)

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

R\$ 982.886,40

(novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

São Luís / MA, 14 de julho de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 05.06.001 / 2023
 FLS. 310
 RUB. 4



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Nº Processo: 0506001/2023	
Licitação Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023	
Dia: 17/07/2023 às 08h30min	

Contratação de empresa para prestação dos serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	17/07/2023
B	Município/UF	MATÕES DO NORTE / MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT MA000081/2023 - SEAC/MA
D	Número de meses de execução contratual	12 (Doze) Meses

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	HORAS	378.000

ANEXO III-A - MÃO-DE-OBRA		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.462,00
3	Categoria profissional	ASEIO E CONSERVACAO
4	Data base da categoria	01/01/2023

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.462,00
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -
G	Intervalo intrajornada	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.462,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc).	R\$ 121,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Auxílio creche	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 121,00

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Uniformes	R\$ 264,00	R\$ 22,00
B	Material	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 60,00	R\$ 5,00
D	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
Total de Insumos diversos		R\$ 324,00	R\$ 27,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESC ou SESI	0,00%	R\$ -
C	SESCOOP	2,50%	R\$ 39,58
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,17
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,58
F	FGTS	0,00%	R\$ -
G	SAT (Seguro Acidente do Trabalho)	1,00%	R\$ 15,83
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,50
Total		6,80%	R\$ 107,64

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	0,00%	R\$ -
B	Repouso anual remunerado	8,33%	R\$ 121,78

		Subtotal	8,33%	R\$	121,78
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Repouso anual remunerado			R\$	8,28
Total				R\$	130,07
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade					
4.3	Afastamento Maternidade		%	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade		0,07%	R\$	1,02
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade			R\$	0,07
Total				R\$	1,09
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão					
4.4	Provisão para Rescisão		Percentual	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado		0,00%	R\$	-
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado			R\$	-
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado			R\$	-
D	Aviso prévio trabalhado		0,00%	R\$	-
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado			R\$	-
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		0,00%	R\$	-
Total				R\$	-
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)	
A	Férias		0,00%	R\$	-
B	Ausência por doença		1,66%	R\$	24,27
C	Licença paternidade		0,02%	R\$	0,29
D	Ausências legais		0,73%	R\$	10,67
E	Ausência por Acidente de trabalho		0,03%	R\$	0,44
F	Outros (especificar)		0,00%	R\$	-
				Subtotal	R\$ 35,67
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição			R\$	2,43
Total				R\$	38,10

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 107,64
4.2	13º Salário, Férias e Repouso anual remunerado	R\$ 130,07
4.3	Afastamento maternidade	R\$ 1,09
4.4	Custo de rescisão	R\$ -
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 38,10
4.6	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 276,90

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

5	Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 56,61
B	Taxa de Administração	6,79%	R\$ 128,12
C	TRIBUTOS	8,65%	R\$ 196,15
C.1	PIS	3,00%	R\$ 68,03
C.2	COFINS	0,65%	R\$ 14,74
C.3	ISS	5,00%	R\$ 113,38
Total			R\$ 380,88

Anexo III - B - Quadro-Resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por cooperado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.462,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 121,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 27,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 276,90
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 1.886,90
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e taxa de administração	R\$ 380,88
VALOR TOTAL POR COOPERADO		R\$ 2.267,78
VALOR UNITÁRIO DA HORA		R\$ 11,34
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS		R\$ 357.210,00
(trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e dez reais)		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$ 4.286.520,00
(quatro milhões e duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte reais)		

São Luís / MA, 14 de julho de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001 / 2023
 FLS. 312
 RUB. *JP*



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	SERVIÇO DE PORTARIA
Nº Processo: 0506001/2023	
Licitação Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023	
Dia: 17/07/2023 às 08h30min	

Contratação de empresa para prestação dos serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	17/07/2023
B	Município/UF	MATÕES DO NORTE / MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT MA000065/2023 - SINDVIGIAS/MA
D	Nº de meses de execução contratual	12 (Doze) Meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
SERVIÇO DE PORTARIA	HORAS	216.000

ANEXO III-A - MÃO-DE-OBRA MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço	SERVIÇO DE PORTARIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.338,72
3	Categoria profissional	VIGIAS E PORTEIROS
4	Data base da categoria	01/01/2023

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.338,72
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -
G	Intervalo intrajornada	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.338,72

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc).	R\$ 220,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Auxílio creche	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 220,00

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Uniformes	R\$ 286,00	R\$ 23,83
B	Material	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 120,00	R\$ 10,00
D	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
Total de Insumos diversos		R\$ 406,00	R\$ 33,83

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESC ou SESI	0,00%	R\$ -
C	SESCOOP	2,50%	R\$ 38,97
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,12
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 38,97
F	FGTS	0,00%	R\$ -
G	SAT (Seguro Acidente do Trabalho)	1,00%	R\$ 15,59
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,35
Total		6,80%	R\$ 105,99

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	0,00%	R\$ -
B	Repouso anual remunerado	8,33%	R\$ 111,52

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0506 001 / 202 3
 FLS. 313
 RUB. *AP*



	Subtotal	8,33%	R\$ 111,52
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Repouso anual remunerado		R\$ 7,58
	Total		R\$ 119,10

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 0,94
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,06
	Total		R\$ 1,00

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$ -
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado		R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		R\$ -
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
	Total		R\$ -

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	0,00%	R\$ -
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 22,22
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,27
D	Ausências legais	0,73%	R\$ 9,77
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,40
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
	Subtotal		R\$ 32,66
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		R\$ 2,22
	Total		R\$ 34,89

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 105,99
4.2	13º Salário, Férias e Repouso anual remunerado	R\$ 119,10
4.3	Afastamento maternidade	R\$ 1,00
4.4	Custo de rescisão	R\$ -
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 34,89
4.6	Outros (especificar)	R\$ -
	Total	R\$ 260,98

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

5	Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%	R\$ 111,21
B	Taxa de Administração	6,79%	R\$ 125,85
C	TRIBUTOS	8,65%	R\$ 197,94
C.1	PIS	3,00%	R\$ 68,65
C.2	COFINS	0,65%	R\$ 14,87
C.3	ISS	5,00%	R\$ 114,42
	Total		R\$ 435,01

Anexo III - B - Quadro-Resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por cooperado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.338,72
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 220,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 33,83
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 260,98
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 1.853,53
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e taxa de administração	R\$ 435,01
	VALOR TOTAL POR COOPERADO	R\$ 2.288,54
	VALOR UNITÁRIO DA HORA	R\$ 11,44
	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (duzentos e cinco mil e novecentos e vinte reais)	R\$ 205.920,00
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (dois milhões e quatrocentos e setenta e um mil e quarenta reais)	R\$ 2.471.040,00

São Luís / MA, 14 de julho de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001/2023
 FLS. 314
 RUB. *af*



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA B

Nº Processo: 0506001/2023
 Licitação Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
 Dia: 17/07/2023 às 08h30min

Contratação de empresa para prestação dos serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	17/07/2023
B	Município/UF	MATÕES DO NORTE / MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT MA000126/2023 - SITREMA
D	Nº de meses de execução contratual	12 (Doze) Meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA B	HORAS	54.000

ANEXO III-A - MÃO-DE-OBRA MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço	SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA B
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.532,99
3	Categoria profissional	SERVIÇO DE TRANSPORTE
4	Data base da categoria	01/05/2023

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.532,99
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -
G	Intervalo intrajornada	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.532,99

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc).	R\$ 380,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Auxílio creche	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 380,00

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Uniformes	R\$ 240,00	R\$ 20,00
B	Material	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 60,00	R\$ 5,00
D	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
Total de Insumos diversos		R\$ 300,00	R\$ 25,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESC ou Sesi	0,00%	R\$ -
C	SESCOOP	2,50%	R\$ 47,82
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,83
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 47,82
F	FGTS	0,00%	R\$ -
G	SAT (Seguro Acidente do Trabalho)	1,00%	R\$ 19,13
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,48
Total		6,80%	R\$ 130,08

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	0,00%	R\$ -
B	Repouso anual remunerado	0,00%	R\$ -

	Subtotal	0,00%	R\$	-
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Repouso anual remunerado		R\$	-
	Total		R\$	-

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$	1,07
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$	0,07
	Total		R\$	1,15

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão				
4.4	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,00%	R\$	-
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$	-
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado		R\$	-
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$	-
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		R\$	-
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$	-
	Total		R\$	-

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	
A	Férias	0,00%	R\$	-
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	25,45
C	Licença paternidade	0,02%	R\$	0,31
D	Ausências legais	0,73%	R\$	11,19
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,46
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
	Subtotal		R\$	37,40
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		R\$	2,54
	Total		R\$	39,95

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 130,08
4.2	13º Salário, Férias e Repouso anual remunerado	R\$ -
4.3	Afastamento maternidade	R\$ 1,15
4.4	Custo de rescisão	R\$ -
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 39,95
4.6	Outros (especificar)	R\$ -
	Total	R\$ 171,18

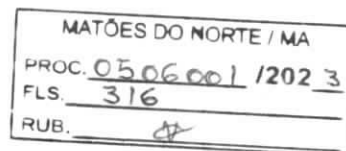
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

5	Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$	63,28
B	Taxa de Administração	6,79%	R\$	143,21
C	TRIBUTOS	8,65%	R\$	219,25
C.1	PIS	3,00%	R\$	76,04
C.2	COFINS	0,65%	R\$	16,47
C.3	ISS	5,00%	R\$	126,74
	Total		R\$	425,74

Anexo III - B - Quadro-Resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por cooperado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.532,99
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 380,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 25,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 171,18
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.109,17
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e taxa de administração		R\$ 425,74
	VALOR TOTAL POR COOPERADO		R\$ 2.534,91
	VALOR UNITÁRIO DA HORA		R\$ 12,87
	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (cinquenta e sete mil e quinze reais)		R\$ 57.015,00
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (seiscentos e oitenta e quatro mil e cento e oitenta reais)		R\$ 684.180,00

São Luís / MA, 14 de julho de 2023.



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA C
Nº Processo: 0506001/2023	
Licitação Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023	
Dia: 17/07/2023 às 08h30min	

Contratação de empresa para prestação dos serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	17/07/2023
B	Município/UF	MATÕES DO NORTE / MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT MA000126/2023 - SITREMA
D	Nº de meses de execução contratual	12 (Doze) Meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida
	SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA C	HORAS
		Quantidade Total a Contratar
		28.080

ANEXO III-A - MÃO-DE-OBRA		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço	SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA C
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.991,97
3	Categoria profissional	SERVIÇO DE TRANSPORTE
4	Data base da categoria	01/05/2023

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.991,97
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -
G	Intervalo intrajornada	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -
	Total da Remuneração	R\$ 1.991,97

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc).	R\$ 220,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Auxílio creche	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 220,00

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Uniformes	R\$ 240,00	R\$ 20,00
B	Material	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 60,00	R\$ 5,00
D	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
	Total de Insumos diversos	R\$ 300,00	R\$ 25,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESC ou SESI	0,00%	R\$ -
C	SESCOOP	2,50%	R\$ 55,30
D	INCRÁ	0,20%	R\$ 4,42
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 55,30
F	FGTS	0,00%	R\$ -
G	SAT (Seguro Acidente do Trabalho)	1,00%	R\$ 22,12
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,27
	Total	6,80%	R\$ 150,41

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	0,00%	R\$ -
B	Repouso anual remunerado	0,00%	R\$ -

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001 / 202 3
 FLS. 317
 RUB. 



	Subtotal	0,00%	R\$	-
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Repouso anual remunerado		R\$	-
	Total		R\$	-

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$	1,39
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$	0,09
	Total		R\$	1,49

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,00%	R\$	-
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$	-
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado		R\$	-
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$	-
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		R\$	-
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$	-
	Total		R\$	-

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	
A	Férias	0,00%	R\$	-
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	33,07
C	Licença paternidade	0,02%	R\$	0,40
D	Ausências legais	0,73%	R\$	14,54
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,60
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
	Subtotal		R\$	48,60
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		R\$	3,31
	Total		R\$	51,91

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 150,41
4.2	13º Salário, Férias e Repouso anual remunerado	R\$ -
4.3	Afastamento maternidade	R\$ 1,49
4.4	Custo de rescisão	R\$ -
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 51,91
4.6	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 203,81

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

5	Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$	73,22
B	Taxa de Administração	6,79%	R\$	165,73
C	TRIBUTOS	8,65%	R\$	253,73
C.1	PIS	3,00%	R\$	88,00
C.2	COFINS	0,65%	R\$	19,06
C.3	ISS	5,00%	R\$	146,67
	Total		R\$	492,68

Anexo III - B - Quadro-Resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por cooperado)			Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.991,97	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	220,00	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$	25,00	
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	203,81	
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	2.440,78
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e taxa de administração	R\$	492,68	
	VALOR TOTAL POR COOPERADO		R\$	2.933,46
	VALOR UNITÁRIO DA HORA		R\$	14,67
	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS		R\$	34.327,80
	(trinta e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)			
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$	411.933,60
	(quatrocentos e onze mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)			

São Luís / MA, 14 de julho de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001 / 2023
 FLS. 318
 RUB.



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | **SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA D**

Nº Processo: 0506001/2023
 Licitação Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
 Dia: 17/07/2023 às 08h30min

Contratação de empresa para prestação dos serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	17/07/2023
B	Município/UF	MATÕES DO NORTE / MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT MA000126/2023 - SITREMA
D	Nº de meses de execução contratual	12 (Doze) Meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA D	HORAS	99.360

ANEXO III-A – MÃO-DE-OBRA		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço	SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA D
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.991,97
3	Categoria profissional	SERVIÇO DE TRANSPORTE
4	Data base da categoria	01/05/2023

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.991,97
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -
G	Intervalo intrajornada	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.991,97

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc).	R\$ 380,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Auxílio creche	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 380,00

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Uniformes	R\$ 264,00	R\$ 22,00
B	Material	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 60,00	R\$ 5,00
D	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
Total de Insumos diversos		R\$ 324,00	R\$ 27,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESC ou Sesi	0,00%	R\$ -
C	SESCOOP	2,50%	R\$ 59,30
D	INCRÁ	0,20%	R\$ 4,74
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,30
F	FGTS	0,00%	R\$ -
G	SAT (Seguro Acidente do Trabalho)	1,00%	R\$ 23,72
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,23
Total		6,80%	R\$ 161,29

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	0,00%	R\$ -
B	Repouso anual remunerado	8,33%	R\$ 165,93

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0506601 / 2023
 FLS. 319
 RUB. *CF*



	Subtotal	8,33%	R\$	165,93
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Repouso anual remunerado		R\$	11,28
	Total		R\$	177,21

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$	1,39
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$	0,09
	Total		R\$	1,49

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão				
4.4	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,00%	R\$	-
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$	-
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado		R\$	-
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$	-
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		R\$	-
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$	-
	Total		R\$	-

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	
A	Férias	0,00%	R\$	-
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	33,07
C	Licença paternidade	0,02%	R\$	0,40
D	Ausências legais	0,73%	R\$	14,54
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,60
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
	Subtotal		R\$	48,60
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		R\$	3,31
	Total		R\$	51,91

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		R\$	161,29
4.2	13º Salário, Férias e Repouso anual remunerado		R\$	177,21
4.3	Afastamento maternidade		R\$	1,49
4.4	Custo de rescisão		R\$	-
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$	51,91
4.6	Outros (especificar)		R\$	-
	Total		R\$	391,91

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$	83,73
B	Taxa de Administração	6,79%	R\$	189,50
C	TRIBUTOS	8,65%	R\$	290,13
C.1	PIS	3,00%	R\$	100,62
C.2	COFINS	0,65%	R\$	21,80
C.3	ISS	5,00%	R\$	167,71
	Total		R\$	563,36

Anexo III - B - Quadro-Resumo do Custo por Empregado				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por cooperado)				Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	1.991,97
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$	380,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$	27,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	391,91
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	2.790,88
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e taxa de administração		R\$	563,36
	VALOR TOTAL POR COOPERADO		R\$	3.354,23
	VALOR UNITÁRIO DA HORA		R\$	18,77
	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS		R\$	138.855,60
	(cento e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco centavos)			
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$	1.666.267,20
	(um milhão e seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)			

São Luís / MA, 14 de julho de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001 / 2023
 FLS. 320
 RUB. *af*



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	SERVIÇO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Nº Processo: 0506001/2023	
Licitação Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023	
Dia: 17/07/2023 às 08h30min	

Contratação de empresa para prestação dos serviços	
A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	17/07/2023
B Município/UF	MATÕES DO NORTE / MA
C Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT MA000081/2023 - SEAC/MA
D Nº de meses de execução contratual	12 (Doze) Meses

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
SERVIÇO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO	HORAS	10.800

ANEXO III-A - MÃO-DE-OBRA	
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA	
1 Tipo de serviço	SERVIÇO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO
2 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.019,19
3 Categoria profissional	ASEIO E CONSERVACAO
4 Data base da categoria	01/01/2023

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.019,19
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -
G	Intervalo intrajornada	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 2.019,19

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc).	R\$ 300,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Auxílio creche	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 300,00

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Uniformes	R\$ 264,00	R\$ 22,00
B	Material	R\$ 54,00	R\$ 4,50
C	Equipamentos	R\$ 60,00	R\$ 5,00
D	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
Total de Insumos diversos		R\$ 378,00	R\$ 31,50

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESC ou Sesi	0,00%	R\$ -
C	SESCOOP	2,50%	R\$ 57,98
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,64
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 57,98
F	FGTS	0,00%	R\$ -
G	SAT (Seguro Acidente do Trabalho)	1,00%	R\$ 23,19
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,92
Total		6,80%	R\$ 157,70

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	0,00%	R\$ -
B	Repouso anual remunerado	8,33%	R\$ 168,20

	Subtotal	8,33%	R\$	168,20
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Repouso anual remunerado		R\$	11,44
	Total		R\$	179,64

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 1,41
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,10
	Total		R\$ 1,51

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$ -
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado		R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		R\$ -
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
	Total		R\$ -

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	0,00%	R\$ -
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 33,52
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Ausências legais	0,73%	R\$ 14,74
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
	Subtotal		R\$ 49,27
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		R\$ 3,35
	Total		R\$ 52,62

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 157,70
4.2	13º Salário, Férias e Repouso anual remunerado	R\$ 179,64
4.3	Afastamento maternidade	R\$ 1,51
4.4	Custo de rescisão	R\$ -
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 52,62
4.6	Outros (especificar)	R\$ -
	Total	R\$ 391,47

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

5	Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 82,26
B	Taxa de Administração	6,79%	R\$ 186,19
C	TRIBUTOS	8,65%	R\$ 285,07
C.1	PIS	3,00%	R\$ 98,87
C.2	COFINS	0,65%	R\$ 21,42
C.3	ISS	5,00%	R\$ 164,78
	Total		R\$ 553,53

Anexo III - B - Quadro-Resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por cooperado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.019,19
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 300,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 31,50
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 391,47
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 2.742,16
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e taxa de administração	R\$ 553,53
	VALOR TOTAL POR COOPERADO	R\$ 3.295,69
	VALOR UNITÁRIO DA HORA	R\$ 18,48
	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (quatorze mil e oitocentos e trinta e dois reais)	R\$ 14.832,00
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (cento e setenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais)	R\$ 177.984,00

São Luís / MA, 14 de julho de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001 / 2023
 FLS. 322
 RUB. 07



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Nº Processo: 0506001/2023	
Licitação Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023	
Dia: 17/07/2023 às 08h30min	

Contratação de empresa para prestação dos serviços	
A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	17/07/2023
B Município/UF	MATÕES DO NORTE / MA
C Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT MA000081/2023 - SEAC/MA
D Nº de meses de execução contratual	12 (Doze) Meses

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	HORAS	324.000

ANEXO III-A - MÃO-DE-OBRA	
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA	
1 Tipo de serviço	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
2 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.341,08
3 Categoria profissional	ASEIO E CONSERVACAO
4 Data base da categoria	01/01/2023

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.341,08
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -
G	Intervalo intrajornada	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.341,08

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc).	R\$ 220,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Auxílio creche	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 220,00

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Uniformes	R\$ 240,00	R\$ 20,00
B	Material	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 162,00	R\$ 13,50
D	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
Total de Insumos diversos		R\$ 402,00	R\$ 33,50

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESC ou Sesi	0,00%	R\$ -
C	SESCOOP	2,50%	R\$ 39,03
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,12
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,03
F	FGTS	0,00%	R\$ -
G	SAT (Seguro Acidente do Trabalho)	1,00%	R\$ 15,61
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,37
Total		6,80%	R\$ 106,15

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	0,00%	R\$ -
B	Repouso anual remunerado	8,33%	R\$ 111,71

	Subtotal	8,33%	R\$	111,71
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Repouso anual remunerado		R\$	7,60
	Total		R\$	119,31

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 0,94
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,06
	Total		R\$ 1,00

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$ -
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado		R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		R\$ -
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
	Total		R\$ -

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	0,00%	R\$ -
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 22,26
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,27
D	Ausências legais	0,73%	R\$ 9,79
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,40
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
	Subtotal		R\$ 32,72
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		R\$ 2,23
	Total		R\$ 34,95

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 106,15
4.2	13º Salário, Férias e Repouso anual remunerado	R\$ 119,31
4.3	Afastamento maternidade	R\$ 1,00
4.4	Custo de rescisão	R\$ -
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 34,95
4.6	Outros (especificar)	R\$ -
	Total	R\$ 261,41

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

5	Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 55,68
B	Taxa de Administração	6,79%	R\$ 126,02
C	TRIBUTOS	8,65%	R\$ 192,93
C.1	PIS	3,00%	R\$ 66,91
C.2	COFINS	0,65%	R\$ 14,49
C.3	ISS	5,00%	R\$ 111,53
	Total		R\$ 374,63

Anexo III - B - Quadro-Resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por cooperado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.341,08
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 220,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 33,50
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 261,41
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 1.855,99
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e taxa de administração	R\$ 374,63
	VALOR TOTAL POR COOPERADO	R\$ 2.230,62
	VALOR UNITÁRIO DA HORA	R\$ 11,15
	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (trezentos e um mil e cinquenta reais)	R\$ 301.050,00
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (três milhões e seiscentos e doze mil e seiscentos reais)	R\$ 3.612.600,00

São Luís / MA, 14 de julho de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001 / 2023
 FLS. 324
 RUB. 4



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

Nº Processo: 0506001/2023

Licitação Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Dia: 17/07/2023 às 08h30min

Contratação de empresa para prestação dos serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	17/07/2023
B	Município/UF	MATÕES DO NORTE / MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT MA000097/2023 - SINDUSCON MA
D	Nº de meses de execução contratual	12 (Doze) Meses

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	HORAS	15.120

ANEXO III-A - MÃO-DE-OBRA		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.222,00
3	Categoria profissional	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
4	Data base da categoria	01/01/2023

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.222,00
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -
G	Intervalo intrajornada	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 2.222,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc).	R\$ 200,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Auxílio creche	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 200,00

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Uniformes	R\$ 240,00	R\$ 20,00
B	Material	R\$ 36,00	R\$ 3,00
C	Equipamentos	R\$ 96,00	R\$ 8,00
D	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
Total de Insumos diversos		R\$ 372,00	R\$ 31,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESC ou Sesi	0,00%	R\$ -
C	SESCOOP	2,50%	R\$ 60,55
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,84
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 60,55
F	FGTS	0,00%	R\$ -
G	SAT (Seguro Acidente do Trabalho)	1,00%	R\$ 24,22
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,53
Total		6,80%	R\$ 164,70

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	0,00%	R\$ -
B	Repouso anual remunerado	8,33%	R\$ 185,09

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001 / 2023
 FLS. 325
 RUB. 



	Subtotal	8,33%	R\$	185,09
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Repouso anual remunerado		R\$	12,59
	Total		R\$	197,68

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$	1,56
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$	0,11
	Total		R\$	1,66

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,00%	R\$	-
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$	-
C	Multas do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado		R\$	-
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$	-
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		R\$	-
F	Multas do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		R\$	-
	Total		R\$	-

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	
A	Férias	0,00%	R\$	-
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	36,89
C	Licença paternidade	0,02%	R\$	0,44
D	Ausências legais	0,73%	R\$	16,22
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,67
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
	Subtotal		R\$	54,22
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		R\$	3,69
	Total		R\$	57,90

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 164,70
4.2	13º Salário, Férias e Repouso anual remunerado	R\$ 197,68
4.3	Afastamento maternidade	R\$ 1,66
4.4	Custo de rescisão	R\$ -
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 57,90
4.6	Outros (especificar)	R\$ -
	Total	R\$ 421,94

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

5	Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$	86,25
B	Taxa de Administração	6,79%	R\$	195,21
C	TRIBUTOS	8,65%	R\$	298,86
C.1	PIS	3,00%	R\$	103,65
C.2	COFINS	0,65%	R\$	22,45
C.3	ISS	5,00%	R\$	172,76
	Total		R\$	580,32

Anexo III - B - Quadro-Resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por cooperado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.222,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 200,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 31,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 421,94
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 2.874,94
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e taxa de administração	R\$ 580,32
	VALOR TOTAL POR COOPERADO	R\$ 3.455,26
	VALOR UNITÁRIO DA HORA	R\$ 17,28
	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	R\$ 21.772,80
	(vinte e um mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)	
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 261.273,60
	(duzentos e sessenta e um mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)	

São Luís / MA, 14 de julho de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001/2023
 FLS. 326
 RUB. _____



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Nº Processo: 0506001/2023	
Licitação Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023	
Dia: 17/07/2023 às 08h30min	

Contratação de empresa para prestação dos serviços	
A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	17/07/2023
B Município/UF	MATÕES DO NORTE / MA
C Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT MA000097/2023 - SINDUSCON MA
D Nº de meses de execução contratual	12 (Doze) Meses

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	HORAS	69.120

ANEXO III-A – MÃO-DE-OBRA MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA	
1 Tipo de serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
2 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.973,40
3 Categoria profissional	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
4 Data base da categoria	01/01/2023

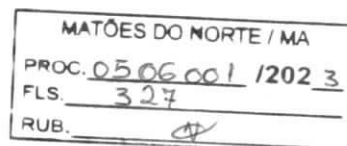
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.973,40
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -
G	Intervalo intrajornada	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.973,40

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc).	R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Auxílio creche	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ -

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Uniformes	R\$ 240,00	R\$ 20,00
B	Material	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 60,00	R\$ 5,00
D	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
Total de Insumos diversos		R\$ 300,00	R\$ 25,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESC ou SESI	0,00%	R\$ -
C	SESCOOP	2,50%	R\$ 49,34
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,95
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 49,34
F	FGTS	0,00%	R\$ -
G	SAT (Seguro Acidente do Trabalho)	1,00%	R\$ 19,73
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,84
Total		6,80%	R\$ 134,19

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	0,00%	R\$ -
B	Repouso anual remunerado	8,33%	R\$ 164,38



		Subtotal	8,33%	R\$	164,38
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Repouso anual remunerado			R\$	11,18
		Total		R\$	175,56
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade					
4.3	Afastamento Maternidade		%	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade		0,07%	R\$	1,38
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade			R\$	0,09
		Total		R\$	1,48
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão					
4.4	Provisão para Rescisão		Percentual	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado		0,00%	R\$	-
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado			R\$	-
C	Multas do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado			R\$	-
D	Aviso prévio trabalhado		0,00%	R\$	-
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado			R\$	-
F	Multas do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado			R\$	-
		Total		R\$	-
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)	
A	Férias		0,00%	R\$	-
B	Ausência por doença		1,66%	R\$	32,76
C	Licença paternidade		0,02%	R\$	0,39
D	Ausências legais		0,73%	R\$	14,41
E	Ausência por Acidente de trabalho		0,03%	R\$	0,59
F	Outros (especificar)		0,00%	R\$	-
		Subtotal		R\$	48,15
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição			R\$	3,27
		Total		R\$	51,43
Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas					
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS			R\$	134,19
4.2	13º Salário, Férias e Repouso anual remunerado			R\$	175,56
4.3	Afastamento maternidade			R\$	1,48
4.4	Custo de rescisão			R\$	-
4.5	Custo de reposição do profissional ausente			R\$	51,43
4.6	Outros (especificar)			R\$	-
		Total		R\$	362,65
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					
5	Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos		3,00%	R\$	70,83
B	Taxa de Administração		6,79%	R\$	160,32
C	TRIBUTOS		8,65%	R\$	245,44
C.1	PIS		3,00%	R\$	85,12
C.2	COFINS		0,65%	R\$	18,44
C.3	ISS		5,00%	R\$	141,88
		Total		R\$	476,59
Anexo III - B - Quadro-Resumo do Custo por Empregado					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por cooperado)				Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	1.973,40
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	-
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			R\$	25,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			R\$	362,65
		Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	2.361,05
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e taxa de administração			R\$	476,59
		VALOR TOTAL POR COOPERADO		R\$	2.837,64
		VALOR UNITÁRIO DA HORA		R\$	14,19
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				R\$	81.734,40
(oitenta e um mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$	980.812,80
(novecentos e oitenta mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos)					

São Luís / MA, 14 de julho de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001/2023
 FLS. 328
 RUB. *at*



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	SERVIÇO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
Nº Processo: 0506001/2023	
Licitação Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023	
Dia: 17/07/2023 às 08h30min	

Contratação de empresa para prestação dos serviços	
A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	17/07/2023
B Município/UF	MATÕES DO NORTE / MA
C Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT MA000126/2023
D Nº de meses de execução contratual	12 (Doze) Meses

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
SERVIÇO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	HORAS	21.600

ANEXO III-A - MÃO-DE-OBRA	
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA	
1 Tipo de serviço	SERVIÇO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
2 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.903,52
3 Categoria profissional	SERVIÇO DE TRANSPORTE
4 Data base da categoria	01/05/2023

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.903,52
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -
G	Intervalo intrajornada	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 2.903,52

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc).	R\$ 280,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Auxílio creche	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 280,00

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Uniformes	R\$ 264,00	R\$ 22,00
B	Material	R\$ 54,00	R\$ 4,50
C	Equipamentos	R\$ 96,00	R\$ 8,00
Total de Insumos diversos		R\$ 414,00	R\$ 34,50

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESC ou Sesi	0,00%	R\$ -
C	SESCOOP	2,50%	R\$ 79,59
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,37
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 79,59
F	FGTS	0,00%	R\$ -
G	SAT (Seguro Acidente do Trabalho)	1,00%	R\$ 31,84
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 19,10
Total		6,80%	R\$ 216,48

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	0,00%	R\$ -
B	Repouso anual remunerado	8,33%	R\$ 241,86
Subtotal		8,33%	R\$ 241,86

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001 / 2023
 FLS. 329
 RUB.



C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Repouso anual remunerado	R\$	16,45
Total		R\$	258,31
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 2,03
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,14
Total		R\$	2,17
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$ -
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado		R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		R\$ -
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		R\$	-
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	0,00%	R\$ -
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 48,20
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,58
D	Ausências legais	0,73%	R\$ 21,20
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,87
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
		Subtotal	R\$ 70,85
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		R\$ 4,82
Total		R\$	75,66

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 216,48
4.2	13º Salário, Férias e Repouso anual remunerado	R\$ 258,31
4.3	Afastamento maternidade	R\$ 2,17
4.4	Custo de rescisão	R\$ -
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 75,66
4.6	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 552,62

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

5	Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 113,12
B	Taxa de Administração	6,79%	R\$ 256,03
C	TRIBUTOS	8,65%	R\$ 391,98
C.1	PIS	3,00%	R\$ 135,95
C.2	COFINS	0,65%	R\$ 29,45
C.3	ISS	5,00%	R\$ 226,58
Total		R\$	761,13

Anexo III - B - Quadro-Resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por cooperado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.903,52
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 280,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 34,50
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 552,62
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.770,64
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e taxa de administração	R\$ 761,13
VALOR TOTAL POR COOPERADO		R\$ 4.531,77
VALOR UNITÁRIO DA HORA		R\$ 22,66
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS		R\$ 40.788,00
(quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais)		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$ 489.456,00
(quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)		

São Luís / MA, 14 de julho de 2023.

MIECIO ALMEIDA
LOPES:98784382368

Assinado de forma digital por MIECIO ALMEIDA LOPES:98784382368
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL,
 ou=RFB e-CPF A1, cn=MIECIO ALMEIDA LOPES:98784382368
 Dados: 2023.07.14 22:08:42 -03'00'

Processo Administrativo nº 0506001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	330
RUB.	

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

INSTITUTO ALVORECER

CNPJ: 27.709.375/0001-81



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0506001/2023

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 27.709.375/0001-81 - INSTITUTO ALVORECER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0506001 / 2023
FLS. 331
RUB. <i>AV</i>

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	378.000,00	Hora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,43	R\$ 5.454.540,00
							Total: R\$5.454.540,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	216.000,00	Hora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,47	R\$ 3.125.520,00
							Total: R\$3.125.520,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	54.000,00	Hora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,85	R\$ 855.900,00
							Total: R\$855.900,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	28.080,00	Hora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,46	R\$ 490.276,80

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0506001/2023</u>
FLS. <u>332</u>
RUB. <u>AF</u>

Total: R\$490.276,80

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	99.360,00	Hora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,64	R\$ 2.050.790,40

Total: R\$2.050.790,40

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	Serviço de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	10.800,00	Hora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26,15	R\$ 282.420,00

Total: R\$282.420,00

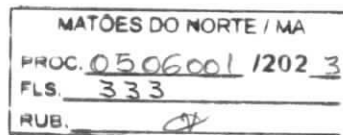
Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	324.000,00	Hora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,45	R\$ 4.681.800,00

Total: R\$4.681.800,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	15.120,00	Hora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,77	R\$ 314.042,40



Total: R\$314.042,40

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	69.120,00	Hora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,92	R\$ 1.100.390,40

Total: R\$1.100.390,40

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada - Executar serviços de manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	21.600,00	Hora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28,61	R\$ 617.976,00

Total: R\$617.976,00

Total Geral: R\$18.973.656,00

Processo Administrativo nº0506001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	334
RUB.	

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

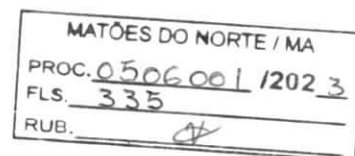
**INSTITUTO MAIS
INTEGRAÇÃO SOCIAL-
IMIS**

CNPJ: 22.178.200/0001-71

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023



Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 018/2023**, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1 - PROPONENTE:

Razão Social: INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL-IMIS

CNPJ nº: 22.178.200/0001-71

Endereço: Av. Ivar Saldanha, Nº 130, Bairro Olho D'Água.

Cidade: São Luis/MA Estado: MACEP: 65.68-480

Fone: (98) 3302-0248

Valor Total da Proposta: R\$ 15.143.824,80 (quinze milhões e cento e quarenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL DE HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de apoio Administrativo	Hora	378.000	R\$ 12,25	R\$ 4.630.500,00
2	Serviço de Portaria	Hora	216.000	R\$ 11,41	R\$ 2.464.560,00
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B	Hora	54.000	R\$ 12,24	R\$ 660.960,00
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C	Hora	28.080	R\$ 16,67	R\$ 468.093,60
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D	Hora	99.360	R\$ 16,67	R\$ 1.656.331,20
6	Serviço de Coordenador Administrativo	Hora	10.800	R\$ 16,90	R\$ 182.520,00
7	Serviço de Limpeza e Conservação	Hora	324.000	R\$ 11,24	R\$ 3.641.760,00
8	Serviço de Manutenção de Veículos	Hora	15.120	R\$ 15,07	R\$ 227.858,40
9	Serviço de Manutenção Predial	Hora	69.120	R\$ 12,33	R\$ 852.249,60
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada	Hora	21.600	R\$ 16,62	R\$ 358.992,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.143.824,80

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

SAMUEL COSTA
BEZERRA-557003
49353
Assinado de forma digital por SAMUEL COSTA BEZERRA-55700349353
Data: 2023.07.16 23:46:17 -03'00'

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 018/2023.
5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco), contados do recebimento da Ordem de Serviços.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviços(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 24hs(vinte e quatro horas), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 4445-8, AGÊNCIA Nº. 28.436-X, BANCO DO BRASIL, em nome de INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL.
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. Samuel Costa Bezerra, Portador do RG, sob o nº. 1000126698-3 SSP/MA, e CPF nº 557.003.493-53, com residência na Alameda 4, Cond. Atlântico Bloco L, Bairro Bequimão, São Luis/MA.

São Luis/MA, 16 de julho de 2023.

SAMUEL COSTA
BEZERRA:557003
49353

Assinado de forma digital por
SAMUEL COSTA
BEZERRA:55700349353
Dados: 2023.07.16 23:46:48
-03'00'

INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
SAMUEL COSTA BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE
RG: 1000126698-3 SSP/M
CPF: 557.003.493-53

Processo Administrativo nº0506001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023
Tipo: Menor Preço por Item

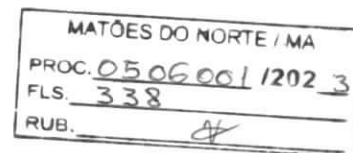
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	337
RUB.	

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28

PROPOSTA DE PREÇOS



À Prefeitura de Matões do Norte/MA

Pregão Eletrônico nº 018/2023

Processo Administrativo nº 0506001/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

O **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representada, neste ato, por intermédio de seu Diretor Executivo Sr. Enio da Silva Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 018624632001-1, e CPF Nº.183.402.450-15, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 018/2023, cujo objeto é o Registro de pregos para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social da Empresa: INSTITUTO VIVER	Nome da Fantasia: INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28	Inscrição Estadual: 124574815
ENDEREÇO: Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, MUNICÍPIO: São Luís, Maranhão.	TELEFONE: (98) 3199-4640 EMAIL: contato@iviver.org.br
OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM (X) NÃO	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO	
Nome Completo: ENIO DA SILVA ROCHA Nacionalidade: Brasileiro; Estado Civil: Divorciado.	Cargo: Diretor Executivo
RG: 186246320011 EMISSOR: GEJUSPC/MA	CPF: 183.402.450-15
ENDEREÇO: Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 65.067-190, MUNICÍPIO: São Luís, Maranhão	TELEFONE: (98) 981919079 EMAIL: eniorocha@eniorocha.com enio.rocha@iviver.org.br
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO: BANCO DO BRASIL (001) / AGÊNCIA: 3649-8 / CONTA CORRENTE: 47439-8 PRAÇA DE PAGAMENTO: SÃO LUÍS.	

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UND	Quant. Horas	V. Unit.	V. Total
1	Serviço de Apoio Administrativo – Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	378.000	R\$ 14,43	R\$ 5.454.540,00
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	Hora	216.000	R\$ 14,47	R\$ 3.125.520,00
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	54.000	R\$ 15,85	R\$ 855.900,00
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C -Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas, De acordo com a categoria exigida.	Hora	28.080	R\$ 17,46	R\$ 490.276,80
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D -Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	Hora	99.360	R\$ 20,64	R\$ 2.050.790,40
6	Serviço de Coordenador Administrativo -Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	10.800	R\$ 26,15	R\$ 282.420,00
7	Serviço de Limpeza e Conservação – Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	Hora	324.000	R\$ 14,45	R\$ 4.681.800,00
8	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	Hora	15.120	R\$ 19,24	R\$ 290.908,80
9	Serviço de Manutenção Predial – Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	Hora	69.120	R\$ 15,92	R\$ 1.100.390,40
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada - Executar serviços de manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retroescavadeiras, compactadores e outras e opera-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	Hora	21.600	R\$ 24,35	R\$ 525.960,00
TOTAL					R\$ 18.858.506,40

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 18.858.506,40 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e seis mil reais e quarenta centavos)**, conforme detalhado na Planilha de quantidades e Preços anexa acima.

O INSTITUTO VIVER DECLARA QUE:

1. Estão inclusas no valor indicado na planilha acima, todas as despesas com mão de obra, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, despesas de qualquer natureza, resultante do fornecimento/execução dos serviços;
2. Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
3. O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023;
4. Declaramos que entregaremos/executaremos os serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços;
5. Declaramos que providenciaremos a substituição dos serviços rejeitados no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as exigências no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a contratante.
6. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº 47439-8, Agência nº 3649-8, BANCO DO BRASIL (001), em nome de Instituto Viver.
7. Informamos que o representante que assinará o (s) futuro(s) contrato(s), será o Sr. Enio da Silva Rocha, portador do RG sob o nº 186246320011 e CPF nº 183.402.450-15, com residência à Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 65.067-190, MUNICÍPIO: São Luís, Maranhão.
8. Declaramos que concordamos com todos os termos e condições do edital e seus anexos.

São Luís, 14 de julho de 2023.

 **viver**
Instituto Viver

Assinado de forma digital por ENIO DA
SILVA ROCHA:18340245015
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=10534987000188,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=ENIO DA SILVA
ROCHA:18340245015
Dados: 2023.07.14 17:20:06 -03'00'

ENIO DA SILVA ROCHA

Diretor Executivo

RG nº 018624632001-1 CPF nº 183.402.450-15

ANEXO I – PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Nº do Processo: 0506001/2023			
Pregão Eletrônico Nº: 18/2023			
Dia: 17/08/2023 Hora: 8:30h			
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO			
A	Data de apresentação da proposta	14/07/2023	
B	Município/UF	Matões do Norte/MA	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 - MA000087/2023	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Posto de Serviço	horas mensais	
DADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA			
1	Tipo de Serviço	CARGO	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	CBO 4110-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.462,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Apoio Administrativo	
5	Data-base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.462,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros		R\$ -
TOTAL			1.462,00
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo (1/12*100) sobre salário base	8,33%	R\$ 121,83
B	Adicional de Férias - Cálculo (1/3/12*100) sobre salário base	2,78%	R\$ 40,61
Total		11,11%	R\$ 162,44

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 195, I, "a", CF/88; art. 22, I, Lei 8.212/91 sobre o total dos módulos 1 e 2	20,00%	R\$ 324,89
B	Salário Educação - Art. 212, § 5º, CF/88; Decreto-Lei 1.422/75 sobre o total dos módulos 1 e 2	2,50%	R\$ 40,61
C	FAP (Fator Acidentário de Prevenção) x RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) - RAT (2% - De acordo com o código do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 para CNAE principal 94.30-8-00/ FAT (0,5% - Valor mínimo, conforme Decreto nº 6.957/2009) - sobre o total dos módulos 1 e 2	1,00%	R\$ 16,24
D	SESC ou Sesi*	0,00%	R\$ -
E	SENAI - SENAC*	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE*	0,00%	R\$ -
G	INCRA - Fundamentação: art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.146/70 sobre o total dos módulos 1 e 2	0,20%	R\$ 3,25
H	FGTS - Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da CF88 sobre o total dos módulos 1 e 2	8,00%	R\$ 129,96
Total		31,70%	R\$ 514,95

(*) Previstas no art. 240, da CF, as contribuições ao Sistema S (contribuição geral para os serviços sociais como SESC/SESI, SENAI/SENAC e SEBRAE), não são obrigatórias para instituições sem fins lucrativos que integram o terceiro setor, mas sim para empresas integrantes do segundo setor, cujo lucro é essencial e singular motivação para sua constituição.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (2 passagens diárias X valor unitário R\$ 3,90 X 20 dias ao mês).	R\$ 156,00
A.1	Desconto Legal sobre o vale transporte (máximo de 6% X salário base)	-R\$ 87,72
B	Auxílio Alimentação (R\$ 21,00 por dia X 20 dias ao mês)	R\$ 420,00
B.1	Desconto Legal sobre o auxílio alimentação	R\$ -
C	Cesta Básica (conforme convenção)	R\$ 121,00
D	Auxílio Saúde	R\$ -
E	Outros	R\$ -
Total		R\$ 609,28

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 162,44
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 514,95
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 609,28

TOTAL DO MÓDULO 2			R\$	1.286,67
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**				
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	-
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$	-
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,94%	R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	-
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$	-
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$	-
Total		8,07%	R\$	-
(**) O aviso prévio é obrigatório nos contratos de trabalho por prazo indeterminado, sendo dispensado nos contratos por tempo determinado (objeto deste contrato), já que nestes as partes tem conhecimento de seu termo.				
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Ausência Legais	%	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias - Cálculo <i>(1/12*100) sobre salário base</i>	8,33%	R\$	121,83
B	Substituto na cobertura de Ausências legais - Cálculo <i>(2,96/30)x1/12 sobre salário base - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário</i>	0,82%	R\$	12,02
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade - Cálculo <i>((5/30)/12)*0,015*100 sobre salário base - Conforme Manual do MPOG</i>	0,02%	R\$	0,30
D	Substituto na cobertura de Acidente de trabalho - Cálculo <i>((15/30)/12)*0,0078*100 sobre salário base - Conforme Manual do MPOG</i>	0,03%	R\$	0,48
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade - Cálculo: <i>4 (meses/licença) / 12 (meses) X 11,11% (férias s/ licença) X 2% de ocorrência sobre salário base</i>	0,07%	R\$	1,08
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	R\$	-
Total		9,28%	R\$	135,72
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	Substituto na Intrajornada	%	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0	R\$	-
Total		0	R\$	-
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausência Legais		R\$	135,72
4.2	Substituto na Intrajornada		R\$	-
Total			R\$	135,72
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 2,00
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
D	Exames Admissionais e Demissionais	R\$ -
Total		R\$ 2,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,25	R\$ 7,22
B	Taxa Administrativa	0,25	R\$ 7,22
C	TRIBUTOS***	8,65	R\$ 274,68
C.1	PIS	0,65	R\$ 20,64
C.2	COFINS	3	R\$ 95,27
C.3	ISS	5,00	R\$ 158,78

(***) Aliquotas referentes ao enquadramento da empresa no regime de incidência cumulativo, com base no Lucro Presumido.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.462,00
B MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.286,67
C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00
D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	135,72
E MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	2,00
Subtotal (A + B + C + D + E)	2.886,39
F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	14,43
Subtotal (A + B + C + D + E + F)	2.900,82
G MÓDULO 6 - TRIBUTOS	274,68
PREÇO TOTAL POR FUNCIONÁRIO	3.175,50
VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO	R\$ 14,43

SERVIÇO DE PORTARIA

N° do Processo: 0506001/2023)

Pregão Eletrônico N°: 18/2023

Dia: 17/08/2023 Hora: 8:30h

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A	Data de apresentação da proposta	14/07/2023
B	Município/UF	Matões do Norte/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 - MA000062/2023

D	Nº de meses de execução contratual	12
---	------------------------------------	----

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVIÇO DE PORTARIA	Posto de Serviço	horas mensais

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA

1	Tipo de Serviço	CARGO
2	Classificação Brasileira de Ocupações	CBO 5174 - 10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.362,03
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Agente de Portaria
5	Data-base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.362,03
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros		R\$ -
TOTAL			1.362,03

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo $(1/12 \times 100)$ sobre salário base	8,33%	R\$ 113,50
B	Adicional de Férias - Cálculo $(1/3 \times 12 \times 100)$ sobre salário base	2,78%	R\$ 37,83
Total		11,11%	R\$ 151,34

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 195, I, "a", CF/88; art. 22, I, Lei 8.212/91 sobre o total dos módulos 1 e 2	20,00%	R\$ 302,67
B	Salário Educação - Art. 212, § 5º, CF/88; Decreto-Lei 1.422/75 sobre o total dos módulos 1 e 2	2,50%	R\$ 37,83
C	FAP (Fator Acidentário de Prevenção) x RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) - RAT (2% - De acordo com o código do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 para CNAE principal 94.30-8-00/ FAT (0,5% - Valor mínimo, conforme Decreto nº 6.957/2009) - sobre o total dos módulos 1 e 2	1,00%	R\$ 15,13
D	SESC ou Sesi*	0,00%	R\$ -
E	SENAI - SENAC*	0,00%	R\$ -

F	SEBRAE*	0,00%	R\$	-
G	INCRA - Fundamentação: art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.146/70 sobre o total dos módulos 1 e 2	0,20%	R\$	3,03
H	FGTS - Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da CF88 sobre o total dos módulos 1 e 2	8,00%	R\$	121,07
Total		31,70%	R\$	479,74

(*) Previstas no art. 240, da CF, as contribuições ao Sistema S (contribuição geral para os serviços sociais como SESC/SESI, SENAI/SENAC e SEBRAE), não são obrigatórias para instituições sem fins lucrativos que integram o terceiro setor, mas sim para empresas integrantes do segundo setor, cujo lucro é essencial e singular motivação para sua constituição.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)		
A	Transporte (2 passagens diárias X valor unitário R\$ 3,90 X 20 dias ao mês).	R\$		156,00
A.1	Desconto Legal sobre o vale transporte (máximo de 6% X salário base)	-R\$		81,72
B	Auxílio Alimentação (R\$ 21,00 por dia X 20 dias ao mês)	R\$		420,00
B.1	Desconto Legal sobre o auxílio alimentação	R\$		-
C	Cesta Básica (conforme convenção)	R\$		111,00
D	Auxílio Saúde (previsto na convenção)	R\$		25,00
E	Outros	R\$		-
Total		R\$		630,28

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$		151,34
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$		479,74
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$		630,28
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$		1.261,35

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	-
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$	-
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,94%	R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	-
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$	-
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$	-
Total		8,07%	R\$	-

(**) O aviso prévio é obrigatório nos contratos de trabalho por prazo indeterminado, sendo dispensado nos contratos por tempo determinado (objeto deste contrato), já que nestes as partes tem conhecimento de seu termo.

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausência Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias - Cálculo $(1/12 \times 100)$ sobre salário base	8,33%	R\$ 113,50
B	Substituto na cobertura de Ausências legais - Cálculo $(2,96/30) \times 1/12$ sobre salário base - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário	0,82%	R\$ 11,20
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade - Cálculo $((5/30)/12) \times 0,015 \times 100$ sobre salário base - Conforme Manual do MPOG	0,02%	R\$ 0,28
D	Substituto na cobertura de Acidente de trabalho - Cálculo $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100$ sobre salário base - Conforme Manual do MPOG	0,03%	R\$ 0,44
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade - Cálculo: 4 (meses/licença) / 12 (meses) X 11,11% (férias s/ licença) X 2% de ocorrência sobre salário base	0,07%	R\$ 1,01
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	R\$ -
Total		9,28%	R\$ 126,44
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0	R\$ -
Total		0	R\$ -
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$	126,44
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
Total		R\$	126,44
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$	6,00
B	Materiais	R\$	-
C	Equipamentos	R\$	-
D	Exames Admissionais e Demissionais	R\$	-
Total		R\$	6,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,5	R\$ 96,45
B	Taxa Administrativa	2	R\$ 55,12
C	TRIBUTOS***	8,65	R\$ 275,30
C.1	PIS	0,65	R\$ 20,69
C.2	COFINS	3	R\$ 95,48
C.3	ISS	5,00	R\$ 159,13

(**) Alíquotas referentes ao enquadramento da empresa no regime de incidência cumulativo, com base no Lucro Presumido.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.362,03
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.261,35
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	126,44
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	6,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.755,82
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	151,57
	Subtotal (A + B + C + D + E + F)	2.907,39
G	MÓDULO 6 - TRIBUTOS	275,30
PREÇO TOTAL POR FUNCIONÁRIO		3.182,69
VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO		R\$ 14,47

SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA B

Nº do Processo: 0506001/2023)

Pregão Eletrônico Nº: 18/2023

Dia: 17/08/2023 Hora: 8:30h

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A	Data de apresentação da proposta	14/07/2023
B	Município/UF	Matões do Norte/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 - MA000179/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA B	Posto de Serviço	horas mensais

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA

1	Tipo de Serviço	CARGO
2	Classificação Brasileira de Ocupações	CBO 782305
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.576,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Cat B
5	Data-base da Categoria (dia/mês/ano)	01/08/2022

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.576,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros		R\$ -
TOTAL			1.576,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
		%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo $(1/12 \times 100)$ sobre salário base	8,33%	R\$ 131,33
B	Adicional de Férias - Cálculo $(1/3 \times 12 \times 100)$ sobre salário base	2,78%	R\$ 43,78
Total		11,11%	R\$ 175,11

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 195, I, "a", CF/88; art. 22, I, Lei 8.212/91 sobre o total dos módulos 1 e 2	20,00%	R\$ 350,22
B	Salário Educação - Art. 212, § 5º, CF/88; Decreto-Lei 1.422/75 sobre o total dos módulos 1 e 2	2,50%	R\$ 43,78
C	FAP (Fator Acidentário de Prevenção) x RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) - RAT (2% - De acordo com o código do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 para CNAE principal 94.30-8-00/ FAP (0,5% - Valor mínimo, conforme Decreto nº 6.957/2009) - sobre o total dos módulos 1 e 2	1,00%	R\$ 17,51
D	SESC ou Sesi*	0,00%	R\$ -
E	SENAI - SENAC*	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE*	0,00%	R\$ -
G	INCRA - Fundamentação: art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.146/70 sobre o total dos módulos 1 e 2	0,20%	R\$ 3,50
H	FGTS - Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da CF88 sobre o total dos módulos 1 e 2	8,00%	R\$ 140,09
Total		31,70%	R\$ 555,10

(*) Previstas no art. 240, da CF, as contribuições ao Sistema S (contribuição geral para os serviços sociais como SESC/SESI, SENAI/SENAC e SEBRAE), não são obrigatórias para instituições sem fins lucrativos que integram o terceiro setor, mas sim para empresas integrantes do segundo setor, cujo lucro é essencial e singular motivação para sua constituição.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte (2 passagens diárias X valor unitário R\$ 3,90 X 20 dias ao mês).	R\$	156,00
A.1	Desconto Legal sobre o vale transporte (máximo de 6% X salário base)	-R\$	94,56
B	Auxílio Alimentação (conforme convenção)	R\$	162,00
B.1	Desconto Legal sobre o auxílio alimentação	R\$	-
C	Cesta Básica (sem previsão legal)	R\$	-
D	Auxílio Saúde (previsto na convenção)	R\$	57,89
E	Outros	R\$	-
Total		R\$	281,33
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	175,11
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	555,10
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	281,33
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$	1.011,54
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,94%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ -
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ -
Total		8,07%	R\$ -
(**) O aviso prévio é obrigatório nos contratos de trabalho por prazo indeterminado, sendo dispensado nos contratos por tempo determinado (objeto deste contrato), já que nestes as partes tem conhecimento de seu termo.			
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausência Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias - Cálculo $(1/12*100)$ sobre salário base	8,33%	R\$ 131,33
B	Substituto na cobertura de Ausências legais - Cálculo $(2,96/30)x1/12$ sobre salário base - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário	0,82%	R\$ 12,96
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade - Cálculo $((5/30)/12)*0,015*100$ sobre salário base - Conforme Manual do MPOG	0,02%	R\$ 0,33
D	Substituto na cobertura de Acidente de trabalho - Cálculo $((15/30)/12)*0,0078*100$ sobre salário base - Conforme Manual do MPOG	0,03%	R\$ 0,51

E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade - Cálculo: 4 (meses/licença) / 12 (meses) X 11,11% (férias s/ licença) X 2% de ocorrência sobre salário base	0,07%	R\$	1,17
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	R\$	-
Total		9,28%	R\$	146,30

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	%	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0	R\$	-
Total		0	R\$	-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	146,30	
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-	
Total		R\$	146,30	

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)		
A	Uniformes	R\$	24,00	
B	Materiais	R\$	-	
C	Equipamentos	R\$	-	
D	Exames Admissionais e Demissionais	R\$	-	
Total		R\$	24,00	

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	8	R\$	220,63
B	Taxa Administrativa	7,5	R\$	206,84
C	TRIBUTOS***	8,65	R\$	301,62
C.1	PIS	0,65	R\$	22,67
C.2	COFINS	3	R\$	104,61
C.3	ISS	5,00	R\$	174,35

(***) Alíquotas referentes ao enquadramento da empresa no regime de incidência cumulativo, com base no Lucro Presumido.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.576,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.011,54
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	146,30
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	24,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.757,84

F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	427,47
	Subtotal (A + B + C + D + E + F)	3.185,31
G	MÓDULO 6 - TRIBUTOS	301,62
	PREÇO TOTAL POR FUNCIONÁRIO	3.486,93
	VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO	R\$ 15,85

SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA C			
Nº do Processo: 0506001/2023)			
Pregão Eletrônico Nº: 18/2023			
Dia: 17/08/2023 Hora: 8:30h			
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO			
A	Data de apresentação da proposta	14/07/2023	
B	Município/UF	Matões do Norte/MA	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 - MA000179/2022	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA C	Posto de Serviço	horas mensais	
DADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA			
1	Tipo de Serviço	CARGO	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	CBO 782510	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.615,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Cat C	
5	Data-base da Categoria (dia/mês/ano)	01/08/2022	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.615,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros		R\$ -
TOTAL			1.615,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

 Centro Comercial Pátio Aririzal.
 Rua do Aririzal n° 39, Sala 15, Turu.
 São Luís/MA, CEP: 65066-265

 Telefone: (98) 3199-4640
 E-mail: contato@viver.org.br
 CNPJ nº 21.851.634/0001-28

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo $(1/12 \times 100)$ sobre salário base	8,33%	R\$ 134,58
B	Adicional de Férias - Cálculo $(1/3 \times 12 \times 100)$ sobre salário base	2,78%	R\$ 44,86
Total		11,11%	R\$ 179,44
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 195, I, "a", CF/88; art. 22, I, Lei 8.212/91 sobre o total dos módulos 1 e 2	20,00%	R\$ 358,89
B	Salário Educação - Art. 212, § 5º, CF/88; Decreto-Lei 1.422/75 sobre o total dos módulos 1 e 2	2,50%	R\$ 44,86
C	FAP (Fator Acidentário de Prevenção) x RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) - RAT (2% - De acordo com o código do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 para CNAE principal 94.30-8-00/ FAT (0,5% - Valor mínimo, conforme Decreto nº 6.957/2009) - sobre o total dos módulos 1 e 2	1,00%	R\$ 17,94
D	SESC ou SESI*	0,00%	R\$ -
E	SENAI - SENAC*	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE*	0,00%	R\$ -
G	INCRA - Fundamentação: art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.146/70 sobre o total dos módulos 1 e 2	0,20%	R\$ 3,59
H	FGTS - Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da CF88 sobre o total dos módulos 1 e 2	8,00%	R\$ 143,56
Total		31,70%	R\$ 568,84
(*) Previstas no art. 240, da CF, as contribuições ao Sistema S (contribuição geral para os serviços sociais como SESC/SESI, SENAI/SENAC e SEBRAE), não são obrigatórias para instituições sem fins lucrativos que integram o terceiro setor, mas sim para empresas integrantes do segundo setor, cujo lucro é essencial e singular motivação para sua constituição.			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte (2 passagens diárias X valor unitário R\$ 3,90 X 20 dias ao mês).	R\$	156,00
A.1	Desconto Legal sobre o vale transporte (máximo de 6% X salário base)	-R\$	96,90
B	Auxílio Alimentação (conforme convenção)	R\$	162,00
B.1	Desconto Legal sobre o auxílio alimentação	R\$	-
C	Cesta Básica (sem previsão legal)	R\$	-
D	Auxílio Saúde (previsto na convenção)	R\$	57,89
E	Outros	R\$	-
Total		R\$	278,99
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 179,44
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 568,84
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 278,99
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.027,27
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,94%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ -
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ -
Total		8,07%	R\$ -
(**) O aviso prévio é obrigatório nos contratos de trabalho por prazo indeterminado, sendo dispensado nos contratos por tempo determinado (objeto deste contrato), já que nestes as partes tem conhecimento de seu termo.			
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausência Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias - Cálculo $(1/12*100)$ sobre salário base	8,33%	R\$ 134,58
B	Substituto na cobertura de Ausências legais - Cálculo $(2,96/30) \times 1/12$ sobre salário base - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário	0,82%	R\$ 13,28
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade - Cálculo $((5/30)/12) * 0,015 * 100$ sobre salário base - Conforme Manual do MPOG	0,02%	R\$ 0,34
D	Substituto na cobertura de Acidente de trabalho - Cálculo $((15/30)/12) * 0,0078 * 100$ sobre salário base - Conforme Manual do MPOG	0,03%	R\$ 0,52
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade - Cálculo: $4 \text{ (meses/licença)} / 12 \text{ (meses)} \times 11,11\% \text{ (férias s/ licença)} \times 2\% \text{ de ocorrência}$ sobre salário base	0,07%	R\$ 1,20
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	R\$ -
Total		9,28%	R\$ 149,92
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0	R\$ -
Total		0	R\$ -
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	

4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$	149,92
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
Total		R\$	149,92

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 38,00
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
D	Exames Admissionais e Demissionais	R\$ -
Total		R\$ 38,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	13	R\$ 367,93
B	Taxa Administrativa	11	R\$ 311,32
C	TRIBUTOS***	8,65	R\$ 332,31
C.1	PIS	0,65	R\$ 24,97
C.2	COFINS	3	R\$ 115,25
C.3	ISS	5,00	R\$ 192,09

(***) Alíquotas referentes ao enquadramento da empresa no regime de incidência cumulativo, com base no Lucro Presumido.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.615,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.027,27
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	149,92
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	38,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.830,19
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	679,25
	Subtotal (A + B + C + D + E + F)	3.509,44
G	MÓDULO 6 - TRIBUTOS	332,31
PREÇO TOTAL POR FUNCIONÁRIO		3.841,75
VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO		R\$ 17,46

SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA D

Nº do Processo: 0506001/2023	
Pregão Eletrônico Nº: 18/2023	
Dia: 17/08/2023 Hora: 8:30h	
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO	
A	Data de apresentação da proposta
	14/07/2023

B	Município/UF	Matões do Norte/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 - MA000179/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE - CATEGORIA D	Posto de Serviço	horas mensais

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA

1	Tipo de Serviço	CARGO
2	Classificação Brasileira de Ocupações	CBO 782510
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.882,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Cat D
5	Data-base da Categoria (dia/mês/ano)	01/08/2022

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.882,00
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros		R\$ -
TOTAL			1.882,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo $(1/12 \times 100)$ sobre salário base	8,33%	R\$ 156,83
B	Adicional de Férias - Cálculo $(1/3/12 \times 100)$ sobre salário base	2,78%	R\$ 52,28
Total		11,11%	R\$ 209,11
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 195, I, "a", CF/88; art. 22, I, Lei 8.212/91 sobre o total dos módulos 1 e 2	20,00%	R\$ 418,22
B	Salário Educação - Art. 212, § 5º, CF/88; Decreto-Lei 1.422/75 sobre o total dos módulos 1 e 2	2,50%	R\$ 52,28

C	FAP (Fator Acidentário de Prevenção) x RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) - RAT (2% - De acordo com o código do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 para CNAE principal 94.30-8-00/ FAT (0,5% - Valor mínimo, conforme Decreto nº 6.957/2009) - sobre o total dos módulos 1 e 2	1,00%	R\$	20,91
D	SESC ou Sesi*	0,00%	R\$	-
E	SENAI - SENAC*	0,00%	R\$	-
F	SEBRAE*	0,00%	R\$	-
G	INCRA - Fundamentação: art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.146/70 sobre o total dos módulos 1 e 2	0,20%	R\$	4,18
H	FGTS - Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da CF88 sobre o total dos módulos 1 e 2	8,00%	R\$	167,29
Total		31,70%	R\$	662,88

(*) Previstas no art. 240, da CF, as contribuições ao Sistema S (contribuição geral para os serviços sociais como SESC/SESI, SENAI/SENAC e SEBRAE), não são obrigatórias para instituições sem fins lucrativos que integram o terceiro setor, mas sim para empresas integrantes do segundo setor, cujo lucro é essencial e singular motivação para sua constituição.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (2 passagens diárias X valor unitário R\$ 3,90 X 20 dias ao mês).	R\$ 156,00
A.1	Desconto Legal sobre o vale transporte (máximo de 6% X salário base)	-R\$ 112,92
B	Auxílio Alimentação (conforme convenção)	R\$ 162,00
B.1	Desconto Legal sobre o auxílio alimentação	R\$ -
C	Cesta Básica (sem previsão legal)	R\$ -
D	Auxílio Saúde (previsto na convenção)	R\$ 57,89
E	Outros	R\$ -
Total		R\$ 262,97

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 209,11
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 662,88
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 262,97
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.134,96

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,94%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ -

E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$	-
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$	-
Total		8,07%	R\$	-

(**) O aviso prévio é obrigatório nos contratos de trabalho por prazo indeterminado, sendo dispensado nos contratos por tempo determinado (objeto deste contrato), já que nestes as partes tem conhecimento de seu termo.

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausência Legais	%	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias - Cálculo $(1/12 \times 100)$ sobre salário base	8,33%	R\$	156,83
B	Substituto na cobertura de Ausências legais - Cálculo $(2,96/30) \times 1/12$ sobre salário base - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário	0,82%	R\$	15,47
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade - Cálculo $((5/30)/12) \times 0,015 \times 100$ sobre salário base - Conforme Manual do MPOG	0,02%	R\$	0,39
D	Substituto na cobertura de Acidente de trabalho - Cálculo $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100$ sobre salário base - Conforme Manual do MPOG	0,03%	R\$	0,61
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade - Cálculo: 4 (meses/licença) / 12 (meses) X 11,11% (férias s/ licença) X 2% de ocorrência sobre salário base	0,07%	R\$	1,39
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	R\$	-
Total		9,28%	R\$	174,71

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	%	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0	R\$	-
Total		0	R\$	-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$	174,71
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
Total		R\$	174,71

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$	24,00
B	Materiais	R\$	-
C	Equipamentos	R\$	-
D	Exames Admissionais e Demissionais	R\$	-
Total		R\$	24,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	15	R\$ 482,35
B	Taxa Administrativa	14	R\$ 450,19
C	TRIBUTOS***	8,65	R\$ 392,80
C.1	PIS	0,65	R\$ 29,52
C.2	COFINS	3	R\$ 136,23
C.3	ISS	5,00	R\$ 227,05

(***) Alíquotas referentes ao enquadramento da empresa no regime de incidência cumulativo, com base no Lucro Presumido.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.882,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.134,96
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	174,71
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	24,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.215,67
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	932,54
	Subtotal (A + B + C + D + E + F)	4.148,21
G	MÓDULO 6 - TRIBUTOS	392,80
PREÇO TOTAL POR FUNCIONÁRIO		4.541,01
VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO		R\$ 20,64

SERVIÇO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Nº do Processo: 0506001/2023)

Pregão Eletrônico Nº: 18/2023

Dia: 17/08/2023 Hora: 8:30h

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A	Data de apresentação da proposta	14/07/2023
B	Município/UF	Matões do Norte/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 - MA000087/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVIÇO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO	Posto de Serviço	horas mensais

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA

1	Tipo de Serviço	CARGO
---	-----------------	-------

2	Classificação Brasileira de Ocupações	CBO 410105
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.993,09
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Coordenador Administrativo
5	Data-base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.993,09
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros		R\$ -
TOTAL			R\$ 1.993,09

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo $(1/12 \times 100)$ sobre salário base	8,33%	R\$ 166,09
B	Adicional de Férias - Cálculo $(1/3 \times 12 \times 100)$ sobre salário base	2,78%	R\$ 55,36
Total		11,11%	R\$ 221,45

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 195, I, "a", CF/88; art. 22, I, Lei 8.212/91 sobre o total dos módulos 1 e 2	20,00%	R\$ 442,91
B	Salário Educação - Art. 212, § 5º, CF/88; Decreto-Lei 1.422/75 sobre o total dos módulos 1 e 2	2,50%	R\$ 55,36
C	FAP (Fator Acidentário de Prevenção) x RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) - RAT (2% - De acordo com o código do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 para CNAE principal 94.30-8-00/ FAP (0,5% - Valor mínimo, conforme Decreto nº 6.957/2009) - sobre o total dos módulos 1 e 2	1,00%	R\$ 22,15
D	SESC ou SESI*	0,00%	R\$ -
E	SENAI - SENAC*	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE*	0,00%	R\$ -
G	INCRA - Fundamentação: art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.146/70 sobre o total dos módulos 1 e 2	0,20%	R\$ 4,43
H	FGTS - Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da CF88 sobre o total dos módulos 1 e 2	8,00%	R\$ 177,16
Total		31,70%	R\$ 702,01

(*) Previstas no art. 240, da CF, as contribuições ao Sistema S (contribuição geral para os serviços sociais como SESC/SESI, SENAI/SENAC e SEBRAE), não são obrigatórias para instituições sem fins lucrativos que integram o terceiro setor, mas sim para empresas integrantes do segundo setor, cujo lucro é essencial e singular motivação para sua constituição.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (2 passagens diárias X valor unitário R\$ 3,90 X 20 dias ao mês).	R\$ 156,00
A.1	Desconto Legal sobre o vale transporte (máximo de 6% X salário base)	-R\$ 119,59
B	Auxílio Alimentação (R\$ 21,00 X 20 dias ao mês)	R\$ 420,00
B.1	Desconto Legal sobre o auxílio alimentação	R\$ -
C	Cesta Básica (conforme convenção)	R\$ 121,00
D	Auxílio Saúde (previsto na convenção)	R\$ 25,00
E	Outros	R\$ -
Total		R\$ 602,41

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 221,45
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 702,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 602,41
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.525,88

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,94%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ -
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ -
Total		8,07%	R\$ -

(**) O aviso prévio é obrigatório nos contratos de trabalho por prazo indeterminado, sendo dispensado nos contratos por tempo determinado (objeto deste contrato), já que nestes as partes tem conhecimento de seu termo.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausência Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias - Cálculo (1/12*100) sobre salário base	8,33%	R\$ 166,09
B	Substituto na cobertura de Ausências legais - Cálculo (2,96/30)x1/12 sobre salário base - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário	0,82%	R\$ 16,39

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade - Cálculo $((5/30)/12)*0,015*100$ sobre salário base - Conforme Manual do MPOG	0,02%	R\$	0,42
D	Substituto na cobertura de Acidente de trabalho - Cálculo $((15/30)/12)*0,0078*100$ sobre salário base - Conforme Manual do MPOG	0,03%	R\$	0,65
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade - Cálculo: 4 (meses/licença) / 12 (meses) X 11,11% (férias s/ licença) X 2% de ocorrência sobre salário base	0,07%	R\$	1,48
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	R\$	-
Total		9,28%	R\$	185,02
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	Substituto na Intrajornada	%	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
Total		0,00%	R\$	-
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)		
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 185,02		
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -		
Total		R\$ 185,02		
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)		
A	Uniformes	R\$ 50,00		
B	Materiais	R\$ -		
C	Equipamentos	R\$ -		
D	Exames Admissionais e Demissionais	R\$ -		
Total		R\$ 50,00		
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	20	R\$	750,80
B	Taxa Administrativa	20	R\$	750,80
C	TRIBUTOS***	8,65	R\$	497,66
C.1	PIS	0,65	R\$	37,40
C.2	COFINS	3	R\$	172,60
C.3	ISS	5,00	R\$	287,66
(***) Aliquotas referentes ao enquadramento da empresa no regime de incidência cumulativo, com base no Lucro Presumido.				
2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.993,09	
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		1.525,88	

C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	185,02
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	50,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.753,99
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	1.501,59
	Subtotal (A + B + C + D + E + F)	5.255,58
G	MÓDULO 6 - TRIBUTOS	497,66
	PREÇO TOTAL POR FUNCIONÁRIO	5.753,24
	VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO	R\$ 26,15

SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

N° do Processo: 0506001/2023)

Pregão Eletrônico N°: 18/2023

Dia: 17/08/2023 Hora: 8:30h

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A	Data de apresentação da proposta	14/07/2023
B	Município/UF	Matões do Norte/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 - MA000087/2023
D	N° de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Posto de Serviço	horas mensais

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA

1	Tipo de Serviço	CARGO
2	Classificação Brasileira de Ocupações	CBO 5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.341,08
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Limpeza e Conservação
5	Data-base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.341,08
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -

F	Outros	RS	-
TOTAL			1.341,08

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo $(1/12 \times 100)$ sobre salário base	8,33%	R\$ 111,76
B	Adicional de Férias - Cálculo $(1/3 \times 12 \times 100)$ sobre salário base	2,78%	R\$ 37,25
Total		11,11%	R\$ 149,01

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 195, I, "a", CF/88; art. 22, I, Lei 8.212/91 sobre o total dos módulos 1 e 2	20,00%	R\$ 298,02
B	Salário Educação - Art. 212, § 5º, CF/88; Decreto-Lei 1.422/75 sobre o total dos módulos 1 e 2	2,50%	R\$ 37,25
C	FAP (Fator Acidentário de Prevenção) x RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) - RAT (2% - De acordo com o código do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 para CNAE principal 94.30-8-00/ FAP (0,5% - Valor mínimo, conforme Decreto nº 6.957/2009) - sobre o total dos módulos 1 e 2	1,00%	R\$ 14,90
D	SESC ou Sesi*	0,00%	R\$ -
E	SENAI - SENAC*	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE*	0,00%	R\$ -
G	INCRA - Fundamentação: art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.146/70 sobre o total dos módulos 1 e 2	0,20%	R\$ 2,98
H	FGTS - Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da CF88 sobre o total dos módulos 1 e 2	8,00%	R\$ 119,21
Total		31,70%	R\$ 472,36

(*) Previstas no art. 240, da CF, as contribuições ao Sistema S (contribuição geral para os serviços sociais como SESC/SESI, SENAI/SENAC e SEBRAE), não são obrigatórias para instituições sem fins lucrativos que integram o terceiro setor, mas sim para empresas integrantes do segundo setor, cujo lucro é essencial e singular motivação para sua constituição.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (2 passagens diárias X valor unitário R\$ 3,90 X 20 dias ao mês).	R\$ 156,00
A.1	Desconto Legal sobre o vale transporte (máximo de 6% X salário base)	-R\$ 80,46
B	Auxílio Alimentação (R\$ 21,00 X 20 dias ao mês)	R\$ 420,00
B.1	Desconto Legal sobre o auxílio alimentação	R\$ -
C	Cesta Básica (conforme convenção)	R\$ 121,00
D	Auxílio Saúde (previsto na convenção)	R\$ 25,00

E	Outros	R\$	-
Total		R\$	641,54
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	149,01
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	472,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	641,54
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$	1.262,90
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO***			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,94%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ -
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ -
Total		8,07%	R\$ -
(***) O aviso prévio é obrigatório nos contratos de trabalho por prazo indeterminado, sendo dispensado nos contratos por tempo determinado (objeto deste contrato), já que nestes as partes tem conhecimento de seu termo.			
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausência Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias - Cálculo $(1/12 \times 100)$ sobre salário base	8,33%	R\$ 111,76
B	Substituto na cobertura de Ausências legais - Cálculo $(2,96/30) \times 1/12$ sobre salário base - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário	0,82%	R\$ 11,03
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade - Cálculo $((5/30)/12) \times 0,015 \times 100$ sobre salário base - Conforme Manual do MPOG	0,02%	R\$ 0,28
D	Substituto na cobertura de Acidente de trabalho - Cálculo $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100$ sobre salário base - Conforme Manual do MPOG	0,03%	R\$ 0,44
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade - Cálculo: $4 \text{ (meses/licença)} / 12 \text{ (meses)} \times 11,11\% \text{ (férias s/ licença)} \times 2\% \text{ de ocorrência sobre salário base}$	0,07%	R\$ 0,99
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	R\$ -
Total		9,28%	R\$ 124,49
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -

Total		0,00%	R\$	-
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausência Legais		R\$	124,49
4.2	Substituto na Intrajornada		R\$	-
Total			R\$	124,49
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$	4,00
B	Materiais		R\$	-
C	Equipamentos		R\$	-
D	Exames Admissionais e Demissionais		R\$	-
Total			R\$	4,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	3,5	R\$	95,64
B	Taxa Administrativa	2,8	R\$	76,51
C	TRIBUTOS****	8,65	R\$	275,04
C.1	PIS	0,65	R\$	20,67
C.2	COFINS	3	R\$	95,39
C.3	ISS	5,00	R\$	158,98
(****) Alíquotas referentes ao enquadramento da empresa no regime de incidência cumulativo, com base no Lucro Presumido.				
2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.341,08	
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		1.262,90	
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00	
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		124,49	
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		4,00	
	Subtotal (A + B + C + D + E)		2.732,47	
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		172,15	
	Subtotal (A + B + C + D + E+ F)		2.904,62	
G	MÓDULO 6 - TRIBUTOS		275,04	
PREÇO TOTAL POR FUNCIONÁRIO			3.179,66	
VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO			R\$	14,45

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
Nº do Processo: 0506001/2023			
Pregão Eletrônico Nº: 18/2023			
Dia: 17/08/2023 Hora: 8:30h			
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO			
A	Data de apresentação da proposta	14/07/2023	
B	Município/UF	Matões do Norte/MA	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 - MA000063/2023	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Posto de Serviço	horas mensais	
DADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA			
1	Tipo de Serviço	CARGO	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	CBO 914405	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.471,80	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Serviços de Manutenção de Veículos	
5	Data-base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.471,80
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros		R\$ -
TOTAL			R\$ 1.471,80
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo (1/12*100) sobre salário base	8,33%	R\$ 122,65
B	Adicional de Férias - Cálculo (1/3/12*100) sobre salário base	2,78%	R\$ 40,88
Total		11,11%	R\$ 163,53
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 195, I, "a", CF/88; art. 22, I, Lei 8.212/91 sobre o total dos módulos 1 e 2	20,00%	R\$ 327,07
B	Salário Educação - Art. 212, § 5º, CF/88; Decreto-Lei 1.422/75 sobre o total dos módulos 1 e 2	2,50%	R\$ 40,88
C	FAP (Fator Acidentário de Prevenção) x RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) - RAT (2% - De acordo com o código do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 para CNAE principal 94.30-8-00/ FAT (0,5% - Valor mínimo, conforme Decreto nº 6.957/2009) - sobre o total dos módulos 1 e 2	1,00%	R\$ 16,35
D	SESC ou SESI*	0,00%	R\$ -
E	SENAI - SENAC*	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE*	0,00%	R\$ -
G	INCRA - Fundamentação: art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.146/70 sobre o total dos módulos 1 e 2	0,20%	R\$ 3,27
H	FGTS - Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da CF88 sobre o total dos módulos 1 e 2	8,00%	R\$ 130,83
Total		31,70%	R\$ 518,40

(*) Previstas no art. 240, da CF, as contribuições ao Sistema S (contribuição geral para os serviços sociais como SESC/SESI, SENAI/SENAC e SEBRAE), não são obrigatórias para instituições sem fins lucrativos que integram o terceiro setor, mas sim para empresas integrantes do segundo setor, cujo lucro é essencial e singular motivação para sua constituição.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (2 passagens diárias X valor unitário R\$ 3,90 X 20 dias ao mês).	R\$ 156,00
A.1	Desconto Legal sobre o vale transporte (máximo de 6% X salário base)	-R\$ 88,31
B	Auxílio Alimentação (R\$ 21,00 X 20 dias ao mês)	R\$ 420,00
B.1	Desconto Legal sobre o auxílio alimentação	R\$ -
C	Cesta Básica (conforme convenção)	R\$ 111,00
D	Auxílio Saúde (previsto na convenção)	R\$ -
E	Outros	R\$ -
Total		R\$ 598,69

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 163,53
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 518,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 598,69
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.280,63

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,94%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ -
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ -
Total		8,07%	R\$ -
(**) O aviso prévio é obrigatório nos contratos de trabalho por prazo indeterminado, sendo dispensado nos contratos por tempo determinado (objeto deste contrato), já que nestes as partes tem conhecimento de seu termo.			
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausência Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias - Cálculo (1/12*100) sobre salário base	8,33%	R\$ 122,65
B	Substituto na cobertura de Ausências legais - Cálculo (2,96/30)x1/12 sobre salário base - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário	0,82%	R\$ 12,10
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade - Cálculo ((5/30)/12)*0,015*100 sobre salário base - Conforme Manual do MPOG	0,02%	R\$ 0,31
D	Substituto na cobertura de Acidente de trabalho - Cálculo ((15/30)/12)*0,0078*100 sobre salário base - Conforme Manual do MPOG	0,03%	R\$ 0,48
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade - Cálculo: 4 (meses/licença) / 12 (meses) X 11,11% (férias s/ licença) X 2% de ocorrência sobre salário base	0,07%	R\$ 1,09
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	R\$ -
Total		9,28%	R\$ 136,63
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$	136,63
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
Total		R\$	136,63
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$	65,00

B	Materiais	R\$	-
C	Equipamentos	R\$	20,00
D	Exames Admissionais e Demissionais	R\$	-
Total		R\$	85,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	15	R\$ 446,11
B	Taxa Administrativa	15	R\$ 446,11
C	TRIBUTOS**	8,65	R\$ 366,10
C.1	PIS	0,65	R\$ 27,51
C.2	COFINS	3	R\$ 126,97
C.3	ISS	5,00	R\$ 211,62
(***) Alíquotas referentes ao enquadramento da empresa no regime de incidência cumulativo, com base no Lucro Presumido.			
2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.471,80	
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.280,63	
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00	
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	136,63	
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	85,00	
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.974,05	
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	892,22	
	Subtotal (A + B + C + D + E + F)	3.866,27	
G	MÓDULO 6 - TRIBUTOS	366,10	
PREÇO TOTAL POR FUNCIONÁRIO		4.232,37	
VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO		R\$	19,24

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
Nº do Processo: 0506001/2023)		
Pregão Eletrônico Nº: 18/2023		
Dia: 17/08/2023 Hora: 8:30h		
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO		
A	Data de apresentação da proposta	14/07/2023
B	Município/UF	Matões do Norte/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 - MA000063/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Posto de Serviço	horas mensais

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA

1	Tipo de Serviço	CARGO
2	Classificação Brasileira de Ocupações	CBO 514310
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.394,80
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Serviços de Manutenção Predial
5	Data-base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.394,80
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros		R\$ -
TOTAL			R\$ 1.394,80

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo $(1/12 \times 100)$ sobre salário base	8,33%	R\$ 116,23
B	Adicional de Férias - Cálculo $(1/3 \times 12 \times 100)$ sobre salário base	2,78%	R\$ 38,74
Total		11,11%	R\$ 154,98

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 195, I, "a", CF/88; art. 22, I, Lei 8.212/91 sobre o total dos módulos 1 e 2	20,00%	R\$ 309,96
B	Salário Educação - Art. 212, § 5º, CF/88; Decreto-Lei 1.422/75 sobre o total dos módulos 1 e 2	2,50%	R\$ 38,74
C	FAP (Fator Acidentário de Prevenção) x RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) - RAT (2% - De acordo com o código do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 para CNAE principal 94.30-8-00/ FAT (0,5% - Valor mínimo, conforme Decreto nº 6.957/2009) - sobre o total dos módulos 1 e 2	1,00%	R\$ 15,50
D	SESC ou SESI*	0,00%	R\$ -
E	SENAI - SENAC*	0,00%	R\$ -

F	SEBRAE*	0,00%	R\$	-
G	INCRA - Fundamentação: art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.146/70 sobre o total dos módulos 1 e 2	0,20%	R\$	3,10
H	FGTS - Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da CF88 sobre o total dos módulos 1 e 2	8,00%	R\$	123,98
Total		31,70%	R\$	491,28

(*) Previstas no art. 240, da CF, as contribuições ao Sistema S (contribuição geral para os serviços sociais como SESC/SESI, SENAI/SENAC e SEBRAE), não são obrigatórias para instituições sem fins lucrativos que integram o terceiro setor, mas sim para empresas integrantes do segundo setor, cujo lucro é essencial e singular motivação para sua constituição.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte (2 passagens diárias X valor unitário R\$ 3,90 X 20 dias ao mês).	R\$	156,00
A.1	Desconto Legal sobre o vale transporte (máximo de 6% X salário base)	-R\$	83,69
B	Auxílio Alimentação (R\$ 21,00 X 20 dias ao mês)	R\$	420,00
B.1	Desconto Legal sobre o auxílio alimentação	R\$	-
C	Cesta Básica (conforme convenção)	R\$	111,00
D	Auxílio Saúde (previsto na convenção)	R\$	-
E	Outros	R\$	-
Total		R\$	603,31

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	154,98
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	491,28
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	603,31
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$	1.249,57

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	-
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$	-
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,94%	R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	-
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$	-
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$	-
Total		8,07%	R\$	-

(**) O aviso prévio é obrigatório nos contratos de trabalho por prazo indeterminado, sendo dispensado nos contratos por tempo determinado (objeto deste contrato), já que nestes as partes tem conhecimento de seu termo.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Centro Comercial Pátio Aririzal.
 Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,
 São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640
 E-mail: contato@viver.org.br
 CNPJ nº 21.851.634/0001-28

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausência Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias - Cálculo $(1/12 \times 100)$ sobre salário base	8,33%	R\$ 116,23
B	Substituto na cobertura de Ausências legais - Cálculo $(2,96/30) \times 1/12$ sobre salário base - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário	0,82%	R\$ 11,47
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade - Cálculo $((5/30)/12) \times 0,015 \times 100$ sobre salário base - Conforme Manual do MPOG	0,02%	R\$ 0,29
D	Substituto na cobertura de Acidente de trabalho - Cálculo $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100$ sobre salário base - Conforme Manual do MPOG	0,03%	R\$ 0,45
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade - Cálculo: 4 (meses/licença) / 12 (meses) X 11,11% (férias s/ licença) X 2% de ocorrência sobre salário base	0,07%	R\$ 1,03
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	R\$ -
Total		9,28%	R\$ 129,48

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 129,48
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
Total		R\$ 129,48

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 20,00
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
D	Exames Admissionais e Demissionais	R\$ -
Total		R\$ 20,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	9	R\$ 251,45
B	Taxa Administrativa	5,5	R\$ 153,66
C	TRIBUTOS***	8,65	R\$ 302,91
C.1	PIS	0,65	R\$ 22,76
C.2	COFINS	3	R\$ 105,06
C.3	ISS	5,00	R\$ 175,09

(***) Alíquotas referentes ao enquadramento da empresa no regime de incidência cumulativo, com base no Lucro Presumido.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.394,80
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.249,57
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	129,48
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	20,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.793,85
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	405,11
Subtotal (A + B + C + D + E + F)		3.198,96
G	MÓDULO 6 - TRIBUTOS	302,91
PREÇO TOTAL POR FUNCIONÁRIO		3.501,87
VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO		R\$ 15,92

SERVIÇO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Nº do Processo: 0506001/2023

Pregão Eletrônico Nº: 18/2023

Dia: 17/08/2023 Hora: 8:30h

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A	Data de apresentação da proposta	14/07/2023
B	Município/UF	Matões do Norte/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 - MA000063/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVIÇO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Posto de Serviço	horas mensais

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA

1	Tipo de Serviço	CARGO
2	Classificação Brasileira de Ocupações	CBO 715125
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.973,40
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Serviço de Operador de Maquinas Pesadas
5	Data-base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.973,40
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros		R\$ -
TOTAL			1.973,40

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Cálculo (1/12*100) sobre salário base	%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo (1/12*100) sobre salário base	8,33%	R\$ 164,45
B	Adicional de Férias - Cálculo (1/3/12*100) sobre salário base	2,78%	R\$ 54,82
Total		11,11%	R\$ 219,27

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 195, I, "a", CF/88; art. 22, I, Lei 8.212/91 sobre o total dos módulos 1 e 2	20,00%	R\$ 438,53
B	Salário Educação - Art. 212, § 5º, CF/88; Decreto-Lei 1.422/75 sobre o total dos módulos 1 e 2	2,50%	R\$ 54,82
C	FAP (Fator Acidentário de Prevenção) x RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) - RAT (2% - De acordo com o código do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 para CNAE principal 94.30-8-00/ FAT (0,5% - Valor mínimo, conforme Decreto nº 6.957/2009) - sobre o total dos módulos 1 e 2	1,00%	R\$ 21,93
D	SESC ou Sesi*	0,00%	R\$ -
E	SENAI - SENAC*	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE*	0,00%	R\$ -
G	INCRA - Fundamentação: art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.146/70 sobre o total dos módulos 1 e 2	0,20%	R\$ 4,39
H	FGTS - Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da CF88 sobre o total dos módulos 1 e 2	8,00%	R\$ 175,41
Total		31,70%	R\$ 695,08

(*) Previstas no art. 240, da CF, as contribuições ao Sistema S (contribuição geral para os serviços sociais como SESC/SESI, SENAI/SENAC e SEBRAE), não são obrigatórias para instituições sem fins lucrativos que integram o terceiro setor, mas sim para empresas integrantes do segundo setor, cujo lucro é essencial e singular motivação para sua constituição.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte (2 passagens diárias X valor unitário R\$ 3,90 X 20 dias ao mês).	R\$	156,00
A.1	Desconto Legal sobre o vale transporte (máximo de 6% X salário base)	-R\$	118,40
B	Auxílio Alimentação (R\$ 21,00 X 20 dias ao mês)	R\$	420,00
B.1	Desconto Legal sobre o auxílio alimentação	R\$	-
C	Cesta Básica	R\$	111,00
D	Auxílio Saúde	R\$	-
E	Outros	R\$	-
Total		R\$	568,60
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	219,27
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	695,08
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	568,60
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$	1.482,94
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,94%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ -
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ -
Total		8,07%	R\$ -
(**) O aviso prévio é obrigatório nos contratos de trabalho por prazo indeterminado, sendo dispensado nos contratos por tempo determinado (objeto deste contrato), já que nestes as partes tem conhecimento de seu termo.			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausência Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias - Cálculo (1/12*100) sobre salário base	8,33%	R\$ 164,45
B	Substituto na cobertura de Ausências legais - Cálculo (2,96/30)x1/12 sobre salário base - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário	0,82%	R\$ 16,23
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade - Cálculo ((5/30)/12)*0,015*100 sobre salário base - Conforme Manual do MPOG	0,02%	R\$ 0,41
D	Substituto na cobertura de Acidente de trabalho - Cálculo ((15/30)/12)*0,0078*100 sobre salário base - Conforme Manual do MPOG	0,03%	R\$ 0,64

E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade - Cálculo: 4 (meses/licença) / 12 (meses) X 11,11% (férias s/ licença) X 2% de ocorrência sobre salário base	0,07%	R\$	1,46
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	R\$	-
Total		9,28%	R\$	183,19
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	Substituto na Intrajornada	%	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
Total		0,00%	R\$	-
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)		
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$	183,19	
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-	
Total		R\$	183,19	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)		
A	Uniformes	R\$	100,00	
B	Materiais	R\$	-	
C	Equipamentos	R\$	25,00	
D	Exames Admissionais e Demissionais	R\$	-	
Total		R\$	125,00	
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	15	R\$	564,68
B	Taxa Administrativa	15	R\$	564,68
C	TRIBUTOS***	8,65	R\$	463,41
C.1	PIS	0,65	R\$	34,82
C.2	COFINS	3	R\$	160,72
C.3	ISS	5,00	R\$	267,86

(***) Alíquotas referentes ao enquadramento da empresa no regime de incidência cumulativo, com base no Lucro Presumido.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.973,40
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.482,94
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	183,19
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	125,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.764,53

F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	1.129,36
	Subtotal (A + B + C + D + E + F)	4.893,89
G	MÓDULO 6 - TRIBUTOS	463,41
	PREÇO TOTAL POR FUNCIONÁRIO	5.357,29
	VALOR DA HORA POR FUNCIONÁRIO	R\$ 24,35

Processo Administrativo nº0506001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001/2023
FLS.	379
RUB.	

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

UMJ LTDA

CNPJ: 25.453.131/0001-55

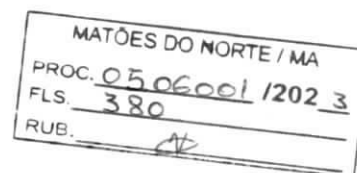


MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0506001/2023

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	378.000,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 14,43	R\$ 5.454.540,00

Total: R\$5.454.540,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	216.000,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 14,47	R\$ 3.125.520,00

Total: R\$3.125.520,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	54.000,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,85	R\$ 855.900,00

Total: R\$855.900,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	28.080,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 17,46	R\$ 490.276,80

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001/2023
 FLS. 381
 RUB. *[assinatura]*

Total: R\$490.276,80

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	99.360,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 20,64	R\$ 2.050.790,40

Total: R\$2.050.790,40

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	Serviço de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	10.800,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 26,15	R\$ 282.420,00

Total: R\$282.420,00

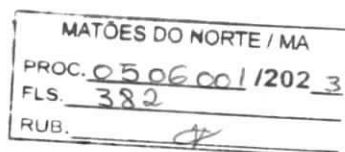
Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	324.000,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 14,45	R\$ 4.681.800,00

Total: R\$4.681.800,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	15.120,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 20,77	R\$ 314.042,40



Total: R\$314.042,40

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	69.120,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,92	R\$ 1.100.390,40

Total: R\$1.100.390,40

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada - Executar serviços de manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	21.600,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 28,61	R\$ 617.976,00

Total: R\$617.976,00

Total Geral: R\$18.973.656,00

Processo Administrativo nº0506001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0506001 / 2023
FLS.	383
RUB.	

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.750.463/0001-27

Fornecedor : 27.750.463/0001-27 - VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	378.000,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 14,43	R\$ 5.454.540,00
MATÕES DO NORTE / MA PROC. 0506001 / 2023 FLS. 384 RUB.							Total: R\$5.454.540,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	216.000,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 14,47	R\$ 3.125.520,00
							Total: R\$3.125.520,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria B - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	54.000,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,85	R\$ 855.900,00
							Total: R\$855.900,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria C - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	28.080,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 17,46	R\$ 490.276,80

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0506001/2023
 FLS. 385
 RUB.

Total: R\$490.276,80

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	Serviço de Apoio ao Transporte - Categoria D - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas. De acordo com a categoria exigida.	99.360,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 20,64	R\$ 2.050.790,40

Total: R\$2.050.790,40

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	Serviço de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	10.800,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 26,15	R\$ 282.420,00

Total: R\$282.420,00

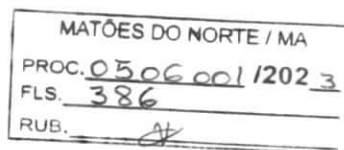
Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	Serviço de Limpeza e Conservação - Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho.	324.000,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 14,45	R\$ 4.681.800,00

Total: R\$4.681.800,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	Serviço de Manutenção de Veículos - Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.	15.120,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 20,77	R\$ 314.042,40



Total: R\$314.042,40

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	Serviço de Manutenção Predial - Executar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.	69.120,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,92	R\$ 1.100.390,40

Total: R\$1.100.390,40

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	Serviço de Operador de Máquina Pesada - Executar serviços de manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	21.600,00	Hora	SERVICO	SERVICO	R\$ 28,61	R\$ 617.976,00

Total: R\$617.976,00

Total Geral: R\$18.973.656,00